



## Obras contra alagamento chegam à metade das ruas e solo do Mangue Seco é preparado para pavimentação



FOTO: ARQUIVOS PMB

As ações de micro e macro drenagem foram concluídas em 50% das ruas previstas, todas elas, entre a Rodovia Rio Santos (SP-55) e o Rio Itapanhaú. O solo dessas vias agora é preparado para receber calçadas e o tão aguardado asfalto.

Pág - 19



FOTO: ARQUIVOS PMB

Shows, bailes, blocos e desfiles de escolas de samba agitam o Carnaval

Pág - 22



FOTO: ARQUIVOS PMB

V Festival Esportivo de Inclusão Social acontece neste domingo (4)

Pág - 14





## Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000  
Puviodoria 3319-8123



## Plantão drogarias

<b>PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000</b>	<b>Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201</b>
<b>Secretaria de Governo – 3319-8047</b>	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
<b>Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004</b>	<b>Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035</b>
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
	<b>Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000</b>	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga – 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosam – 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá – 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-8070
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 3500-0219
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2028
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
	– Disk Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Viva Bem – 33174025	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
<b>Secretaria de Educação – 3319-8200</b>	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	<b>Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033</b>
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	<b>Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051</b>
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	<b>Procuradoria Geral do Município: 3317-4000</b>
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150</b>
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubara – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	<b>Diversos</b>
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3887-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	<b>Emergência</b>
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros: 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil: 199
	– GCM: 153
<b>Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034</b>	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polízia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– SalvaMar: 193
	– Samu: 192

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jan	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.236	Indaiá	3313-2110
02/jan	Farma Sante	Avenida Aprovada, 239	Riviera de São Lourenço	3316-2120
03/jan	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
04/jan	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
05/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/99616-7502
06/jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
07/jan	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
08/jan	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
09/jan	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
10/jan	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
11/jan	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
12/jan	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
13/jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
14/jan	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj 01	Vista Linda	(13) 996514717
15/jan	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
16/jan	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
17/jan	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
18/jan	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045 / (11)97262 4500
19/jan	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
20/jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
21/jan	Alecim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
22/jan	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
23/jan	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
24/jan	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
25/jan	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97233 5776
26/jan	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
27/jan	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
28/jan	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
29/jan	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9508/99601-5202
30/jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
31/jan	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912

Conselho Tutelar de Bertioça 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2024

01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal e Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, do das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.746/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal

## VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioça/SP  
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação  
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa  
Textos: Elisângela Dias, Breno Gil, Érika Rios,  
Elis Narde, Antonio Pereira e Paulo Victor

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 4,6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.





ESPORTES

## Bertioga recebe a primeira etapa do Desafio das Praias 2024 neste sábado (3)

Natureza e esporte estarão juntos na primeira etapa do Desafio das Praias 2024, no sábado (3), às 7 horas, na Praia da Enseada em Bertioga, na Av. Tomé Souza, ao lado do Forte São João. Cerca de 300 atletas são esperados na disputa.

A prova terá um percurso de 21 km, com categorias masculinas e femininas nas modalidades solo, dupla e quarteto. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão troféus.

A competição é organizada pela empresa Crono Sports, com o apoio da Prefeitura. O objetivo é promover melhorias na qualidade de vida dos participantes por meio da prática de atividade física.

Os interessados no desafio podem acessar o link e realizar a inscrição:  
<https://www.ticketsports.com.br/e/desafio-das-praias-1-etapa-2024-37630>



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





ESPORTES

## Bertioga sediará a primeira etapa do Circuito Trimansp Triathlon 2024

As habilidades de natação, corrida e ciclismo serão testadas na primeira etapa do Circuito Trimansp Triathlon 2024, no domingo (4), a partir das 7 horas, na Praia da Enseada em Bertioga, ao lado do Forte São João.

A prova terá três modalidades: Sport, com 300 m de natação, 3 km de corrida e 15 km de ciclismo; Sprint, com 750 m de natação, 5 km de corrida e 20 km de ciclismo; e Standard, com 1.500 m de natação, 10 km de corrida e 40 km de ciclismo.

Os três primeiros colocados das categorias Sprint e Standard e os cinco primeiros da categoria Sport serão premiados. O evento é organizado pela Crono Sports, com o apoio da Prefeitura de Bertioga.

Para mais informações e para consultar o regulamento, acesse o link:  
<https://www.ticketsports.com.br/e/trimansp-triathlon-1-etapa-2024-37638>



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





## ESPORTES E LAZER

# Bertioga sediará Festival Pé N'Areia com atrações gratuitas para toda a família

Praia, esporte e lazer marcarão o fim de semana de Bertioga, com a segunda edição do Festival Pé N'Areia, no sábado (3) e no domingo (4), das 8 às 18 horas, no Complexo Esportivo Pé N'Areia. O evento terá programação gratuita e diversificada para todas as idades e preferências.

O festival é uma realização da Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo, em parceria com a Prefeitura, com várias modalidades, entre elas: beach tennis, frescobol, jogos de mesa, yoga, fit dance, vôlei, futevôlei, basquete, skate, funcional, surf, futmesa, passeio ciclístico, caminhada e capoeira.

No sábado a partir das 8 horas, os amantes da bicicleta poderão participar do passeio ciclístico. Já no domingo no mesmo horário, os adeptos da corrida terão a chance de fazer a caminhada.

Além dos esportes, o evento também traz boa música, com os shows de artistas locais. No sábado sobem ao palco “Rock Sams”, “Brasil Caiçara”, Lucas Camargo e Krill Borges e Banda. No domingo é a vez de Itamar Bittencourt, Lucas Bueno e Banda, “Luau Rock” e Wallacynho Pagode.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





SAÚDE

## Centro de Atenção Psicossocial promove bazar tropical na próxima semana

Roupas femininas e masculinas, vestimentas de festa, bijuterias e artesanatos estarão disponíveis para compra na edição tropical do tradicional bazar do Centro de Atenção Psicossocial (Caps) de Bertioga. As vendas estão marcadas para o dia 8 de fevereiro, a partir das 10h.

“O bazar é um importante trabalho para o tratamento dos pacientes, que se sentem cada vez mais úteis. Quem não conseguir comparecer nesta edição especial pode vir durante o horário de funcionamento da unidade, pois ele acontece normalmente”, reforçou Rosana Meissner, diretora de Atenção Especializada.

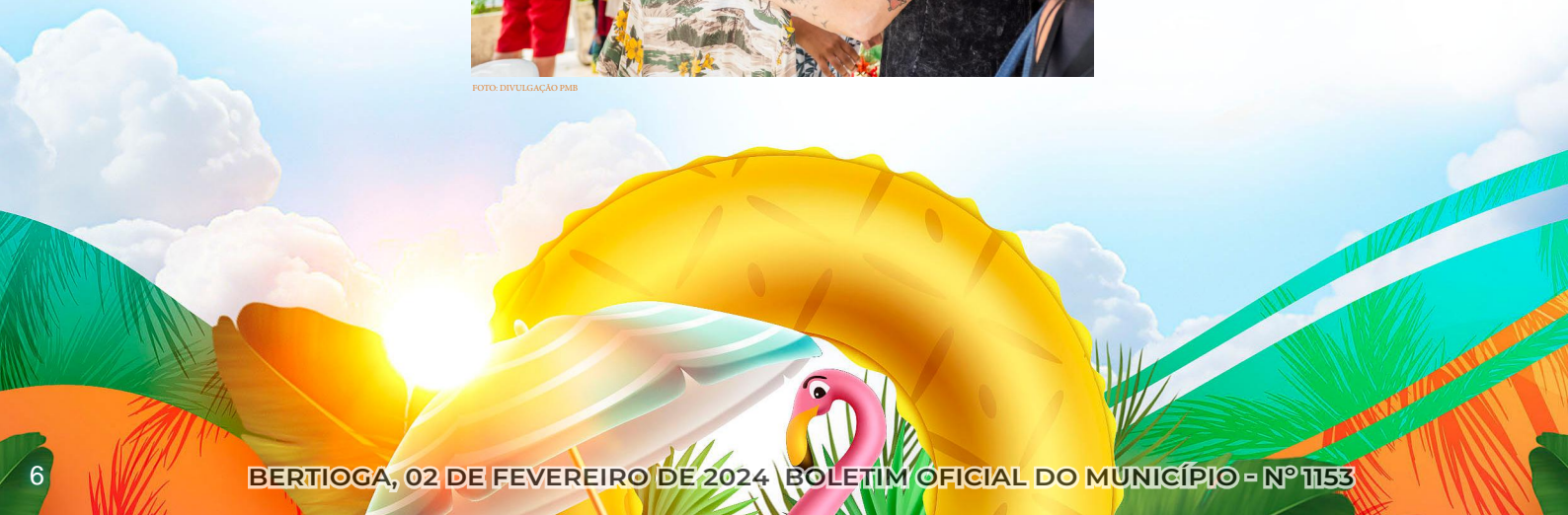
O Caps é a unidade especializada para atender pessoas com transtorno mental moderado, grave e persistente, incluindo pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. A equipe é composta por psicólogo, enfermeira, auxiliares de enfermagem, cozinheira, médica psiquiatra, funcionários administrativos, assistentes sociais, entre outros.

### SERVIÇO

Rua Rafael Costabile, 547, Centro. Telefone: (13) 3313-2026.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMS





# Educadores da Rede Municipal recebem formação para uso de ferramentas tecnológicas

Capacitando os professores da Rede Municipal de Bertioga, nas últimas semanas a Secretaria de Educação realizou formações sobre o uso dos Chromebooks e das Playtables, equipamentos do projeto Aluno na Rede, uma parceria entre a Prefeitura e o Google for Education para levar inovação e tecnologia às escolas municipais.

A playtable é uma mesa interativa, que busca tornar o aprendizado mais lúdico e divertido por meio de jogos e atividades, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e motor das crianças. O equipamento foi implementado em todas as unidades que atendem o público de 3 e 5 anos (Maternal 2 e Pré-escola) e em todas as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) do Município.

Já os Chromebooks são destinados aos alunos do Pré I ao 5º ano do ensino fundamental, buscando explorar as infinitas possibilidades das ferramentas do Google em sala de aula. Cada escola conta com um laboratório móvel com 35 chromebooks, projetor, caixa de som e outros equipamentos multimídia. Os aparelhos possuem touchscreen (tela sensível ao toque), são mais resistentes ao manuseio dos alunos e já vêm com sistemas de segurança antivírus instalados.

Os encontros têm como objetivo capacitar os participantes para utilizarem os recursos dos equipamentos de forma alinhada às diretrizes estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



## Feira de Economia Solidária entra em clima de folia de neste sábado (3)

Esquenta carnavalesco e sustentabilidade marcam a Feira de Economia Solidária “Artes e Aromas da Mata Atlântica, Sabores Caiçara” de Bertioga deste sábado (3), no Centro de Educação Ambiental e Viveiro de Plantas e Ideias “Seo” Leo, a partir das 14h. O evento da folia será repleto de cultura, gastronomia, artesanato e música de qualidade.

Durante a feira, os participantes terão a oportunidade de participar de duas incríveis oficinas ministradas por Jeanne Dória. Na abertura, às 14h, a oficina “Carnaval da Mata Atlântica”, em que os participantes aprenderão a criar enfeites e adereços com a essência da Mata Atlântica, utilizando materiais naturais como folhas, galhos, flores e sementes.

Já a partir das 16h, a cozinha ganha destaque com a oficina “Culinária para a Primavera e Verão”. A proposta é ensinar receitas refrescantes e fáceis, adequadas à sazonalidade dos ingredientes.

Mais tarde, às 18 horas, o Duo Quem Não Chora Não Samba animará o evento com ritmos das platinelas e os floreios da melodia. O duo, formado por Leandro Xis e Luquinhas, percorre um repertório que aproxima a abordagem emotiva de se tocar à matriz musical do samba.

A iniciativa faz parte do movimento EcoSol e é uma realização da Prefeitura, SESC Bertioga e Fórum de Economia Solidária da Baixada Santista (FESBS). A entrada é gratuita, e a inscrição será feita no local do evento, mas as vagas são limitadas.

### Movimento EcoSol

O EcoSol Bertioga tem como objetivo incentivar a economia solidária no município e promover a autonomia financeira da população por meio da exposição de artesanato sustentável, gastronomia com ingredientes da Mata Atlântica e realização de oficinas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



## DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

# Programa Meu Emprego Inclusivo chega à Bertioga

O Programa Meu Emprego Inclusivo (PEI), do Governo do Estado, que tem o objetivo de promover desenvolvimento profissional, inclusão e permanência de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, além de oferecer cursos de qualificação técnica e empreendedora, chegou à Bertioga.

O atendimento acontece toda terça-feira, das 9h às 16h, no Anexo do Viva Bem Centro, na Avenida Anchieta, 392, Centro. Os interessados em participar do programa devem agendar um horário de atendimento por meio do whatsapp, pelo número (13)99141-9271.

O programa é voltado ao incentivo de geração de emprego e renda para pessoa com deficiência e integra ações de busca ativa de candidatos, qualificação profissional, suporte às empresas, inclusão profissional e apoio para sua permanência e desenvolvimento profissional.

O PEI ainda oferece entrevistas individuais; mapeamento das habilidades profissionais; encaminhamento para cursos de qualificação profissional e empreendedora; laudo médico baseado nas funcionalidades, encaminhamento para vagas, apoio pela metodologia do Emprego Apoiado.

Empresas também podem se cadastrar gratuitamente para oferecer vagas. O Emprego Apoiado também oferece suporte às equipes de Recursos Humanos das empresas gratuitamente. Mais informações do programa estão disponíveis em <http://www.empregoinclusivo.sedpcd.sp.gov.br/>.

### OUTRAS OPORTUNIDADES

Mais oportunidades também aparecem no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), que tem as vagas atualizadas semanalmente no site da prefeitura. O atendimento do PAT é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas, no Poupatempo Bertioga, sendo necessário agendar através do site: [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou pelo aplicativo do Poupatempo.

Para se candidatar às vagas de emprego, os interessados devem comparecer ao PAT, após o agendamento, com RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9700.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





## EDUCAÇÃO

# Provas dos concursos públicos para professores acontecem neste domingo (4)

As provas dos concursos públicos para professores acontecem neste domingo (4), em Bertioga. Os locais e horários estão disponíveis no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, com documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha. Mais informações estão disponíveis no edital.

As vagas são para professor de Educação Básica II – Ed. Física, Educação Básica II – artes; Educação Básica II – ed. esp. Auditiva; Educação Básica II – ed. esp. Visual; Educação Básica II – inglês; e cadastro de reserva para supervisor de ensino.

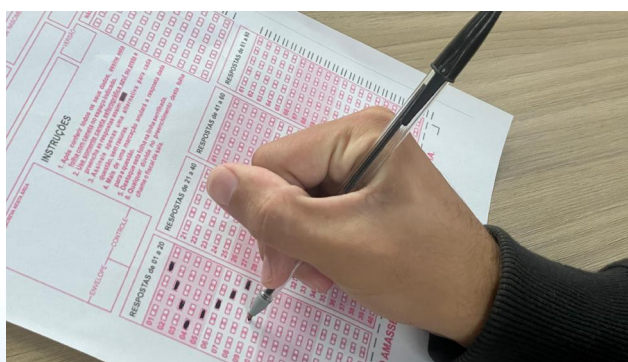


FOTO: DIVULGAÇÃO PME





# Tradição, paixão e acessibilidade inspiram atletas da canoagem em Bertiooga

Bertiooga é um território geográfico propício à canoagem, com oportunidades para remar tanto em mar aberto quanto nas águas tranquilas dos rios e do Canal da cidade. Sobre as ondas calmas, uma comunidade apaixonada por este esporte, especialmente pelo kayaksurf, tem se destacado há anos com a um projeto de canoagem acessível, revelando talentos e transformando vidas.

Um dos talentos de Bertiooga é o Bruno Guazzelli Filho, que inicialmente utilizava o caiaque para buscar mariscos, mas ao perceber que poderia surfar nas ondas com esse equipamento, começou a se apaixonar pelo esporte. “Na época eu nem sabia que essa modalidade existia, o kayaksurf, mas aí eu comecei a pegar gosto de fazer isso fora do horário de trabalho”, compartilhou.

Em 2007, ele participou de seu primeiro campeonato e, surpreendentemente, tornou-se líder do ranking por vários anos consecutivos, acumulando nove títulos brasileiros e três sul-americanos. Entretanto, a história de Bruno vai além das ondas e das conquistas esportivas. Em 2011, durante um campeonato, ele cruzou caminho com um cadeirante que, segundo o atleta, o surpreendeu, pois o rapaz dominava as ondas.

Esse encontro inspirador motivou Bruno a iniciar o projeto “Onda BGF Praia Acessível”, dedicado a incentivar pessoas com deficiência a participar da canoagem, um esporte considerado por ele notavelmente adaptável. “Esse é o meu maior troféu da vida, no esporte principalmente, e de tudo o que eu já fiz”, destaca Bruno, enfatizando a importância do impacto positivo gerado na comunidade, através do projeto ativo até hoje, com 20 edições realizadas.

“Qualquer esporte tem benefícios aeróbicos, a canoagem em si é um esporte que trabalha principalmente do abdômen pra cima, mas qualquer esporte faz bem para mente”, ressaltou Bruno, que também conta ter tornado a paixão que encontrou na canoagem um projeto de vida.

## Tradição na cidade

Além do kayaksurf, a cidade ostenta uma tradição significativa na canoagem canadense e havaiana, tendo sediado campeonatos brasileiros e estaduais desta última.

A rica bacia hidrográfica da região, composta por rios como Itapanhaú, Itatinga, Itaguapé, Jaguareguava e Guaratuba, proporciona uma rede de oportunidades para amantes da natureza, pesca amadora e esportes aquáticos, contando com condutores de turismo locais para orientação.



Foto: Imagem/Clóvis





SAÚDE

# Veja onde se vacinar com a dose de reforço do imunizante bivalente contra Covid-19

A Prefeitura de Bertioga continua aplicando a dose de reforço da vacina bivalente contra Covid-19 para pessoas acima de 60 anos, imunossuprimidos, gestantes e puérperas que tenham tomado a dose anterior há mais de 6 meses. A vacinação acontece de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, nas Unidades da Saúde do Município (UBS) e Estratégia de Saúde da Família (ESF).

O imunizante também está disponível para pessoas vivendo em instituições de longa permanência (ILPI e RI) e seus trabalhadores; indígenas, ribeirinhos, quilombolas, trabalhadores da saúde, pessoas com deficiência permanente, pessoas com comorbidades, pessoas privadas de liberdade (acima dos 18 anos), funcionários do sistema de privação de liberdade, jovens cumprindo medidas socioeducativas e pessoas em situação de rua, desde que tenham tomado a dose anterior há mais 1 ano.

A Pfizer Bivalente é uma versão atualizada do imunizante contra a Covid-19. A vacina pode oferecer uma proteção ainda maior contra a cepa original do coronavírus e as subvariantes ômicron.

## SERVIÇO

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, nº110;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras;

UBS Vicente de Carvalho e UBS Central – Sala de vacina temporariamente funcionando na Praça Vicente Molinari, 295, Centro, prédio do antigo Centro de Especialidades Médicas - Ceme de Bertioga.

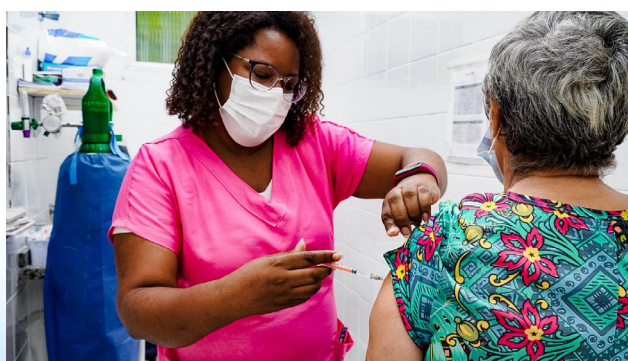


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





## OPORTUNIDADE

# PAT está com 74 vagas de empregos disponíveis nesta semana

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertioga está com 74 vagas de empregos disponíveis nesta semana. Os requisitos variam de acordo com os cargos.

O atendimento do PAT é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas, no Poupatempo Bertioga, sendo necessário agendar através do site: [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou pelo aplicativo do Poupatempo.

Para se candidatar às vagas de emprego, os interessados devem comparecer ao PAT, após o agendamento, com RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9700.

### Confira as vagas:

#### 1 VAGA – ATENDENTE DE LOJA E MERCADO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho e ensino fundamental incompleto.

#### 1 VAGA – AJUDANTE DE COZINHA

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, ensino fundamental completo e ter entre 25 e 55 anos de idade.

#### 30 VAGAS – SERVENTE DE OBRA

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, e ensino fundamental completo.

#### 10 VAGAS – PEDREIRO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, e ensino fundamental completo.

#### 10 VAGAS – CARPINTEIRO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na carteira de Trabalho, e ensino fundamental completo.

#### 1 VAGA – SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, e ensino fundamental completo.

#### 20 VAGAS – AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, e ensino médio completo.

#### 1 VAGA – DOMÉSTICA

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho, e ensino fundamental completo.





## ESPORTES E LAZER

# Bertioga promoverá “V Festival Esportivo de Inclusão Social” neste domingo (4)

A programação de verão de Bertioga será encerrada em grande estilo com o “V Festival Esportivo de Inclusão Social”, neste domingo, 4, a partir das 9 horas, no Complexo Esportivo Pé N’areia. O evento é gratuito e aberto ao público, com destaque para os esportes e a interação.

O festival oferecerá atividades de lazer, brinquedos infláveis, circuito de recreação e competições como cabo de guerra, corrida em cadeiras de rodas, corrida e marcha atlética.

Para participar da programação, basta comparecer no dia e local do evento, que contará com a presença de cidades da região.

O secretário de esportes e lazer do município, Danilo Lerne, ressalta que “o evento é uma ação para envolver todos os públicos na programação de verão da cidade, além de promover a inclusão social”.

As provas terão o apoio dos responsáveis pelas crianças, professores, instrutores de educação física e voluntários. O objetivo é oferecer atividades esportivas para crianças e adultos com deficiência ou mobilidade reduzida, além de promover a interação e a inclusão.

A programação faz parte do calendário ‘Bertioga 365 dias de + esportes’, que visa implementar a política de incentivo à prática esportiva e ao lazer no município, além de fomentar o turismo, no período de férias escolares e alta temporada.

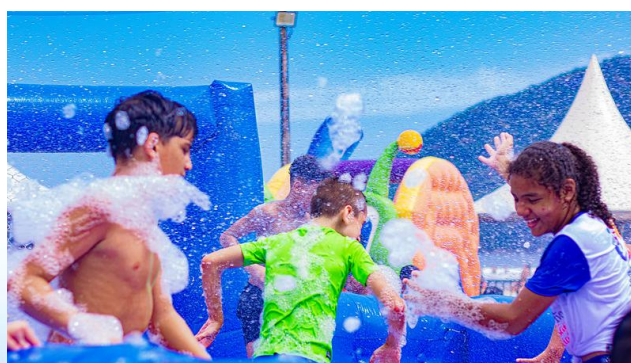


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



## DOA remove edificação em palafitas em área embargada judicialmente

Uma edificação de palafitas em área embargada judicialmente foi removida pelo Departamento de Operações Ambientais (DOA) de Bertioga. A estrutura encontrava-se em etapa inicial de desenvolvimento e não apresentava mobília, nem estava habitada. A ação foi realizada como parte da operação “Força-Tarefa” na terça-feira, 30, no Bairro Chácaras.

A Força-Tarefa tem como objetivo coibir construções e ocupações irregulares em áreas de Área de Proteção Ambiental, embargadas, públicas e congeladas por lei.

Além disso, os agentes do DOA realizam fiscalizações noturnas ao longo de toda a orla da praia, desde o Centro até Boracéia, com o objetivo de prevenir e cessar possíveis práticas de crimes ambientais no município.

Também foram realizadas fiscalizações nos bairros Boracéia, Maitinga, Jardim Raphael, Centro e São João.

### Força-Tarefa

A Força-Tarefa é coordenada pelo DOA e supervisionada pela Secretaria de Meio Ambiente, atendendo às determinações das legislações ambientais nacionais e ao Código Ambiental de Bertioga (Lei 294/88).

Além disso, conta com a colaboração da Secretaria de Serviços Urbanos e participação da Polícia Militar Ambiental.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# DOA resgata cachorro atropelado no Vista Linda

O Departamento de Operações Ambientais (DOA), vinculado à Secretaria de Meio Ambiente de Bertioga, desempenhou um papel fundamental ao resgatar um cachorro que foi atropelado na rua Nagasaki, no bairro Vista Linda, respondendo prontamente ao chamado de auxílio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). O resgate foi realizado na manhã desta quarta-feira, 31.

Após o resgate, o animal foi encaminhado ao CCZ, onde recebeu cuidados médicos adequados antes de ser entregue ao seu proprietário. A ação rápida do DOA e a colaboração com o CCZ garantiram o atendimento necessário ao cachorro acidentado.

## RESGATE DE ANIMAIS

Os animais silvestres capturados que requerem cuidados especiais são encaminhados para o GREMAR, um instituto que se dedica à reabilitação dessas espécies. Aqueles que têm condições de retorno imediato à natureza são soltos.

Em casos de emergência, o Centro de Controle de Zoonoses de Bertioga está disponível para prestar atendimento, bem como é o responsável pelo cuidado dos animais domésticos.

## SERVIÇO

O resgate dos animais pode ser solicitado 24 horas por dia pelo 153 ou 199.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



## GCM detém casal invadindo Escola Municipal no Vista Linda

Durante a noite dessa terça-feira, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertiooga recebeu a denúncia de que a Escola Municipal Jardim Vista Linda foi alvo de invasão. O chamado foi registrado acerca das 22 horas, quando um denunciante informou à Central 153 que havia flagrado alguém pulando o muro do prédio público. Uma viatura foi enviada até o local onde um casal foi encontrado com diversos pertences recicláveis.

Durante revista, os agentes identificaram cápsulas vazias, cachimbos, uma faca e um canivete. Questionados, ambos os investigados afirmaram que não subtraíram nada e adentraram o local para fazer uso de entorpecentes.

Após constatarem que nenhum dano foi causado à instituição de ensino, os GCMs conduziram os dois indivíduos para a Delegacia de Bertiooga. A Secretaria de Segurança e Mobilidade reforça que toda e qualquer ação suspeita pode ser denunciada através do telefone 153, que funciona 24 horas com chamadas gratuitas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



## Fiscalização do DOA resulta em apreensões, autuações e resgate de animais

Durante uma fiscalização de rotina, o Departamento de Operações Ambientais (DOA) de Bertioga apreendeu objetos de acampamento clandestino e autuou responsável por ocupação irregular, ambas em áreas de preservação ambiental. Além disso, resgatou animais silvestres. As ações ocorreram na quinta-feira, 01.

A fim de combater o 'camping clandestino', os agentes realizam fiscalização em toda a orla da praia, desde o Centro até Boracéia, para prevenir e cessar eventuais práticas de crimes ambientais no município.

No âmbito da mesma ação, o Departamento recebeu denúncia de ocupação irregular na Rua Recanto dos Pássaros, no bairro São João. O responsável foi intimado a apresentar documentação do terreno.

Por fim, durante o patrulhamento, uma pomba da espécie juriti e um esquilo foram resgatados e encaminhados para reabilitação no Grupo de Resgate e Reabilitação de Mamíferos Marinhos (GREMAR).

“Nossas equipes percorrem toda a orla da praia, desde o Centro até Boracéia, para prevenir e cessar eventuais práticas de crimes ambientais e garantir o sossego e o bem-estar da coletividade no município”, diz Ezequiel Celestin, Diretor do DOA.

### Serviço

Denúncias de irregularidades ou crimes ambientais podem ser feitas por meio do 153 ou 190. O resgate dos animais pode ser solicitado 24 horas por dia pelo 153 ou 199.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





## OBRAS

# Obras contra alagamento chegam à metade das ruas e solo do Mangue Seco é preparado para pavimentação

A Prefeitura de Bertiooga segue em ritmo acelerado com as obras de urbanização do Mangue Seco, no bairro Rio da Praia, e em breve os moradores terão para si uma localidade totalmente urbanizada com ruas asfaltadas, calçadas e obras contra alagamento.

Os serviços foram iniciados em agosto do ano passado e as ações de micro e macro drenagem foram concluídas em 50% das ruas previstas, todas elas, entre a Rodovia Rio Santos (SP-55) e o Rio Itapanhaú. O solo dessas vias agora é preparado para receber calçadas e o tão aguardado asfalto.

A execução finda uma espera de décadas dos moradores e acontecem após longo trabalho de regularização fundiária e obtenção de recursos por parte da administração municipal.

Com as intervenções, o bairro Rio da Praia, que atualmente compreende os antigos loteamentos e núcleos Ilha I, Ilha II, Ana Paula, Jardim das Canções e Mangue Seco estará com toda a infraestrutura pronta ou em execução, o que também ocorre no bairro vizinho, o Maitinga.

### Investimento

Somente no Mangue Seco o investimento em infraestrutura e saneamento será na ordem de R\$ 8.543.258,65. Os serviços são executados e pela Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Ltda. A conclusão é prevista para o segundo semestre deste ano.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





## Prefeitura apresenta logomarca oficial do Turismo

A secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga lança nesta sexta-feira (2) a logomarca oficial do Turismo. A arte é moderna e enfatiza as cores das belezas naturais da cidade, além do principal cartão postal do município, o Forte São João. A nova identidade visual é mais um recurso para alavancar o turismo e expandir o setor para outras cidades e países. A logo pode ser conferida no Instagram: @turismo\_bertioga.

A marca conta com a ilustração do Forte São João, na paleta de cores do amarelo ao laranja, fazendo referência ao pôr do sol, que durante os dias de verão, se despede à beira do Canal de Bertioga, ao lado da primeira fortaleza do Brasil.

O alaranjado do entardecer é combinado na logomarca com as cores verde e azul, que representam as riquezas e belezas naturais de Bertioga, a mata atlântica preservada, as praias, os rios e os mares.

Localizadas na parte de baixo e completando a identidade visual, as palavras “história, cultura e aventura” fazem um resumo sobre os pontos turísticos da cidade. No município, os principais roteiros estão ligados à história e a cultura do Brasil, além de oferecer opções inesquecíveis no turismo de aventura, náutico, ecoturismo e nas praias.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB







PROCON

# Procon realiza fiscalização durante Operação Verão em Bertiooga

Nesta terça-feira (30) Bertiooga recebeu a “Operação Verão” realizada pelo Procon/SP – Núcleo Regional de Santos com o objetivo de fiscalizar comércios localizados próximos a orla da praia.

A ação aconteceu em parceria com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor, totalizando cinco estabelecimentos, sendo 1 posto de combustível e 4 comércios em geral, como restaurante, adega e lojas com artigos de praia diversos.

Durante a operação em 3 comércios foram lavrados auto de constatação por irregularidades de ausência de preço para pagamento à vista, mas não foram autuados pois possuem os requisitos da dupla visita.

De acordo com o Procon/SP os estabelecimentos sofrerão oportunamente nova fiscalização a fim de verificar se as condutas descritas foram corrigidas.

## SERVIÇO

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor está disponível para comerciantes e consumidores pelos telefones (13) 3319-9705 ou (13) 3319-9708 (WhatsApp), ou pelo e-mail: [procon@bertiooga.sp.gov.br](mailto:procon@bertiooga.sp.gov.br).

Os canais estão disponíveis para orientações, informações, reclamações e denúncias. Para baixar o Código de Defesa do Consumidor, acesse: [www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Shows, bailes, blocos e desfiles de escolas de samba agitam o Carnaval em Bertiooga

O 'Carnaval é + Família 2024' em Bertiooga terá quatro dias de folia, com shows, além dos tradicionais bloquinhos desfile de Escolas de Samba da cidade. A festa acontece entre os dias 9 e 12 de fevereiro, nos bairros Centro, Vista Linda e Boraceia.

O evento é promovido pela Prefeitura, com organização da Liga Carnavalesca de Bertiooga. Além dos desfiles das Escolas de Samba e dos blocos, também haverá baile de carnaval para todas as idades.

## Confira a programação:

### Sexta-feira

A festa começa na sexta-feira (9), às 19h, na avenida da praia, em, frente a pista de skate. O prefeito Caio Matheus entrega a chave do município ao Rei Momo, que estará acompanhado da corte carnavalesca. Na sequência, haverá o desfile do Bloco das Vaquinhas, e depois show da Banda Quebraê, na Tenda de Eventos, no Centro.

### Sábado

Os Blocos Num Impurra Qué Pió, Bloco do Tubarão e Banda da Costa saem às ruas no sábado (10). A concentração é a partir das 19h, na Avenida Tomé de Souza, em frente à pista de skate. Ao mesmo tempo, acontece o desfile do Bloco Unidos do Fundão, no bairro Vista Linda. E às 22h inicia o baile carnavalesco na Tenda de Eventos com a Banda Zumbáia.

### Domingo

No bairro São Lourenço, a partir das 17h o Bloco da Soloteia invade a Avenida da Orla. Os desfiles das escolas de samba Bisnetos de Cacique e Império Bertiooguense acontecem no domingo (11), a partir das 20h, em frente a pista de skate, no Centro. Neste dia, o baile de carnaval na Tenda de Eventos começa às 23h, com o cantor Rominho Cruz.

### Segunda-feira

A folia no bairro Boraceia está garantida a partir das 19h de segunda-feira (12), com o Bloco Vem que Tem Bora, em frente ao campo do Boracéia Futebol Clube.

Também às 19h, o Bloco na Magia invade a avenida da praia, no Centro, em frente a pista de skate. A festança encerra com baile na Tenda de Eventos, às 22h, com a cantora Karina Silva.



FOTO: DIVULGAÇÃO





## ESPORTES E LAZER

# Torneio de Beach Soccer chega à final no sábado (3)

A Copa Agita Bertioga de Verão de Beach Soccer chega à sua final neste sábado (3), às 17 horas, no Complexo Esportivo Pé N'Areia. As equipes vencedoras de cada categoria serão consagradas com a glória eterna na competição nas modalidades sub-10, sub-12, sub-15, sub-18, feminino e principal.

A Copa contou com a participação de 61 times em sete categorias, com muitos confrontos acirrados e gols durante um mês. Nesta sexta-feira, 2, das 17 às 20 horas, ocorreram os jogos da semifinal. No sub-12, JD Rafael enfrenta os Meninos da Vila; no sub-15, Leões joga contra Vida Saudável; e no principal, SAOC duela com Independente.

Para acompanhar os confrontos e resultados, basta acessar o aplicativo Copa Fácil e conferir por categoria no link: <https://copafacil.com/-au89>

O torneio faz parte do calendário 'Bertioga 365 dias de + esportes', que tem o objetivo de implementar a política de incentivo à prática esportiva e ao lazer no município, além de fomentar o turismo, no período de férias escolares e alta-temporada.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# ALERTA DE GOLPE



## PROCONSP

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON BERTIOGA informa que não realiza consultas de processos ou reclamações por e-mail, SMS ou aplicativos de mensagem. Pedimos que, se contatado por algum desses meios, evite fornecer dados pessoais e não clique em links suspeitos.


**Sua colaboração é essencial. Denuncie!**





## ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	02 Shirlei PL Laucildes AT Iolene RL	03 Vanessa PL
04 Shirlei PL	05 Laucildes PL Rosana AT Shirlei RL	06 Rosana PL Vanessa AT Laucildes RL	07 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	08 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	09 Shirlei PL Laucildes AT Iolene RL	10 Rosana PL
11 Iolene PL	12 Laucildes PL	13 Rosana PL	14 Vanessa PL  Ponto Facultativo	15 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	16 Shirlei PL Laucildes AT Iolene RL	17 Laucildes PL
18 Vanessa PL	19 Laucildes PL Rosana AT Shirlei RL	20 Rosana PL Vanessa AT Laucildes RL	21 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	22 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL	23 Shirlei PL Laucildes AT Iolene RL	24 Rosana PL
25 Shirlei PL	26 Laucildes PL Rosana AT Shirlei RL	27 Rosana PL Vanessa AT Laucildes RL	28 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	29 Iolene PL Shirlei AT Vanessa RL		

  
Plantão Conselho 13-99784-1325

### BERTPREV

#### EDITAL Nº 02/2024 - BERTPREV

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV.**

Contratado: **MAXIMIANO TIBÚRCIO PEREIRA RIBEIRO ME**  
CNPJ: **22.101.361/0001-67**

Processo administrativo: 075/2021 – BERTPREV.

Assinatura: em 31/01/2024.

Objeto: **Licença de uso de software de agendamento de atendimentos.**

Prazo: 12 meses, a contar de 01/02/2024.

Valor anual: R\$ 491,88, divididos em 12 parcelas de R\$ 40,99 mensais.

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação (Lei 8.666/93)

Bertioga, 31 de janeiro de 2024

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 003/2024 - BERTPREV

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV.**

Contratado: **ZETRASOFT LTDA.**

CNPJ: **03.881.239/0001-06.**

Processo administrativo: **044/2024 – BERTPREV.**

Assinatura: **01/02/2024.**

Objeto: **Uso do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento.**

Valor: **sem custo para o BERTPREV.**

Prazo: **5 (cinco) anos contados a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.**

Modalidade de licitação: **Contratação direta (artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021).**

Bertioga, 01 de fevereiro de 2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
PRESIDENTE



**PORTARIA Nº 05/2024 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR**

**RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 114/2023 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1217, professora de educação básica I, nível 09 JVI, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 2º, II, "a" e "b" da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior + pós-graduação) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/02/2024.

Bertioga, 30/01/2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**PORTARIA Nº 06/2024 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR**

**RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 284/2023 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 136, cargo de motorista, nível 03 JV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, que corresponde ao artigo 146 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/02/2024.

Bertioga, 30/01/2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**PORTARIA Nº. 07/2024 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, frente ao disposto no artigo 109, caput da LC 95/13, com redação dada pela LC

167/2021, **INCLUI** na Comissão formada pelos **Srs. Ailton Antônio da Silva, Debora Maria Maragni Pereira e Jorge Guimarães dos Santos** e instituída pela Portaria 01/2024 – BERTPREV, a **Sra. Patricia Ramos Quaresma**, na qualidade de representante do BERTPREV, mantendo-se todas as demais disposições previstas na citada Portaria.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Bertioga, 01 de fevereiro de 2024.**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**PORTARIA Nº. 08/2024 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **INCLUI** na estrutura do Controle Interno da Autarquia o Sr. **André Girenz Rodrigues**, reg. 024, a partir de **01/02/2024**, com isso passando o Controle Interno a ser presidido pela **Sra. Kátia Hidalgo Daia**, reg.002.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Bertioga, 01 de fevereiro de 2024.**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**ERRATA DA PORTARIA Nº 76/2023 - BERTPREV**

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 1.141, de 01/12/2023, em PORTARIA Nº. 76/2023 – BERTPREV

**Onde se lê:**

“( . . . ) considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 106/2023 - BERTPREV,.”  
“

**Leia-se:**

“( . . . ) considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 140/2023 - BERTPREV, “

Bertioga, 01 de fevereiro de 2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ERRATA DE RESOLUÇÃO CA Nº 02/2023 - BERTPREV**

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 1.145, de 15/12/2023, em RESOLUÇÃO Nº02/2023 – CA/BERTPREV

**Onde se lê:**

“RESOLUÇÃO Nº02/2023 – CA/BERTPREV”

**Leia-se:**

“RESOLUÇÃO Nº01/2023 – CA/BERTPREV”

Bertioga, 01 de fevereiro de 2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
PRESIDENTE



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga - BERTPREV  
**ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS**  
**JANEIRO DE 2024**

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertoga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUENIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	9	0	9	12/07/2023	1	0	1	01/01/2023	10A	0	10A	-----
ANDRÉ CIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	6	0	6	03/06/2023	1	0	1	01/01/2023	6B I	0	6B I	29/06/2023
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B II	12	1	13	03/01/2024	1	0	1	01/01/2023	1B II	0	1B II	15/02/2023
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C II	21	0	21	26/11/2023	1	0	1	26/11/2022	6C II	0	6C II	26/10/2023
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10C III	10	0	11	20/12/2023	1	0	1	01/01/2023	10B II	1	10C III	24/01/2024
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6I VIII	20	0	20	03/10/2023	1	0	1	01/01/2023	6I VIII	0	6I VIII	27/10/2022
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6J IX	22	0	22	15/10/2023	1	0	1	13/03/2020	6J IX	0	6J IX	27/10/2022
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C III	9	0	9	03/03/2023	1	0	1	01/01/2023	6C III	0	6C III	31/03/2023
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8C III	12	0	12	06/07/2023	1	0	1	01/01/2023	8C III	0	8C III	15/02/2023
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	7	0	7	21/09/2023	1	0	1	01/01/2023	8B I	0	8B II	30/09/2023
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10C III	13	0	13	11/07/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	15/02/2023
REJANE WESTIN DA SILVEIRA CUIMARÊS DE CODOI	4	PROCURADOR	10 I IX	27	0	27	22/07/2023	1	0	1	20/12/2014	10 I IX	0	10 I IX	29/06/2023

**Atos Legais:**

**Anuênios** - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertoga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

**Sexta-Parte** - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI).

**VPNI** - Lei Complementar nº 11/5, de 21 de dezembro de 2022 (art.14, inciso I e II)

**Ato de enquadramento na carreira** - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertoga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro r

Bertoga, 31 de janeiro de 2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
 Presidente do BERTPREV

## CASA DOS CONSELHOS

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertoga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião ORDINÁRIA, que acontecerá dia 08/02/2024, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertoga.

Pauta:

- Leitura da Atas anteriores
- Aprovação Edital de Chamamento para repasse de recurso do FMDCA
- Aprovação do Plano de Aplicação 2024
- Assuntos Gerais

Bertoga, 01 de fevereiro de 2024.

**Francisca Maria da Costa Santos**  
 Presidente

### Convocação Reunião ordinária FUNDEB – FEVEREIRO/2024

**Dia: 05/02/2024**

**Local: Reunião Híbrida – Sala de Reuniões da Secretaria de Educação**

**Horário: 10h**

Participação remota através do link: <https://chat.whatsapp.com/GNEJnhLg2JIBxYrOU93mWf>

Pauta:

1. Análise das contas da Secretaria de Educação referentes às folhas de pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2023 - para emissão de parecer ao Tribunal de Contas TCE-SP;
2. Parecer sobre o Relatório Resumido de Execução Orçamentário (RREO) do 4º Trimestre publicada no Boletim Oficial.

3. Parecer sobre o Relatório SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação referente ao 6º Bimestre de 2023
4. Outros assuntos pertinentes que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Vera Lúcia Arantes Ferraz  
 Presidente do CACS FUNDEB

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral a participar da reunião Ordinária que acontecerá dia 05 de fevereiro, às 10h, na Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, para tratar dos assuntos em pauta:

- **Leitura e aprovação das Atas pendentes**
- **Organização do evento “Primeira Cãominhada”**
- **Resoluções**
- **Deliberação sobre a minuta do Código Ambiental**
- **Zoonoses – protocolo de atendimento às denúncias de maus tratos**
- **Assuntos Gerais**

Bertoga, 30 de janeiro de 2024.

**Antônio Sérgio de Jesus**  
 Presidente



## Conselho Municipal Idoso

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa- CMPI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, convoca os Srs. Conselheiros ou Suplentes, para reunião ordinária a se realizar no dia 06 de Fevereiro de 2024, na Casa dos Conselhos Municipais, às 9:30 hs.

### PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Leitura de ofícios recebidos/enviados;
- Assuntos gerais.

Atenciosamente  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI  
Walter Olencar Alves  
Presidente



Bertioga, 30 de janeiro de 2024.

Ofício Conselho FUNDEB 01/2024

Assunto: CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2024.

Ilustríssimos Senhores,

Venho por meio deste ofício, enviar o calendário de reuniões mensais para o ano de 2024.

Segue o calendário para publicação:

CALENDÁRIO FUNDEB - 2024	
Mês	Data
FEVEREIRO	05
MARÇO	28
ABRIL	25
MAIO	29
JUNHO	27
JULHO	25
AGOSTO	29
SETEMBRO	26
OUTUBRO	26
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO	20

As reuniões serão híbridas às 15h00.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,  
Vera Lucia Arantes Ferraz  
Presidente do Conselho do FUNDEB

A  
Casa dos Conselhos  
Comissão de Conselhos

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

## Reunião Extraordinária

### Conselho Municipal Assistência Social

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião extraordinária a ser realizada de modo virtual pelo link:

<https://meet.google.com/rxx-vxzy-kju>

Data: 08/02/2024

Horário: 10h00

Pauta:

1. Reprogramação de SaldoS dos Recursos Federais

Flávia Novaes  
Presidente do CMAS Bertioga

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

**Portaria nº 001/2024 de 04/01/2024** – Exonerar o Sr. Wallace Pinto de Almeida Sabes, reg. 649, do cargo de Assessor Legislativo - AL, em 04/01/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 002/2024 de 12/01/2024** – Exonerar a Sra. Luana Calisto dos Santos, reg. 655, do cargo de Assessor Legislativo - AL, em 12/01/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 003/2024 de 12/01/2024** – Nomear a Sra. Eliana de Lima Cirqueira, sob o reg. 657, para o cargo de Assessor Legislativo - AL, a partir de 15/01/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 004/2024 de 15/01/2024** – Nomear o Sr. Josafá Emídio Borges, sob o reg. 658, para o cargo de Assessor Legislativo - AL, a partir de 15/01/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 005/2024 de 25/01/2024** – Destituir o servidor Lucas Pinto Paes, reg. 615, da designação concedida através da Portaria nº 72/23, com efeitos até 31/01/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 006/2024 de 25/01/2024** – Destituir o servidor Sebastião Vieira, reg. 593, da designação concedida através da Portaria nº 71/23, com efeitos até 31/01/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 007/2024 de 25/01/2024** – Destituir o servidor Sidnei Lourenço Silva Junior, reg. 642, da designação concedida através da Portaria nº 83/23, com efeitos até 31/01/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 008/2024 de 25/01/2024** – Destituir a servidora Ana Keila da Silva Santos, reg. 636, da designação concedida através da Portaria nº 70/23, com efeitos até 31/01/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 009/2024 de 25/01/2024** – Destituir o servidor Antonio de Jesus Henriques, reg. 607, da designação concedida através da Portaria nº 66/23, com efeitos até 31/01/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

**Portaria nº 010/2024 de 25/01/2024** – Destituir a servidora Cássia dos Santos Gaspar, reg. 600, da designação concedida através da Portaria nº 82/23, com efeitos até 31/01/2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara



Ver. Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2024, e que promulga a:

### RESOLUÇÃO 143/2024

**“Estabelece regras e diretrizes complementares para a os serviços necessários para aquisição de bens, realização de serviços ou obras no âmbito da Câmara Municipal de Bertiooga visando a devida adequação aos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”**

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Câmara Municipal de Bertiooga.

**Art. 2º** Caberá à Mesa da Câmara, mediante portaria assinada pelo Presidente da Câmara designar servidores para a realização das atribuições e competências previstas nesta Resolução, observando sempre que possível:

- a) ser efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública; e,
- b) ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação educação compatível.

**§ 1º.** Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**§ 2º.** Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** O Agente de Contratação e ou a Comissão de Contratação, serão, quando o caso, designado entre servidores efetivos da Câmara, para:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação; e
- l) executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- m) acompanhar os

trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências necessárias;

n) conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

1. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
2. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
3. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
4. verificar e julgar as condições de habilitação;
5. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6. encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
7. indicar o vencedor do certame;
8. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
9. encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**§ 1º.** Além das competências previstas neste artigo, também serão realizadas pelos servidores designados o exercício de toda e qualquer atribuição que seja afeta à execução da Lei Federal nº 14.133/21, ou dela decorrente, ou, ainda, de outras legislações que versem sobre as mais variadas formas de licitação.

**§ 2º.** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais ou de grande porte, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, podendo a nomeação ser feita pelo prazo que perdurar a respectiva contratação, período em que será paga função gratificada igual àquela paga ao Agente de Contratação.

**Art. 4º** A equipe de apoio será designada pela autoridade competente, no número de funções gratificadas previstas em lei, entre servidores efetivos, para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, em especial para o conjunto de competências e atribuições dispostos no artigo 3º desta Resolução.

**Art. 5º** O Gestor de Contrato será designado pela autoridade competente, dentre servidor efetivo da Câmara, para acompanhar a execução contratual cabendo-lhe:

- a) coordenar as atividades relacionadas à gestão técnica e administrativa, mantendo consigo cópia do edital respectivo, contrato e aditivos;
- b) manter processo administrativo exclusivo para gestão contratual anexando nele tudo que for pertinente à sua execução;
- c) acompanhar o cumprimento do cronograma físico financeiro, e eventuais alterações;
- d) Auxiliar o fiscal do contrato quanto dúvidas orientações de procedimento e demais atos para a boa gestão;
- e) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- f) acompanhar o recebimento do material contratado, quanto a sua qualidade e descrição, inclusive quanto a sua quantidade e data de entrega, e no mesmo sentido verificar se a metodologia do serviço está de acordo



com o contrato;

g) acompanhar todo pagamento, registrando cada um, verificar a regularidade de cada nota fiscal, verificando os documentos que a instruem;

h) estabelecer prazo para eventuais correções das questões apuradas, anotando tudo no processo devido;

i) analisar pedido de repactuação de preços, nos termos da lei;

j) iniciar processo administrativo em casos de verificação de irregularidade;

k) acompanhar os registros realizados acerca do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas

l) gerenciar a data final do contrato, para que em casos de necessidade de prorrogação, obtenha da Contratada, em prazo de até 60 dias, concordância com alteração do prazo;

m) opinar sobre a eventual pedido de alteração do cronograma, bem como substituição de material equipamentos;

n) anexar, em casos de prorrogação contratual, o instrumento de garantia respectivo adequado à prorrogação;

o) exigir quando do pagamento de qualquer parcela do serviço, os comprovantes próprios de demonstração de regularidade de tributos, dos comprovantes de pagamentos de obrigações trabalhistas, sociais e outras derivadas em lei;

p) em caso de rescisão de contrato de trabalho de funcionário da contratada, que realizou serviços na Câmara, deverá anexar ao processo cópia do termo de rescisão contratual, e comprovantes de recolhimentos respectivos, quando rescisão sem justa causa, e no caso de rescisão com justa causa informar o motivo da rescisão;

q) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa, comunicando a autoridade superior de necessidade de adequação contratual;

r) manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

s) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/21;

t) estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

u) receber provisória ou definitivamente as aquisições, obras ou serviços, mediante termo circunstanciado;

v) rejeitar tudo o que não estiver adequado ao contrato e ao edital de licitação; e,

w) constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

#### **Parágrafo Único** - O gestor do

contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

**Art. 6º** O Fiscal do Contrato será designado pela autoridade competente, dentre servidor efetivo da Câmara, para acompanhar a execução contratual cabendo-lhe:

a) Verificar a compatibilidade entre o que foi contratado e o que está sendo entregue ou realizado;

b) Acompanhar o exercício da gestão contratual, com vista a verificar sua regularidade, interferindo para que essa ocorra de forma indiscutível;

c) Informar à Câmara qualquer evento necessário decorrente da fiscalização, em relatório fundamentado;

d) Zelar pelo fiel cumprimento contratual;

e) Apontar os problemas apurados indicando prazo para sua regularização, informando a Câmara de tudo o quanto for necessário;

f) Conhecer todas as informações necessárias à fiscalização contratual respectiva;

g) Constatar a regularidade da execução contratual no que tange a materiais, serviços e metodologias na sua execução;

h) Anotar todo erro, defeito ou desacordo entre o contratado e o realizado dando ciência à Contratada da questão, e definindo prazo para correção;

i) Informar à Câmara das falhas verificadas para os devidos fins de direito e de responsabilização; e,

j) Realizar juntamente os gestores contratuais as medições dos serviços nos prazos previstos.

**Art. 7º** A Mesa Diretora desta Câmara Municipal, no âmbito de sua competência, poderá expedir Ato da Mesa relativos a procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos para o agente de contratação e ou comissão de contratação, a equipe de apoio, do gestor e ou fiscal de contrato, desde que observada a Lei Federal nº 14.133/21 e as disposições desta Resolução.

**Art. 8º** Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Presidência da Câmara.

**Art. 9º** As despesas com a execução desta resolução onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas necessárias.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 17 e 18 da Resolução nº 081/2.007, os Atos da Mesa nº 05/2.015 e 05/2019.

Bertioga, 01 de fevereiro de 2024.

**Ver. Antonio Carlos Ticianelli**  
**Presidente da Câmara**

Ver. Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2024, e que promulga a:

#### **RESOLUÇÃO 144/2024**

**"Altera a Resolução 081/2007 e dá outras providências"**

*Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga*

**Art. 1º** O artigo 79 da Resolução nº 081/2.007, passa a vigorar com a redação seguinte:

*"Art. 79. A estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bertioga é composta pela Secretaria Geral, subordinada à Mesa Diretora, e à qual se subordinam Órgãos de Assessoramento e*



Departamentos, sendo que os Departamentos se subdividem em Seções. Apresentando-se estruturalmente como segue:

I) Departamento de Administração:

- a) Seção de Recursos Humanos;
- b) Seção de Expediente e Arquivo.

II) Departamento de Finanças:

- a) Seção de Contabilidade e Tesouraria;
- b) Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

III) Departamento Jurídico:

- a) Seção de Procuradoria;
- b) Seção de Técnica Legislativa.

IV) Departamento de Serviços Gerais:

- a) Seção de Recepção, Telefonia,

Vigilância e Transporte;

- b) Seção de Copa, Manutenção e

Limpeza.

V) Departamento de Tecnologia da

Informação:

- a) Seção de Administração e Suporte

de Redes;

- b) Seção de Administração e

Desenvolvimento de Sistemas.

VI) Departamento de Compras

- a) Seção de

Compras;

- b) Seção de

Cadastro Comercial

VII) Órgãos de

Assessoramento:

- a) Agente de Contratação e

Equipe de Apoio;

- b) Seção de Suporte às

Comissões Permanentes e Temporárias.

Parágrafo Único. O anexo I desta resolução estabelece o organograma funcional.”

**Art. 2º** Ao artigo 80 da Resolução nº 081/2.007, fica acrescido o inciso VI, que terá a redação seguinte:

“Art. 80. ....

....

VI) Departamento de

Compras:

a) Seção de Compras:

- 1) Encarregado das

compras até o limite estabelecido pela lei de licitações para compra e contratação direta;

- 2) Elaborar

requisições de compra e seu controle;

- 3) Encaminhar

propostas para fornecimento de material e de serviços;

- 4) Proceder a

cotações de preços;

- 5) Dar andamento

aos processos de compra até o encaminhamento para empenho;

- 6) Manter contato

com os fornecedores para a entrega dos materiais ou a prestação dos serviços;

- 7) Acompanhar e

informar com antecedência de 45 dias, o prazo final para o encerramento dos contratos de prestação de serviços ou de outras responsabilidades desta Câmara Municipal de Bertiooga sejam eles firmados por qualquer instrumento, inclusive assinaturas, apólices, registros, licenciamentos, etc;

- 8) Demais serviços

análogos.

Comercial

b) Seção de Cadastro

1) Realizar o cadastro das pessoas físicas e jurídicas que realizam serviços para com a Câmara Municipal;

2) Emitir atestado de desempenho contratual, quando solicitado, observada a condição dos trabalhos prestados;

3) Redigir, incluir, corrigir, manter e gerenciar os arquivos dos extratos de contratação direta no site da Câmara Municipal de Bertiooga, em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/21;

4) Elaborar o procedimento de contratação direta nos termos da legislação federal e das demais normas aplicáveis”.

**Art. 3º** Ficam revogadas as letras A e B, do inciso I do artigo 81 da Resolução nº 081/2.007.

**Art. 4º** Dá nova redação ao artigo 82 da Resolução nº 81/2.007, que passa a ser a seguinte:

“Art. 82. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, que serão ocupadas por servidores efetivos da Câmara Municipal de Bertiooga:

I - Função Gratificada de Diretor de Departamento de Administração;

II - Função Gratificada de Diretor de Departamento de Finanças;

III - Função Gratificada de Diretor de Departamento Jurídico

IV - Função Gratificada de Diretor de Departamento de Serviços Gerais

V - Função Gratificada de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação;

VI - Função Gratificada de Tesoureiro;

VII - Função Gratificada de Contabilista; e

VIII - Função Gratificada de Diretor de Departamento de Compras.

§ 1º. A função gratificada para Diretor do Departamento de Administração exige formação superior, no mínimo, como Bacharel nas áreas de Administração de Empresas ou Contabilidade, sendo que no primeiro caso com registro no Conselho Regional de Administração e no segundo no Conselho Regional de Contabilidade, cabendo ao servidor designado receber o acréscimo previsto em lei sobre o seu padrão de vencimento.

§ 2º. A função gratificada para Diretor do Departamento de Finanças exige formação superior, no mínimo, como Bacharel nas áreas de Administração de Empresas ou Contabilidade, sendo que no primeiro caso com registro no Conselho Regional de Administração e no segundo no Conselho Regional de Contabilidade, cabendo ao servidor designado receber o acréscimo previsto em lei sobre o seu padrão de vencimento.

§ 3º. A função gratificada para Diretor do Departamento Jurídico exige formação superior, no mínimo como Bacharel na área de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, cabendo ao servidor designado receber o acréscimo previsto em lei sobre o seu padrão de vencimento.

§ 4º. A função gratificada para Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação exige formação superior, no mínimo como Bacharel ou Tecnólogo, nas áreas de Análise de Sistemas ou Processamento de Dados, cabendo ao servidor designado receber o acréscimo previsto em lei sobre o seu padrão de vencimento.

§ 5º. A função gratificada para Diretor do Departamento de Serviços Gerais exige formação do segundo grau completo, cabendo ao servidor designado receber o acréscimo previsto em lei sobre o seu padrão de vencimento.

§ 6º. A função gratificada para Tesoureiro exige formação do segundo grau completo, cabendo ao



servidor designado receber o acréscimo previsto em lei sobre o seu padrão de vencimento, com competência para a realização de todos os serviços próprios à tesouraria definidos na legislação federal.

§ 7º. A função gratificada para Diretor do Departamento de Compras exige formação do segundo grau completo, cabendo ao servidor designado receber o valor previsto em lei.

§ 8º. A função gratificada será concedida por portaria, após decisão da Mesa da Câmara.”

§ 9º. Toda função gratificada decorrente da ausência de servidor efetivo em cargo correlato, será extinta quando da posse de servidor efetivo que tenha nas funções as atividades previstas na função gratificada”.

**Art. 5º.** O artigo 6º da Resolução nº 131/20, passa ter a redação seguinte:

“Art. 6º. Lei Municipal definirá o número de funções gratificadas da Escola do Legislativo, criada pela Resolução nº 131/2.020”.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de fevereiro de 2024.

**Ver. Antonio Carlos Ticianelli**  
**Presidente da Câmara**

Ver. Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2024, e que promulga a:

#### **RESOLUÇÃO 145/2024**

**“Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo de Bertioga a contratação direta prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências”**

*Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga*

**Art. 1º** A contratação direta prevista nos artigos 72 e seguintes da Lei Federal 14.133/21 fica regulamentada pela presente Resolução.

**Art. 2º** Os processos de contratação direta serão abertos e instruídos pelo Diretor de Compras, que deverá anexar ao processo respectivo com os seguintes elementos:

a) Documento de formalização da demanda, onde constará a definição do objeto a ser comprado ou serviço a ser contratado, o motivo e finalidade para sua contratação;

b) Demonstrativo de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

c) Estima de preços, que observará o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21,

devendo a metodologia usada ser motivada no processo;

d) Cópia do contrato social e CNAI da empresa, certidão de regularidade tributária e fiscal, e documento pessoal do responsável pela empresa;

e) Razão da escolha do contratado, com menção a sua condição de habilitação e qualificação para a execução do objeto;

f) Justificativa de preço;

g) Parecer jurídico e técnico, quando for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, a regularidade do atendimento à legislação vigente, e outros aspectos próprios de cada contratação;

h) Autorização final do Presidente da Câmara; e,

i) Publicação de extrato de contratação direta no BOM e inserção no site da Câmara sendo mantido em “pasta” para acesso futuro.

§ 1º. A contratação direta observará para sua regularidade os limites financeiros previstos na legislação federal, considerando-se eventuais prorrogações contratuais.

§ 2º. Nos termos do inciso II, do artigo 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia da União, o estudo técnico preliminar – ETP fica:

I - Facultado nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - Dispensado na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 3º - O Diretor de Compras deverá explicitar em breve síntese, a razão da dispensa de apresentação da análise de riscos, termo de referência, projeto básico e executivo.

**Art. 3º** Todas as Diretorias da estrutura da Câmara Municipal de Bertioga auxiliarão à Diretoria de Compras nos casos de qualquer contratação direta, dentro do exercício de suas competências e do dever de zelo e eficiência na realização das ações administrativas.

**Parágrafo Único.** Ao procedimento previsto no artigo 2º poderão ser anexados memorandos dos diversos departamentos que integram essa Câmara Municipal, dando conta das necessidades administrativas de cada setor, no que tange aquisição de bens e ou contratação de serviços para fins de auxiliar na formalização da demanda.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Resolução onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de fevereiro de 2024.

**Ver. Antonio Carlos Ticianelli**  
**Presidente da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS**

**REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2023**

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS				V P N I				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data última concessão
			MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	30	0	30	01/02/2020	1	0	1	01/03/2013	IV
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NPVIII	01/05/2016
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	31	0	31	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NPVIII	01/05/2016
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	34	0	34	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2022	1	0	1	01/08/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	27	0	27	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	IV	0	NDVIII	06/05/2011
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	27	0	27	01/03/2020	1	0	1	01/04/2015	NPVII	1	NPVII	01/12/2023
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	23	0	23	01/03/2020	1	0	1	01/04/2019	NBVII	0	NBVIII	08/08/2023
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	NFVII	1	NFVIII	01/12/2023
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	NFVII	1	NFVIII	01/12/2023
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/09/2019	NFVII	1	NFVIII	01/12/2023
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	22	0	22	01/01/2022	1	0	1	01/01/2022	III	0	NFVII	18/10/2017

**Atos Legais:**

**Anuênios** - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

**Sexta-Parte** - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI)

**VPNI** - Lei Complementar nº 175 de 21 de dezembro de 2022 (art. 14, inciso I e II)

**Ato de enquadramento na carreira** - Resolução nº 139 de 01/04/2023 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertiooga)

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS**

**REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023**

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS				V P N I				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data última concessão
			MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	30	0	30	01/02/2020	1	0	1	01/03/2013	IV
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NPVIII	01/05/2016
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	31	0	31	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NPVIII	01/05/2016
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	34	0	34	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2022	1	0	1	01/08/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	27	0	27	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	IV	0	NDVIII	06/05/2011
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	27	0	27	01/03/2020	1	0	1	01/04/2015	III	0	NPVII	17/11/2015
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	23	0	23	01/03/2020	1	0	1	01/04/2019	NBVII	0	NBVIII	08/08/2023
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/09/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	22	0	22	01/01/2022	1	0	1	01/01/2022	III	0	NFVII	18/10/2017

**Atos Legais:**

**Anuênios** - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

**Sexta-Parte** - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI)

**VPNI** - Lei Complementar nº 175 de 21 de dezembro de 2022 (art. 14, inciso I e II)

**Ato de enquadramento na carreira** - Resolução nº 139 de 01/04/2023 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertiooga)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS**

REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data última concessão
			MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	30	0	30	01/02/2020	1	0	1	01/03/2013	IV
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NPVIII	01/05/2016
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	31	0	31	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NPVIII	01/05/2016
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	34	0	34	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/02/2022	1	0	1	01/08/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	IV	0	NVIII	30/12/2008
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	IV	0	NVIII	30/12/2008
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUCTOR	27	0	27	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	IV	0	NDVIII	06/05/2011
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	26	1	27	01/03/2020	1	0	1	01/04/2015	III	0	NPVII	17/11/2015
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	22	1	23	01/03/2020	1	0	1	01/04/2019	NBVII	0	NBVIII	08/08/2023
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/07/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	24	0	24	01/01/2022	1	0	1	01/09/2019	III	0	NFVII	17/11/2015
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	22	0	22	01/01/2022	1	0	1	01/01/2022	III	0	NFVII	18/10/2017

**Atos Legais:**

**Anuênios** - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

**Sexta-Parte** - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI)

**VPNI** - Lei Complementar nº 175 de 21 de dezembro de 2022 (art. 14, inciso I e II)

**Ato de enquadramento na carreira** - Resolução nº 139 de 01/04/2023 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertiooga)

**AETUB**

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**

03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, cel.: (13)99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SEGUNDA LISTA DE ESPERA DO 1ºSEM/2024GUARUJÁ- NOITE**

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ALLANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	MARQUES
2	GLEDSON DA SILVA CAVALCANTE	UNAERP
3	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE	UNAERP

**SANTOS – MANHÃ**

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	BRUNA GONÇALVES BAISI	UNISANTOS
2	VICTOR SILVEIRA DALMAS	UNISANTA
3	LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUZA	SÃO JUDAS
4	CAUÃ CAVALCANTE FREIRE	UNIP
5	MARCELO FRANCISCO CHAGAS FILHO	UNISANTOS

**SANTOS - NOITE**

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	PEDRO HENRIQUE CAMPOS AGUIAR	UNISANTA
2	CALILA MONIQUE ANDRADE BATISTA	SENAC
3	DANIEL ALLAN DA CRUZ SANTANA	ESAMC



4	BRENDHA MEIRA CASARO	UNIP
5	CAIO TEIXEIRA RODRIGUES	UNISANTA
6	LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	UNISANTA
7	JOÃO GABRIEL HENRIQUES CARDOSO	UNISANTOS
8	ANA CLARA ARAGÃO INOCÊNCIO	UNISANTA
9	ADRIAN MORAES SANTOS	UNIMES
10	LARISSA LOURENÇO	UNISANTA
11	ÉRICA PEDROSO DE OLIVEIRA	UNIP
12	GIOVANA DOS SANTOS SILVA	UNIP

#### MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MIGUEL ALVES DOS SANTOS FILHO	UBC
2	SOFIA REBELO PEREIRA	UMC
3	MURILO MIGUEL DE ALMEIDA	UMC
4	THALITA ARAUJO FERNANDES	UMC
5	KAMILY CAZARINI	UMC
6	BRUNA RAFAELLA DE SOUSA NOGUEIRA	UMC

**ATENÇÃO PARA A SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 1º SEMESTRE DE 2024.**

#### GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ALLANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	MARQUES
2	GLEDSON DA SILVA CAVALCANTE	UNAERP
3	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE	UNAERP

#### SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	BRUNA GONÇALVES BAISI	UNISANTOS

#### SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	PEDRO HENRIQUE CAMPOS AGUIAR	UNISANTA
2	CALILA MONIQUE ANDRADE BATISTA	SENAC
3	DANIEL ALLAN DA CRUZ SANTANA	ESAMC

#### ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertioga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de **05/02/2024 a 07/02/2024. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA. OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2024 NO VALOR DE R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

#### APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30. Sábado: 8h30 às 11h30.

**GABRIELA ALVES MACEDO**  
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO N.º 001/2024 – DRH  
CONFEÇÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL

Tornamos pública a relação dos servidores que **NÃO FIZERAM O ENVIO** e/ou **TIVERAM A FOTO REJEITADA APÓS A ANÁLISE, POR NÃO ATENDEREM ÀS INSTRUÇÕES ORA PUBLICADAS**, bem como **DETERMINAMOS**, a estes, que a enviem, impreterivelmente, **NO PERÍODO DAS 10H DO DIA 05/02/2024 ÀS 16H DO DIA 29/02/2024**.

O envio deverá ser efetuado **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** via **requerimento web**, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertioga ([www.berTioga.sp.gov.br](http://www.berTioga.sp.gov.br)). Quaisquer envios efetuados por e-mail ou por outro meio serão, automaticamente, desconsiderados.

As informações/instruções completas, referentes ao envio, à foto e aos dados, constam do Anexo I – Manual para Confeção do Crachá Funcional – que segue ao final deste comunicado.

**PARA QUE NÃO HAJA REJEIÇÕES. É IMPRESCINDIVEL QUE TODAS AS INSTRUÇÕES. CONSTANTES DO ANEXO I. SEJAM SEGUIDAS.**

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras “pmb” e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

**usuário:** maria1234

**senha:** pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas **EXCLUSIVAMENTE COM A SENHA DE ACESSO**, deverá entrar em contato diretamente com a Informática, por meio do tel. 3319-8115.

Em caso de dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertioga, 31 de janeiro de 2024.

**FABIO B. GOMES LEITE**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**SERVIDORES QUE TIVERAM A FOTO REJEITADA  
POR NÃO ATENDEREM ÀS INSTRUÇÕES**

Registro	Nome	Situação
39	MARLIZE DO VALE QUARESMA	Rejeitado
78	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Rejeitado
343	ALEXANDRE TESSAROTTO DE SOUSA	Rejeitado
526	ROSANA LEMES PENNA	Rejeitado
556	FRANCISCO CASTRO	Rejeitado
593	SERGIO CAETANO MARME	Rejeitado

652	MARIA FERNANDES MACHADO	Rejeitado
698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO	Rejeitado
781	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	Rejeitado
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA	Rejeitado
806	CAIO DONADIO ALBINO	Rejeitado
818	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO	Rejeitado
829	MARLI TAVEIRA MARCELINO	Rejeitado
934	SIMONE MESQUITA MENEZES	Rejeitado
988	WESLEY DOS SANTOS	Rejeitado
997	CASSIANA PERVEIEFF	Rejeitado
1108	SILSAN ARAUJO DE PAULA SERENO	Rejeitado
1129	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ	Rejeitado
1154	ANDREIA APARECIDA TERRIAGA	Rejeitado
1187	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPEZ DA SILVA	Rejeitado
1448	DEBORA COUTINHO FARIA	Rejeitado
1691	MARIA HENRIQUE SANT ANA	Rejeitado
1714	ROGERIO PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES	Rejeitado
1721	SELMA APARECIDA GOMES	Rejeitado
1766	MARINEIA ALVES DE SOUZA SANTOS	Rejeitado
1767	GISLENE COSTA DE OLIVEIRA	Rejeitado
1778	ANDREA PEREIRA BRAZ	Rejeitado
1789	OSWALDO BARRETO DA COSTA JUNIOR	Rejeitado
1852	PATRICIA MARTINS NEHME	Rejeitado
1903	HELENA DE LIMA BARCELOS	Rejeitado
1909	CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA	Rejeitado
1941	TAIS HELENA DOS SANTOS COSTA	Rejeitado
1942	JAQUELINE CAVALCANTE LOPES	Rejeitado
1948	SONIA DOS SANTOS REIS	Rejeitado
2042	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	Rejeitado
2192	ANGELITA CRISTINA DE OLIVEIRA	Rejeitado
2239	MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS	Rejeitado
2344	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM	Rejeitado
2485	APARECIDO FERNANDO DA SILVA	Rejeitado
2500	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS	Rejeitado
2527	JAQUELINE CABRAL ALVES DORNELAS	Rejeitado
2629	NELSON MUNIZ LOPES JUNIOR	Rejeitado
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA	Rejeitado
2652	MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA	Rejeitado
2673	RENILDO ANTUNES DE SOUZA	Rejeitado
2678	LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES	Rejeitado
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA	Rejeitado
3783	JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA	Rejeitado
3843	APARECIDA DE ABREU SERAVID DA SILVA	Rejeitado
4023	DANIELLA JORGETTI	Rejeitado
4028	ANDREIA ARAUJO PANTA	Rejeitado
4118	JAMILE DA SILVA LIMA	Rejeitado
4144	SILVIA CRISTINA TORRES DE JESUS OLIVEIRA	Rejeitado
4247	ALINE JABBUR SARRO	Rejeitado
4259	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA	Rejeitado



4271	MARCIA CRISTINA SILVA DE SOUSA	Rejeitado
4275	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Rejeitado
4279	MICHELE CRISTINA SANTOS	Rejeitado
4291	ROSANGELA PEREIRA	Rejeitado
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA	Rejeitado
4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA	Rejeitado
4311	ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO	Rejeitado
4323	ERICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO	Rejeitado
4369	ELAINE CRISTINA DA SILVA FREITAS	Rejeitado
4377	SOYA LEME DA SILVA	Rejeitado
4378	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	Rejeitado
4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES	Rejeitado
4470	NATHALIA DE ASSIS APOLINARIO	Rejeitado
4521	SCARLATTI NONATO DA SILVA	Rejeitado
4534	CASSIO COLOMBRINI ABDALA	Rejeitado
4553	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	Rejeitado
4604	LAIS SANTOS SANTANA	Rejeitado
4616	ANA ROSA MINHONHA	Rejeitado
4671	REGIANE MARA DA SILVA	Rejeitado
4679	MARIA APARECIDA FERREIRA	Rejeitado
5089	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	Rejeitado
5192	SAMUEL XAVIER SANTANA GUEDES	Rejeitado
5206	VICTOR MENDES NETO	Rejeitado
5207	ALEXANDRE GONCALVES SILVA	Rejeitado
5235	WELLINGTON LUIZ ALVES ARANHA	Rejeitado
5244	MAIRA DARIDO DA CUNHA	Rejeitado
5246	GISLEIDE ARAUJO GAMA DOS SANTOS	Rejeitado
5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	Rejeitado
5282	VERONICA NASCIMENTO	Rejeitado
5292	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	Rejeitado
5295	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS	Rejeitado
5317	ARLETE DE OLIVEIRA NERES GARRIDO	Rejeitado
5375	ANDERSON LUIS CIRINO	Rejeitado
5389	KARINA SILVA DA PAIXAO FONTES	Rejeitado
5397	ILMARA SILVA DE SOUSA	Rejeitado
5944	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	Rejeitado
5971	JOSEDETE VIEIRA NUNES	Rejeitado
5972	MEIRE GOUVEIA	Rejeitado
5977	PAULO FERNANDO KOFITY	Rejeitado
6024	GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA	Rejeitado
6170	NELSON PARENTE JUNIOR	Rejeitado
6315	DAMARES ARAUJO TELES	Rejeitado
6353	JULIANA DA SILVA LIMA	Rejeitado
6365	MARIANA JARDIM CORDEIRO	Rejeitado
6379	CINTHIA DOS SANTOS SENA	Rejeitado
6392	RUDY VIEITOS GERTNERS	Rejeitado
6402	ROZANE BARBOSA GOMES	Rejeitado
6415	FABIA CRISTINA A.C.ROSARIO	Rejeitado
6416	ROSEMEIRE DE SOUSA	Rejeitado

6418	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	Rejeitado
6435	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO	Rejeitado
6441	VERA LUCIA ARANTES FERRAZ	Rejeitado
6471	ROSANE COLLARES SIQUEIRA	Rejeitado
6477	JESSICA TAIS RODRIGUES ARIAS	Rejeitado
6481	CAMILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Rejeitado
6508	TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	Rejeitado
6514	ANA MARIA DE BRITO HASHIMOTO	Rejeitado
6515	PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS	Rejeitado
6517	VANIA DE LIMA	Rejeitado
6520	YOLANDA MARIA FANUCCHI	Rejeitado
6522	CAMILA LUZIA MARCON DE MORAES	Rejeitado
6526	LUCIANA SOUZA DA SILVA MONACO	Rejeitado
6533	MARIANNA COSTA MORATO	Rejeitado
6535	IGOR MANTOVANI VEIGA VICENTIN	Rejeitado
6546	DAIANE SOUZA DA SILVA	Rejeitado
6547	EWERTHON NUNES DE JESUS	Rejeitado
6566	REGIANE GONCALVES BASTOS	Rejeitado
6577	CAMILA GONCALVES FAIA CALHEIROS	Rejeitado
6578	TATIANA APARECIDA CAMARGO	Rejeitado
6580	GRASIELE ALVES SOUZA	Rejeitado
6582	PAULA COMETI STOCOCO	Rejeitado
6609	JEANE BONFIM RAMOS MARTINS	Rejeitado
6628	VYTORIA GONCALVES DOS SANTOS PEREIRA	Rejeitado
6634	FABIANA BRUNO DOS SANTOS	Rejeitado
6635	DIOGO PALOMBARINI	Rejeitado
6637	VANESSA MATOS FRAGA	Rejeitado
6650	JULIANA DELFINI DE OLIVEIRA	Rejeitado
6675	JOSEANE CRISTINA REITER KLEINOWSKI MARTINS	Rejeitado
6677	SARAH BEZERRA ATHAYDE	Rejeitado
6684	JOSE ROBERTO VIEIRA SANTOS	Rejeitado
6687	MATHEUS RIBEIRO	Rejeitado
6690	JULIANA CALIXTO DE SOUZA GOIS	Rejeitado
6697	JANIELE DE MEDEIROS SILVA VERAS	Rejeitado
6707	SARAH MELISSA LOPES	Rejeitado
6723	MARIA ANGELICA PARAISO	Rejeitado
6746	CINDYLANNA ANJOS DE LIMA	Rejeitado
6747	MARCIO SOUZA CUNHA	Rejeitado
6761	LIGIA DORLLY TROMBERT DA SILVEIRA	Rejeitado
6779	MICHELE GARCIA ESPINOSA SILVA	Rejeitado
6782	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	Rejeitado

#### SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM A FOTO

Registro	Nome	Situação
38	ALVARO D OLIVEIRA MENDONCA	Não enviou
42	JOSE LUIS DE JESUS	Não enviou
48	LUIZ CARLOS GARCEZ	Não enviou
54	VENANCIO REGINALDO CORDEIRO	Não enviou

55	CLOVIS LIMA DA SILVA	Não enviou
58	CLAUDIO HONORATO DA CRUZ	Não enviou
60	EMERSON RODRIGUES GARCIA	Não enviou
63	FIRMINO GONCALVES PEREIRA JUNIOR	Não enviou
71	CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES ALVES PANIGHEL	Não enviou
74	PATRICIA XAVIER SOARES DE ANDRADE NEHME	Não enviou
83	MARIO GUTIEZ	Não enviou
92	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	Não enviou
93	SERGIO HENRIQUE MARTELLI	Não enviou
94	GERSON DE SOUZA RODRIGUES	Não enviou
101	RENATO SOARES CORDEIRO	Não enviou
108	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	Não enviou
112	EDNEY PINTO DE CAMPOS	Não enviou
113	MARCELO LOPES MORAES	Não enviou
114	LAUDIMAR ULINGER DE SANTANA	Não enviou
118	MAURO SERGIO NUNES	Não enviou
120	ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ	Não enviou
121	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	Não enviou
122	VILACIO CORDEIRO	Não enviou
123	EDMILSON MOREIRA AMORIM	Não enviou
126	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	Não enviou
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	Não enviou
136	ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA	Não enviou
141	EVERALDO BOMFIM BISPO	Não enviou
145	NELSON MENEZES DOS SANTOS	Não enviou
146	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	Não enviou
149	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	Não enviou
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA	Não enviou
151	MARCOS JOSE SILVA	Não enviou
152	JOSE CARLOS BATISTA SILVA DOS SANTOS	Não enviou
154	MARCELO PINTO DE CAMPOS	Não enviou
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	Não enviou
158	FABIO CRUZ DA SILVA	Não enviou
163	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE	Não enviou
171	KALED ALI EL MALAT	Não enviou
173	ANTONIO ALVES DA SILVA	Não enviou
181	DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA	Não enviou
213	RONILTON SOARES LIMA	Não enviou
219	ROSENILTON DE SOUZA SILVA	Não enviou
221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA	Não enviou
224	WLADIMIR DOS REIS SILVA	Não enviou
230	JOSE FERNANDO DE ALBUQUERQUE PINTO	Não enviou
242	JOSE DANIEL RODRIGUES	Não enviou
257	JOEL DE MORAES	Não enviou
261	SEBASTIAO SALES LAPA	Não enviou
266	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMAO	Não enviou
278	GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL	Não enviou
280	CARLOS FLAVIO OLIVEIRA JAQUEIRE	Não enviou
285	NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS	Não enviou

288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	Não enviou
290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR	Não enviou
295	MARCELO DOS SANTOS	Não enviou
299	JOSE ANTONIO MARTELLI JUNIOR	Não enviou
302	HAROLDO FONSECA JUNIOR	Não enviou
320	WLADEMIR BRAZ PAES	Não enviou
322	MARCELO DA CRUZ AMARAL	Não enviou
358	CLEIDE ALVES DA SILVA	Não enviou
359	MARCO ANTONIO DE GODOI	Não enviou
361	GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ	Não enviou
366	LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS SANTOS	Não enviou
379	ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA	Não enviou
385	LIDIANY DANTAS DE SANTANA OLIVEIRA	Não enviou
387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA	Não enviou
388	SOLANGE MORAES	Não enviou
391	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	Não enviou
403	NORBERTO MIGUEL	Não enviou
409	AGUINALDO SALCCI JUNIOR	Não enviou
413	MARCELO DA CRUZ NEHME	Não enviou
415	RENATA DA SILVA BARREIRO	Não enviou
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO	Não enviou
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA	Não enviou
429	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA	Não enviou
431	DEBORA COELHO DO AMARAL	Não enviou
434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA	Não enviou
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES	Não enviou
478	JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA	Não enviou
518	MARCIO ZITEI DA SILVA	Não enviou
532	ROBERTO CASSIANO GUEDES	Não enviou
543	VITALINA COSTA	Não enviou
547	EDSON FARIA JUNIOR	Não enviou
563	MARIA MADALENA DOS SANTOS	Não enviou
567	ANTONIO LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	Não enviou
568	ROSELI FERREIRA DA SILVA	Não enviou
589	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	Não enviou
608	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO	Não enviou
611	SANDRO BUENO JUSTO	Não enviou
616	EDNILSON LUIZ VERGILIO	Não enviou
682	JULIO CESAR DE SOUZA	Não enviou
686	FABIANA DOS SANTOS	Não enviou
691	ALEXANDRE CICERO DA SILVA	Não enviou
702	ANA CONCEICAO SANTOS BORGES	Não enviou
749	AMELIA DAS NEVES PINHEIRO	Não enviou
817	MANOEL FERNANDES DE JESUS	Não enviou
836	APARECIDA GISLENE PEREIRA	Não enviou
868	LUIZ CARLOS RACHID	Não enviou
926	GUILHERME RICARDO GARCIA	Não enviou
937	LEONE RAPOPORT	Não enviou
940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	Não enviou



943	ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO	Não enviou
948	JOAO CARLOS DOS SANTOS LOPES	Não enviou
959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	Não enviou
974	ROBERTO MARQUES FERNANDES	Não enviou
985	MAGDA PENHA ALVES	Não enviou
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO	Não enviou
1088	LUIZ SOARES	Não enviou
1122	MACARIO ANTUNES QUIRINO	Não enviou
1130	CATARINA GUIMARAES SILVA	Não enviou
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	Não enviou
1172	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETO	Não enviou
1213	VANDA DE MELO GARCIA	Não enviou
1217	WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA	Não enviou
1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO	Não enviou
1253	EDIRLENE FERREIRA NATARIO	Não enviou
1304	MARIA AMELIA DAS NEVES	Não enviou
1429	ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE	Não enviou
1446	ALEKSANDRO MONTEIRO	Não enviou
1456	ANA RITA DA SILVA SANTOS	Não enviou
1460	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ	Não enviou
1484	PAULO FERNANDO ROSA	Não enviou
1496	WILLIAM YOUSSEF SULEIMAN	Não enviou
1504	ENIO XAVIER	Não enviou
1565	LUCILIA GOULART CERQUEIRA CAMARGO BARBOSA	Não enviou
1670	ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	Não enviou
1685	ELIANA TSCHAEN	Não enviou
1690	KENHITI TAKAHASHI	Não enviou
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ	Não enviou
1702	ALEXANDRE DIETRICH	Não enviou
1709	KAREM ROCHA CANAES	Não enviou
1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	Não enviou
1723	WELLINGTON CORREA	Não enviou
1730	VERONICA APARECIDA SANT ANA COLLAZO DOS SANTOS	Não enviou
1734	EDUARDO NUNES DANTAS	Não enviou
1735	CASSIA DOS SANTOS GASPAR	Não enviou
1738	CLAUDIO ROBERTO SILVA NASCIMENTO	Não enviou
1739	DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR	Não enviou
1741	PAULO GOMES DE MATTOS	Não enviou
1748	EDGAR PIRES LICATE	Não enviou
1749	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO	Não enviou
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR	Não enviou
1768	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA	Não enviou
1773	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS	Não enviou
1774	SANDRA REGINA DOMINGOS	Não enviou
1786	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Não enviou
1795	ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS	Não enviou
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS	Não enviou
1865	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES	Não enviou
1869	OMAR SANTOS DE CAMPOS	Não enviou

1879	CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO	Não enviou
1888	SILVIO ALEIXO	Não enviou
1889	ANTONIO ADIR GIRAUD	Não enviou
1890	ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES	Não enviou
1894	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS	Não enviou
1897	MARIA JOSE FERREIRA LIMA	Não enviou
1898	MARLENE PEREIRA MIRO	Não enviou
1902	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	Não enviou
1912	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	Não enviou
1924	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	Não enviou
1954	RONEY DIAS CORDEIRO	Não enviou
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR	Não enviou
1961	ANA CAROLINA NAJARRO PERES	Não enviou
1965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA TAMBURUS	Não enviou
1971	JOAO EVANGELISTA ALVES DUARTE	Não enviou
1972	ALEX DIAS DE FREITAS	Não enviou
1975	RENE EBE CORDEIRO	Não enviou
1976	RODRIGO LACERDA GUERREIRO	Não enviou
1978	SILVIO JOSE MACHADO	Não enviou
1979	DOMINGOS SANTOS DA SILVA	Não enviou
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA	Não enviou
1983	SANDRA REGINA ALMEIDA	Não enviou
1988	KELSER RAMOS CALDAS FILHO	Não enviou
1990	WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA	Não enviou
1996	MICHELLE VAZ AMARAL	Não enviou
1998	SERGIO MOURA ALEIXO	Não enviou
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA	Não enviou
2038	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	Não enviou
2039	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	Não enviou
2040	GILSON AUGUSTO	Não enviou
2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO	Não enviou
2073	LUIZILDA CELSA DE MACEDO	Não enviou
2077	JOSUE EMIDIO DA SILVA	Não enviou
2088	LUCINEIA ALVES DA SILVA	Não enviou
2101	HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	Não enviou
2177	FRANCES CHRISTINE COSTA DE ANDRADE	Não enviou
2185	SONIA PEREIRA DE FREITAS	Não enviou
2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS	Não enviou
2211	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	Não enviou
2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA	Não enviou
2226	ERIKA REGINA DE SOUZA	Não enviou
2230	MARIA CRISTINA PULICE	Não enviou
2237	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Não enviou
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA	Não enviou
2251	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES	Não enviou
2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI	Não enviou
2262	BIANCA DAMIANA MOTTA DA CRUZ	Não enviou
2268	MARIA CRISTINA DA SILVA	Não enviou
2285	PAULO ADEMIR DE SOUZA	Não enviou

2290	ANA CRISTINA SILVA THEODORO	Não enviou
2297	KATIA CHRISTINA FERNANDES	Não enviou
2320	JORGE DE SOUZA ICHAPO	Não enviou
2325	CELSO ROSARIO PINTO	Não enviou
2336	EMERSON JOSE MAINARDES	Não enviou
2338	GLALBER SILVINO HORA	Não enviou
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS	Não enviou
2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA	Não enviou
2531	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Não enviou
2592	NARA KELLY ZANQUETA	Não enviou
2598	REGIS BATISTA DOS SANTOS	Não enviou
2603	PRISCILA SANTOS BERNARDO	Não enviou
2604	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	Não enviou
2623	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA	Não enviou
2627	ALESSANDRO NERE DUARTE	Não enviou
2628	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	Não enviou
2630	DURVAL DA COSTA JUNIOR	Não enviou
2631	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	Não enviou
2635	RODOLFO ERNANDES FARIA RODRIGUES	Não enviou
2636	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Não enviou
2641	JAILSON EDUARDO DA SILVA	Não enviou
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA	Não enviou
2650	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA	Não enviou
2655	VANESSA XAVIER OLIVEIRA	Não enviou
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA	Não enviou
2657	MALDE JOSE GONÇALVES MACHADO	Não enviou
2658	CLAUDINEIA DOS SANTOS BARROS	Não enviou
2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA	Não enviou
2662	PATRICIA CORDEIRO	Não enviou
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA	Não enviou
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA	Não enviou
2666	ROSANA VENANCIO DE CAMPOS GARCIA	Não enviou
2675	JULIO DE ABREU TRINDADE	Não enviou
2682	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	Não enviou
2709	JOAO PAULO FERNANDES FILHO	Não enviou
2710	ROSANGELA ANTUNES BRANCO	Não enviou
2716	CLEIDE GERMANO SALVADOR	Não enviou
2724	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	Não enviou
2791	SOL FRANZ ROCHA	Não enviou
2818	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	Não enviou
2838	VALERIA BENTO	Não enviou
2850	JOSARICE FÉLIX CELESTINO	Não enviou
2858	NIVALDO DE JESUS	Não enviou
2984	LUIZ CARLOS PACIFICO JUNIOR	Não enviou
3000	SAMUEL ARRUDA	Não enviou
3081	LUIZ HENRIQUE CAPELLINI	Não enviou
3083	GUSTAVO RAMOS MELO	Não enviou
3092	MICHELE BERNARDELI RUSSO SILVA	Não enviou
3105	NELSON JORGE DE CASTRO	Não enviou

3116	PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA	Não enviou
3372	SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO RUTHES	Não enviou
3466	SUZY FONTES DE MORAES	Não enviou
3512	MICHAEL SANTOS MARQUES DE SOUZA	Não enviou
3647	MARIANA SANTOS SOUSA	Não enviou
3837	DANIEL BRUNO RODRIGUES BONFIM	Não enviou
3924	MARINALVA GOMES LOPES DOS SANTOS	Não enviou
4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS	Não enviou
4031	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	Não enviou
4061	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO	Não enviou
4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	Não enviou
4086	CREUZA SANTANA DE SA	Não enviou
4124	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA	Não enviou
4129	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL	Não enviou
4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	Não enviou
4150	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA	Não enviou
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS	Não enviou
4184	DIEGO VINICIUS CARDOSO	Não enviou
4191	JUSSARA CEZAR GONCALO DE BARROS	Não enviou
4216	AUDREA ALESSANDRA DIAS RAMOS PATRICIO	Não enviou
4253	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO	Não enviou
4257	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Não enviou
4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	Não enviou
4272	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	Não enviou
4298	VANESSA DO NASCIMENTO MARIANO	Não enviou
4309	ROGERIO VENANCIO DE MORAIS	Não enviou
4314	CHRISTIANE MANSERA	Não enviou
4345	MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES	Não enviou
4357	ADRIANA DA CUNHA ESTEVES	Não enviou
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO	Não enviou
4399	PATRICIA LANCELLOTTI ALONSO	Não enviou
4485	ANA MARCELA DE SOUZA	Não enviou
4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA	Não enviou
4508	ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	Não enviou
4517	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	Não enviou
4524	ROSELY RODRIGUES COSTA	Não enviou
4601	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI DA SILVA	Não enviou
4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA	Não enviou
4650	SERGIO MAGRI FERREIRA	Não enviou
4662	DANIELA VILHENA	Não enviou
4663	GEILSA KATIA SANT ANA	Não enviou
4664	MARCELO LUIZ COELHO CARDOSO	Não enviou
4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	Não enviou
4725	MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ	Não enviou
4791	TABATA SCHRAMM	Não enviou
4793	NOELLE FARIAS DE AQUINO	Não enviou
4796	GABRIEL NASCIMENTO DO AMPARO	Não enviou
4841	ANGELA MARIA VIEIRA NUNES	Não enviou



4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA	Não enviou
4859	LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS	Não enviou
4892	PALOMA CAROLAINE FABRIS	Não enviou
4965	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA ALVES	Não enviou
4971	AUDRIEY COSTA	Não enviou
4986	FERNANDO ALMEIDA POYATOS	Não enviou
4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS	Não enviou
5038	ALESSANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	Não enviou
5050	RITA DE CASSIA FERREIRA FURLAN	Não enviou
5070	SELMA ROSANA MARIA SIMOES NASCIMENTO	Não enviou
5073	SERGIO LUIS DIAS SANTANA DE ARAUJO	Não enviou
5076	BARBARA VIEIRA GONCALVES	Não enviou
5078	PATRICIA ENEDINO DA SILVA	Não enviou
5088	MARIA MARGARITA SERENO QUINTANS	Não enviou
5100	MARTA DE MENEZES CAMPOS	Não enviou
5119	NAIRA CRISTINA DOS SANTOS ASSIS	Não enviou
5122	ALEX ANDRADE DE OLIVEIRA	Não enviou
5142	LUIZA TAVARES FARIA FREITAS	Não enviou
5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	Não enviou
5193	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não enviou
5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	Não enviou
5205	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA	Não enviou
5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	Não enviou
5238	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ	Não enviou
5248	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	Não enviou
5268	BIANCA GANSAUSKAS DE ANDRADE	Não enviou
5269	CASSIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	Não enviou
5271	ANALICE PIMENTEL BARROS	Não enviou
5306	STEFANY FERNANDES DE VASCONCELOS SANTOS	Não enviou
5323	TAYNA MELO DOS SANTOS	Não enviou
5329	EVANDRO BARROS DA SILVA	Não enviou
5347	ELIZANGELA MARIA DA PENHA	Não enviou
5362	JOSE RICARDO BATISTA	Não enviou
5374	KLEBER ALVES DE BRITO	Não enviou
5383	MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES	Não enviou
5637	NEY CARLOS DA ROCHA	Não enviou
5647	CLEBSON CAETANO SANTOS	Não enviou
5650	DIEGO EDUARDO BACHIEGA DA SILVA	Não enviou
5656	DOUGLAS PACHECO CARNEVALE	Não enviou
5658	FELIPE EBLING	Não enviou
5663	MARCIA REGINA BRAZ LIA	Não enviou
5667	DANILO LERNE FILHO	Não enviou
5669	JEFFERSON RICARDO DO ESPIRITO SANTO	Não enviou
5672	CRISTINA APARECIDA RAFFA VOLPI	Não enviou
5673	PAULO SERGIO PAES	Não enviou
5674	CAMILA SOUZA QUELHAS ESTEVES	Não enviou
5689	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO	Não enviou
5736	FABIANA DE AMORIN BIZON	Não enviou
5781	EDILAINE MICHELE LOURENCO SANTOS	Não enviou

5800	JULIANA BATISTA DE CARVALHO CAMARGO	Não enviou
5807	JULIANA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	Não enviou
5810	ADRIEL MACKOVIK	Não enviou
5882	IDLENE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	Não enviou
5891	LAUCILDES AQUINO BISPO DOS SANTOS	Não enviou
5901	JUSSARA INOCENCIO DOS SANTOS	Não enviou
5941	PONCIANO FAUSTINO	Não enviou
5943	NILMAR CORREA RUELLA	Não enviou
5948	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS	Não enviou
5951	MATHEUS GUIMARAES GARCIA	Não enviou
5956	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	Não enviou
5982	LEONARDO PICCOL R.SILVA	Não enviou
5983	DAIDIJANE MARIA DA SILVA	Não enviou
5987	LINCOLN SIQUEIRA MARQUES DOS SANTOS	Não enviou
6014	THALITA MARIA WALPERES RAMOS	Não enviou
6017	VANESSA LIMA	Não enviou
6021	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	Não enviou
6037	ADRIANA RODRIGUES DE MOURA	Não enviou
6039	BRENO FERREIRA DE SOUZA	Não enviou
6053	VANESSA DA SILVA GONCALVES	Não enviou
6094	EZEQUIEL CELESTINO DE MOURA	Não enviou
6110	SHIRLEI MENDES DOS SANTOS AUGUSTO	Não enviou
6111	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	Não enviou
6117	JULIANA DIAS HAUSCHILDT	Não enviou
6126	ROMULO CESAR ALMEIDA DA CRUZ	Não enviou
6127	JOELMA SANTOS SILVA	Não enviou
6129	VIVIAN RODRIGUES LOURENCO	Não enviou
6130	FRANCILEIDE DE MELO RIBEIRO	Não enviou
6135	RAIANE BARBOSA DE SOUZA	Não enviou
6140	DIEGO ALVES DA ROCHA	Não enviou
6142	LARISSA MACEDO GOMES	Não enviou
6143	LUIZ CLAUDIO DA SILVA FONSECA	Não enviou
6152	TARCISIO PEREIRA LIMA	Não enviou
6172	CLAUDIO SEIDJI KOKUBO	Não enviou
6174	DANILO DE SANTANA SANTOS	Não enviou
6177	THATIANNY SERRICO DE OLIVEIRA MORAES	Não enviou
6190	EURICELIA FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	Não enviou
6191	ANDREIA DOM PEDRO	Não enviou
6197	ALICE DOS SANTOS LOPES	Não enviou
6199	VICTORIA CRUZ MENEZES	Não enviou
6210	RAIANE TAVARES DA SILVA	Não enviou
6211	LARISSA SILVA LUNA	Não enviou
6212	INES SANTOS DUTRA	Não enviou
6214	REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI	Não enviou
6216	WANNY CASTILHO FERNANDES	Não enviou
6217	VIVIANE BATISTA	Não enviou
6218	LUANA TAMIE IAMAZATO ORIKAVA	Não enviou
6219	ALECSIA LOIRENE DOS SANTOS	Não enviou
6221	JULIA DE OLIVEIRA SANTOS	Não enviou

6224	FABRICIO ALVES DA SILVA	Não enviou
6226	MARIANA DE ALMEIDA	Não enviou
6227	IAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Não enviou
6242	MARIA ROGENIA SOUSA BARROS	Não enviou
6259	EVELIZE DA SILVA MAIA	Não enviou
6281	ROSANA MEISSNER	Não enviou
6282	MARISE APARECIDA ALVES GREGORIO DE AMORIM	Não enviou
6300	GEOVANNA RAMOS	Não enviou
6306	GABRIELA CLARINDO DE FREITAS SOUZA	Não enviou
6309	GABRIELA ALVES DOS SANTOS	Não enviou
6310	WAGNER DE FIGUEIREDO	Não enviou
6313	JOSE GILVALDO DA SILVA	Não enviou
6325	BIANCA ANCELMO DE GODOY	Não enviou
6332	VINICIUS MAIONI DO NASCIMENTO	Não enviou
6339	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	Não enviou
6340	TASSIANA CARLI	Não enviou
6351	SINOMAR AUGUSTO DO NASCIMENTO	Não enviou
6355	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	Não enviou
6356	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	Não enviou
6374	RAQUEL SILVA CARVALHO	Não enviou
6376	CARLOS AUGUSTO FREIXO CORTE REAL	Não enviou
6377	VINICIUS LOURENÇO DA FONSECA	Não enviou
6380	TATIANA FREITAS FRANCA DE MELO	Não enviou
6383	JOELMA OLIVEIRA SANTOS	Não enviou
6384	IRANILSON PEREIRA DA GLORIA	Não enviou
6385	FERNANDA LIUPEKEVICIUS CARNIELLI	Não enviou
6386	LEONARDO NEPOMUCENO DE QUELUZ	Não enviou
6387	BEATRIZ ARAGAO TARELOW	Não enviou
6390	ROSANA OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS	Não enviou
6393	LEMOEL ALVES DE ARAUJO	Não enviou
6397	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI	Não enviou
6400	DANIELA DE SOUZA MELO	Não enviou
6409	ANNA JULIA ZILLI LECH	Não enviou
6411	VICTORIA FERNANDES PEREIRA	Não enviou
6427	MARIA EDUARDA S N.ARQUINO	Não enviou
6434	THATIANY ROCHA ALMADA	Não enviou
6436	ALESSANDRA ROSA MENEZES	Não enviou
6443	ALANY RAMOS BONFIM	Não enviou
6445	GESSIKA SANTOS	Não enviou
6446	VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA	Não enviou
6447	MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA	Não enviou
6455	ULISSES COLARES DE ANDRADE	Não enviou
6459	WILLIAN GABRIEL SANTOS LEITE	Não enviou
6461	BRUNA CARVALHO SILVA	Não enviou
6470	VITORIA MILENE B.FERMIANO	Não enviou
6476	ANA CAROLINA OLIVEIRA ROQUE CUNHA	Não enviou
6478	RAMON TOME DE SALES	Não enviou
6492	ERICA LINO DUCCINI	Não enviou
6493	BEATRIZ COLICHINI	Não enviou

6494	LETICIA MENDES GOMES	Não enviou
6495	KAREN ALVES CORREA	Não enviou
6496	BEATRYZ BRUFAN VALENTE	Não enviou
6498	JACIMARA SANTANA NASCIMENTO	Não enviou
6499	CRISTINA MORENO FORMAJÓ DOS SANTOS	Não enviou
6501	MARCIA REGINA MODIA DA SILVA	Não enviou
6502	EMMANUEL FLAVIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Não enviou
6503	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	Não enviou
6505	JOAO CARLOS DE MELO FERREIRA	Não enviou
6519	JAINE APARECIDA LEITE DIAS	Não enviou
6525	FERNANDA FRANCO DE SOUSA	Não enviou
6536	ALBERTO ORFEI FORLANI MOURA	Não enviou
6539	FERNANDO MOREIRA MACHADO	Não enviou
6541	TIFFANY RAISSA COSTA SANTOS	Não enviou
6543	SHIRLEY ARAUJO ISKIN	Não enviou
6562	GRAZIELLE TEODORO SOUZA	Não enviou
6575	EVAIR FONSECA PERES	Não enviou
6581	MAIRA FILASSI WERNECK ROSSI	Não enviou
6583	NICKOLE NASCIMENTO DOS SANTOS	Não enviou
6638	DOUGLAS GOMES DE CARVALHO	Não enviou
6646	REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Não enviou
6653	EMILY PRISCILA FERREIRA CALHAU	Não enviou
6665	JULIANA EMY NAKAGAWA	Não enviou
6670	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	Não enviou
6671	ALICE MENDONCA OLIVEIRA MOURA LIMA	Não enviou
6695	MARINA ARANTES FERRAZ	Não enviou
6708	OSZANA FERNANDA GONCALVES DE SOUZA	Não enviou
6709	REBECCA MARIANA ALBERTO DAVID COELHO	Não enviou
6726	CAROLINE FERREIRA MORAES	Não enviou
6738	THIAGO BARROS DA SILVA	Não enviou
6748	MARIA ELVIRA REIS	Não enviou
6758	BRUNA FERREIRA CALHAU	Não enviou
6759	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	Não enviou
6762	CASSIA FERNANDES PIRES	Não enviou
6764	THIAGO QUEIROZ HELENO VILARES	Não enviou
6765	GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	Não enviou
6767	GUILHERME VIAM ROCHA FOZATO	Não enviou
6774	REBECA ALVES SANTOS COSTA	Não enviou
6775	GIULIANA INACIO DOS SANTOS	Não enviou
6780	REGEM MIDIAM ALMEIDA SAMPAIO COSTA	Não enviou
6784	DOMINA DOS SANTOS CORREA	Não enviou
6785	MARCIA BEZERRA DA SILVA	Não enviou
6786	LETICIA SPERIDIAD FARIA	Não enviou
6790	ARIADNE ELEONORA TROMBERT DA SILVEIRA	Não enviou
6799	JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	Não enviou
6800	GABRIELA GUIMARAES PRINCE	Não enviou
6801	ADRISON MACHADO ORTEGA	Não enviou
6802	EVELYN DE AGUIAR CANDIDO	Não enviou
6803	LAURA LOPES DOS SANTOS	Não enviou



6806	NUBIA VOSS REIS	Não enviou
6816	VALDELUCIA MACHADO DIAS DE OLIVEIRA	Não enviou
6817	NATALIA MIRANDA LIMA	Não enviou
6818	KARINY DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	Não enviou
6819	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	Não enviou
6820	VITOR ZEN CORREA	Não enviou
6821	JOICE PINTO DE SOUZA	Não enviou
6822	KAROLAYNE DE JESUS PASSOS	Não enviou
6823	MARIA EDUARDA QUEIROZ DOS SANTOS	Não enviou
6824	KARINE DA SILVEIRA DE SOUZA	Não enviou
6825	MARINALVA DIAS ALVES	Não enviou
6826	JOAO ALEXANDRE MENDES GARCIA DE OLIVEIRA	Não enviou
6827	KEROLLIN CAROLINA DE LIMA MACEDO	Não enviou
6828	EDILANY DE MELO CARVALHO	Não enviou
6829	EDUARDA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Não enviou
6830	JULIA MIGUEL AMORIM	Não enviou
6831	SUELI HOMES DE OLIVEIRA	Não enviou
6832	MAYARA XAVIER MEDEIROS CAMPOS	Não enviou
6833	MARISA PERREIRA RODRIGUES	Não enviou
6834	SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA E TOLEDO	Não enviou
6835	MORGANA DIAS	Não enviou
6836	AMANDA KELLY DE SOUZA SANTOS	Não enviou
6837	VIVIANE QUARESMA SERRA DODT	Não enviou
6838	CLAUDIO LUIZ RAGUSA	Não enviou
6839	ALANA MELQUIADES SANTOS	Não enviou
6840	BRUNA COUTINHO DE ANDRADE	Não enviou
6841	NAYARA MACHADO GUIMARAES	Não enviou
6842	ELAINE SAMPAIO GONCALVES	Não enviou
6843	ANDREA DE ALMEIDA MOLINA	Não enviou
6844	MICHELE DOS SANTOS DANTAS LAZARETTI	Não enviou
6845	DENISE ALECSANDRA ANDRADE FERNANDEZ	Não enviou
6846	MARIA DO CARMO DE SOUZA DA SILVA	Não enviou
6847	ANA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS	Não enviou
6848	JAQUELINE DE FATIMA DOMINGOS DOS SANTOS	Não enviou
6849	VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO	Não enviou
6850	THAIS LARIUCE MARIZ	Não enviou
6851	MIRIAM DE SOUZA RIBEIRO	Não enviou
6852	CAROLINE VIEIRA BRAGA	Não enviou
6853	JOZIRLANE RIBEIRO DE SOUZA	Não enviou
6854	MIQUEIAS TELES DE SOUZA	Não enviou
6855	VILMA MARIA LIMA BRAZ	Não enviou
6856	THAYANE ALVES DE JESUS	Não enviou
6857	BRUNA RODRIGUES AGUIAR	Não enviou
6858	ANA PAULA NII	Não enviou
6859	JORGE MUNIZ DE OLIVEIRA	Não enviou
6860	LEILDO ELIAS VIANA DA SILVA	Não enviou
6861	DANIELA OLIVEIRA ROSARIO	Não enviou
6862	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Não enviou
6863	BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	Não enviou

6864	BARBARA LIMA DE CARVALHO SILVA	Não enviou
6865	LUIZA DE OLIVEIRA NOBRE DA SILVA	Não enviou
6866	MANUELA COSTA DE SOUZA	Não enviou
6867	ALEF REIS PIMENTEL	Não enviou
6868	ANA CAROLINA RABELO CONCEICAO LIMA	Não enviou
6869	EMERSON CARLOS SOUZA DA SILVA	Não enviou
6870	TIAGO DE LIMA VETRONI	Não enviou
6871	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	Não enviou
6872	MATEUS MARIANO DA SILVA SANTOS	Não enviou
6873	NICOLE VIRNA MARTINS DE SOUSA	Não enviou
6874	RENATA LUISA BRANCO FARAVOLA	Não enviou
6875	ISABELLE AUGUSTO DA SILVA	Não enviou
6876	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	Não enviou
6877	LUIZ KUROSAKI JUNIOR	Não enviou
6878	JESSICA CAROLINE PAULINO DA SILVA CAMPOS	Não enviou

### ANEXO I MANUAL PARA CONFEÇÃO DO CRACHÁ FUNCIONAL

Tem direito ao crachá de identificação os seguintes servidores:

- Servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura;
  - Servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo ou função comissionada;
  - Servidores contratados por prazo determinado e/ou indeterminado;
  - Servidores/Empregados Públicos cedidos ou requisitados para exercício na Prefeitura; e
  - Estagiários vinculados à contrato celebrado com a Prefeitura, durante a vigência do estágio.
- Após acessar o Requerimento Web, no portal do servidor, disponível no site da Prefeitura (<http://requerimentorh.bertioga.sp.gov.br:8085/REQ/>), o servidor deverá ir até o menu "Crachá" e incluir, **obrigatoriamente**, o que segue:

#### - Registro:

- **Nome a ser utilizado na parte frontal "rosto" do crachá:** neste campo é possível indicar o "nome social", ou o "nome civil" com abreviações ou reduções, conforme exemplo:

**Nome Completo:** João Silva Gomes. Deverá informar:

**Abreviado:** João S. Gomes, ou **Reduzido:** João Gomes / João Silva

- **Foto 3/4 recente e com fundo branco.**

#### ORIENTAÇÕES PARA FOTOS 3/4

Câmeras com resolução a partir de 5 megapixels são suficientes para gerar imagens com boa qualidade de impressão, como esse é um recurso presente na maioria dos smartphones comercializados, sua foto pode ser registrada por meio de um autorretrato "**selfie**", basta seguir algumas recomendações básicas:

#### - Não digitalize foto para enviar;

- Escolha um ambiente bem iluminado ou fotografe durante o dia para aproveitar a luz natural;
- Se posicione próximo a uma parede branca ou outro fundo o mais claro possível;
- Opção, preferencialmente, por roupas escuras, para que haja contraste com o fundo;
- Não fotografar utilizando filtros de aplicativos que alterem significativamente seus traços físicos;
- Não fotografar utilizando óculos, chapéu, boné, penteados que escondem o rosto ou qualquer tipo de adereço que possa dificultar sua identificação;
- Fotos em posição lateral ou contendo gestos não serão consideradas;
- A foto deverá ser enviada no formato "jpeg" ou "jpg".
- O arquivo da foto deve ser salvo com a matrícula funcional e o nome do servidor, sem espaços, pontos, traços ou acentos. **Exemplo:** 0000JOAODASILVA



A primeira emissão do crachá de identificação será realizada de forma gratuita, ficando a emissão de outras vias sujeita à disponibilidade de material e à cobrança de taxa de confecção, que será posteriormente definida e debitada em holerite. Assim que concluída a confecção, o servidor será comunicado, via publicação no Boletim Oficial, quanto a data e o local para retirada do crachá.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO 001/23**  
**CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida 321 – Jd Lido – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 05/02/2024**

**HORÁRIO: 09:00h**

**AGENTE COMUNITARIO SAUDE - UBS VICENTE DE CARVALHO**

Classif	Nome	Deficiencia	afro	cpf
03º	GABRIEL FRANCISCO SILVA SOARES	NENHUMA	sim	46273584826
04º	MARIA APARECIDA ENEDINO CALDAS	NENHUMA	não	34337096884

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**  
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO

- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE  
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)  
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

\*\* MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Fabio B. Gomes Leite**  
**Diretor de Recursos Humanos**



✓ **RETIFICAÇÃO**

✓ CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Convocação nº 001/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SE nº 03/2023, publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1151, p. 28 a 32:

- ✓ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023
  - ✓ (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
  - ✓ CONVOCAÇÃO nº 001/2024

✓ A Prefeitura do Município de Bertiooga, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 06 de fevereiro de 2024 às 9:30h no salão do Lions Club Bertiooga, situado à Av 19 de Maio 338 – Jd Albatroz – Bertiooga/SP, para assinatura do Contrato de Trabalho e início do exercício das funções.

**ONDE SE LÊ:**

**PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	832.423.845-04	12/02/1983	NÃO	NAO	92,5
2	MARIA CRISTINA QUINTELLA SQUILLANTE	108.298.458-28	13/10/1955	NÃO	NAO	85
3	TATIANE APARECIDA PERLI GUERRA	405.443.648-05	27/09/1991	NÃO	NAO	85
4	CARINA DA SILVA JESUS DO NASCIMENTO	858.363.335-56	02/06/1995	NÃO	NAO	85
6	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA LERNE	508.847.878-00	16/02/2000	NÃO	NAO	85
8	CAMILA XAVIER SILVA	380.906.838-19	30/03/1990	NÃO	NAO	82,5
10	ALINE LUISA SERAFIM	279.994.558-90	08/07/1980	NÃO	NAO	82,5
11	JACKELINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300.538.788-76	15/12/1982	NÃO	NAO	82,5
13	ANA CAROLINA MARTINS DE SÁ	297.645.158-35	12/06/1980	NÃO	NAO	82,5
14	PRISCILLA DE PAULA TEIXEIRA	392.476.578-22	17/01/1989	NÃO	NAO	82,5
15	SELMA CRISTINA DA COSTA	129.245.248-06	27/12/1973	NÃO	NAO	82,5
16	RENATA DE SOUSA TENORIO DA SILVA	194.727.528-37	24/10/1974	NÃO	NAO	82,5
18	SIMONE FERNANDES DIAS	403.509.768-30	08/03/1991	NÃO	NAO	80
20	MORGANA SILVA CONCEIÇÃO DE SOUZA	344.660.878-81	10/12/1985	NÃO	NAO	80
22	LUANA JACQUES DA SILVA	358.690.818-07	17/11/1986	NÃO	SIM	80
23	CLAUDIA MOREIRA LINO	196.105.118-48	22/09/1972	NÃO	NAO	80
24	MARIA ADENILDE SANTOS	869.252.615-00	14/09/1975	NÃO	NAO	80
25	MARIA DO CARMO CORDEIRO TICIANELLI	037.204.233-36	11/04/1989	NÃO	SIM	80

**PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO – AFRO**

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
4	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	007.458.244-55	14/05/1975	NÃO	SIM	77,5
5	THAIS DE PAIVA PAULINO	417.117.408-29	06/03/1995	NÃO	SIM	77,5
6	ALICE DOS SANTOS CABRAL	408.910.148-45	06/11/1994	NÃO	SIM	75
7	ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	317.547.228-14	31/01/1984	NÃO	SIM	75
9	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	002.691.765-35	24/07/1981	NÃO	SIM	72,5
10	CARLA APARECIDA GOES PAIXÃO	269.782.008-67	04/09/1978	NÃO	SIM	72,5

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	ARIANE REGINA FORAMIGLIO ALVES	388.617.868-47	28/10/1990	NÃO	NAO	87,5
2	EDINEIDE CLEMENTE BARBOSA GALERA	321.298.728-67	13/02/1981	NÃO	NAO	85
4	ALICE PEIXOTO DA SILVA DE LIMA	238.590.752-68	30/05/1964	NÃO	NAO	82,5
5	THAIS VIEIRA AMANCIO LUIS	455.883.728-32	25/06/1997	NÃO	NAO	80
7	EDAILDES BRANDÃO DE SOUSA	376.410.678-67	15/06/1987	NÃO	NAO	80
8	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	377.021.048-48	23/02/1989	NÃO	NAO	80

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	JOSE FRANCISCO COSTA FILHO	327.483.928-09	10/01/1987	NÃO	SIM	75
3	ISABELA MONDEVAIM DOS SANTOS	402.772.258-25	15/08/1990	NÃO	SIM	70

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	VALDEIR SANTOS SILVA	859.103.445-79	25/02/1994	NÃO	SIM	77,5
2	WELTON ALVES DO CARMO	297.501.858-46	07/01/1980	NÃO	SIM	77,5
3	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	433.958.618-80	13/12/1995	NÃO	NAO	75
4	AMANDA MORAIS DA ROCHA	425.577.378-52	22/07/1995	NÃO	NAO	75

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO – PCD

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	MATHEUS CHADDAD BARREIRO DA CUNHA	410.081.928-56	19/12/1996	SIM	NAO	67,5

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
3	JOSY ELEN LONDRES DA SILVA	370.480.538-60	15/09/1988	NÃO	SIM	75

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	CELSO VIEIRA DA VEIGA	302.153.168-78	07/05/1981	NÃO	SIM	80
2	LARISSA TAMIE SANPEI MATSUDA	352.723.378-40	29/10/1992	NÃO	NAO	75
3	LUCIANA CATIA DA SILVA SANTOS	355.765.728-07	02/03/1986	NÃO	NAO	70
4	JOANA DARC DA SILVA	085.513.928-59	29/06/1969	NÃO	NAO	70
5	LIGIA MARTHOS	363.172.058-09	20/12/1986	NÃO	NAO	70

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
2	ANDREIA PEREIRA DE JESUS DAS VIRGENS	406.692.988-59	06/10/1992	NÃO	SIM	62,5

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
2	MARIA ISABELLE BARBOSA DO NASCIMENTO LEAL	456.193.038-88	28/08/1997	NÃO	NAO	92,5
3	AGHATA CRISTEL SILVA CAVALCANTI	414.635.598-28	17/06/1991	NÃO	NAO	90
4	MICHAEL JUSTINO DA SILVA	500.019.238-97	15/03/2000	NÃO	NAO	87,5
5	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	109.514.146-58	19/03/1992	NÃO	SIM	87,5
6	ANDREA SAMPAIO FRANÇA	134.033.408-99	16/04/1972	NÃO	NAO	87,5
7	ANA CARLA MARTINS KERGES DE LIMA	256.643.678-90	12/04/1977	NÃO	NAO	87,5
8	ALINE ACOSTA MUNHOZ	018.204.370-35	16/03/1989	NÃO	NAO	87,5

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
73	AGATA DEZEN DA SILVA FRANCISCO	336.190.678-48	10/05/1985	NÃO	SIM	75



74	MARIANE RIBEIRO RODRIGUES	399.615.278-79	14/09/1991	NÃO	NAO	75
76	MARIA EDILENE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	317.166.838-66	25/10/1981	NÃO	NAO	75
77	PATRICIA SILVA SOUZA	371.299.098-70	23/10/1987	NÃO	NAO	75
78	ADRIANA DE SOUZA MOTA	323.455.418-81	01/06/1981	NÃO	NAO	75
79	JOCIMARA SILVA NUNES	310.377.288-23	08/06/1982	NÃO	NAO	75
80	RAFAELA MAGDA REIS ANICETO COSTA	337.626.328-04	19/03/1986	NÃO	NAO	75

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – PCD

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	ADRIANA MOREIRA DE SOUZA	306.138.188-06	26/03/1980	SIM	NAO	60
2	LUCIENE DOS SANTOS CAROLINO DE ANDRADE	156.474.508-22	17/06/1972	SIM	SIM	57,5

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
15	RENATA PEREIRA DA SILVA BEMFICA	373.438.688-88	10/07/1987	NÃO	SIM	75
16	MICHELINE SANTOS DE SOUSA	305.433.098-27	07/07/1983	NÃO	SIM	75
17	PATRICIA DA CRUZ CARDOSO	224.261.268-92	28/01/1980	NÃO	SIM	72,5
19	JAILSON PINHEIRO DA SILVA	311.390.698-96	30/03/1983	NÃO	SIM	72,5
20	FLAVIA HELENA SODRÉ LIMA ROSA	346.128.118-28	24/11/1997	NÃO	SIM	72,5
22	JESSICA JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	375.548.848-59	06/07/1991	NÃO	SIM	72,5
23	JAQUELINE GONÇALVES TAVARES SILVA	354.396.908-08	09/02/1985	NÃO	SIM	70
25	JOICE MACHADO MOREIRA	451.536.848-65	27/04/1996	NÃO	SIM	70
27	TASSIA CASEMIRO	362.570.318-18	28/02/1988	NÃO	SIM	67,5
28	MONICA CRISTINA ALVES DE FREITAS	275.416.588-63	09/02/1978	NÃO	SIM	67,5
29	VANIA BAPTISTA CRUZ	131.952.978-09	27/06/1970	NÃO	SIM	65
32	JESICA RODRIGUES PEREIRA VILLAR	432.100.008-40	15/06/1994	NÃO	SIM	62,5
33	ROSA MARIA VASCONCELOS BRANDÃO	040.268.743-46	27/03/1989	NÃO	SIM	62,5
34	RAFAELA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	427.164.988-06	08/02/1994	NÃO	SIM	62,5
35	VANESSA APARECIDA JOAQUIM	221.385.258-80	01/05/1981	NÃO	SIM	60

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
9	LUANA DE SOUZA TIBERIO	331.017.598-70	21/12/1984	NÃO	NAO	85
11	JANAINA PIRES DE AVILA	324.841.068-07	19/04/1983	NÃO	NAO	85
12	EDILENE FRANCISCA DA SILVA DANTAS	053.556.263-27	08/02/1993	NÃO	NAO	85
13	MARILEIA DIAS FONSECA	911.198.805-30	15/11/1975	NÃO	NAO	85
14	NARAIANA SANTOS FONTES DE MEIRELLES	304.286.688-28	03/09/1981	NÃO	NAO	85
16	ROGERIO PEREIRA FREITAS	599.317.361-00	20/11/1972	NÃO	NAO	85
17	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	344.222.948-06	09/01/1987	NÃO	NAO	85
18	MARIANA CARVALHO DE LIMA	469.276.878-90	04/01/1997	NÃO	NAO	85
19	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	352.536.118-19	25/08/1979	NÃO	NAO	85
20	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA CHAGAS	758.131.140-68	01/12/1974	NÃO	NAO	82,5
21	ELIANA GERONIMO DA SILVA	022.156.235-43	12/08/1986	NÃO	SIM	82,5
22	VITORIA GRACIA MARTINEZ	425.625.268-13	15/10/1996	NÃO	NAO	82,5
23	MIRIAM SANTOS SOBRAL	490.196.578-60	10/08/1998	NÃO	NAO	82,5
24	ADNA CERQUEIRA DA SILVA	026.964.705-88	26/08/1984	NÃO	SIM	82,5
26	FABIANO JOSE FERREIRA	249.903.448-39	27/10/1975	NÃO	NAO	82,5

27	EVELYN THACIANA BATISTA	149.202.847-99	05/04/1993	NÃO	NAO	82,5
29	JANETE MARIA DA SILVA SCHRAMM	276.941.448-82	01/10/1978	NÃO	NAO	82,5
31	MARIA DE FATIMA CAMARGO TITO	121.205.248-07	17/12/1968	NÃO	SIM	82,5
32	ANGELICA PAIXAO PATARO DOS SANTOS	289.107.808-00	06/03/1981	NÃO	NAO	82,5

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

33	MARIA ISADORA PEREIRA DO NASCIMENTO	487.781.728-02	10/01/2000	NÃO	SIM	82,5
34	MIRIAN BIGAO MORETTI	058.198.938-40	14/07/1964	NÃO	NAO	80
35	ANDREA VIERA	402.412.478-10	26/11/1993	NÃO	NAO	80
36	SHIRLEY DA SILVA PAIXÃO FERREIRA	097.912.208-24	28/07/1971	NÃO	NAO	80
37	EDIANA CORDEIRO DA SILVA	046.635.853-96	19/06/1990	NÃO	NAO	80
38	KELLY CRISTINA RODRIGUES CARVALHO	260.633.508-29	27/04/1976	NÃO	NAO	80
39	JESSICA FERNANDES LOPES SOUZA	341.304.378-10	04/06/1992	NÃO	NAO	80
42	JULIANA DE SOUSA PEREIRA	432.917.668-81	01/11/1996	NÃO	NAO	80
43	VIVIAN APARECIDA NOTARE	286.667.138-44	27/07/1977	NÃO	NAO	80
44	CLAUDIA PEREIRA DE JESUS SILVA	108.604.218-21	29/09/1966	NÃO	NAO	80
45	LEONICE MARIA BERGONSI	588.208.849-68	24/07/1965	NÃO	NAO	80
46	ANA TEREZA MENDES	184.964.538-80	12/05/1960	NÃO	SIM	77,5
49	BARBARA SOARES SIMAS MOZER	467.455.028-95	04/10/1996	NÃO	NAO	77,5
51	ROSEANE ROCHA DE CARVALHO	442.229.508-07	09/09/1993	NÃO	NAO	77,5
52	CIBELE HERBA SIQUEIRA	302.230.398-02	14/11/1981	NÃO	NAO	77,5
53	KARLA FERNANDA DE CAMPOS RIBEIRO HABU	368.150.198-02	13/04/1987	NÃO	NAO	77,5
54	ARIANE RODRIGUES PAUFERRO	363.017.388-88	02/06/1987	NÃO	SIM	77,5
55	DAIANA GUIMARÃES DE MELO AIRES DA SILVA	371.300.408-07	26/12/1987	NÃO	SIM	77,5
56	VANESSA PATRICIA NISIYAMAMOTO	247.575.388-98	12/06/1975	NÃO	NAO	77,5

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

58	KEYTILANE DO CARMO	373.607.208-26	19/06/1989	NÃO	NAO	77,5
59	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	368.856.008-65	11/11/1986	NÃO	NAO	77,5
60	CARLA CRISTINA COSTA PRADO	420.912.448-64	26/02/1991	NÃO	NAO	77,5
61	ANA CAROLINA VITAL DE JESUS	355.771.478-08	20/05/1986	NÃO	NAO	77,5
62	CRISTIANE CAMPOS RODRIGUES ELEOTERIO	107.025.768-08	16/06/1968	NÃO	NAO	77,5
64	ANDREA CRISTINA DE BARROS LOPES VIEIRA	324.922.498-75	24/10/1980	NÃO	NAO	77,5
65	GLAUCIA VANESSA SANTOS ASSUMPÇÃO	341.001.748-88	04/09/1985	NÃO	NAO	77,5
66	JAIR CARDOSO DA SILVA	376.029.238-04	16/03/1990	NÃO	NAO	77,5
68	JULIANA BROGIO XAVIER	340.017.658-37	27/06/1986	NÃO	NAO	77,5
69	PATRICIA TENIZ DE FARIA	294.350.708-33	21/09/1981	NÃO	NAO	77,5
70	MIRLENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POTAPCZUK	011.509.468-73	20/10/1960	NÃO	SIM	75
71	JULIA BARRETO SILVA DOS SANTOS	462.410.778-05	26/03/1998	NÃO	NAO	75
72	DEBORA DOS SANTOS LEITE	922.949.605-72	15/06/1975	NÃO	NAO	75

Bertioga, 25 de janeiro de 2024

FABIO B. GOMES LEITE  
Diretor de Recursos Humanos



LEIA-SE:

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	832.423.845-04	12/02/1983	NÃO	NAO	92,5
2	MARIA CRISTINA QUINTELLA SQUILLANTE	108.298.458-28	13/10/1955	NÃO	NAO	85
3	TATIANE APARECIDA PERLI GUERRA	405.443.648-05	27/09/1991	NÃO	NAO	85
4	CARINA DA SILVA JESUS DO NASCIMENTO	858.363.335-56	02/06/1995	NÃO	NAO	85
6	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA LERNE	508.847.878-00	16/02/2000	NÃO	NAO	85
8	CAMILA XAVIER SILVA	380.906.838-19	30/03/1990	NÃO	NAO	82,5
10	ALINE LUISA SERAFIM	279.994.558-90	08/07/1980	NÃO	NAO	82,5
11	JACKELINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300.538.788-76	15/12/1982	NÃO	NAO	82,5
13	ANA CAROLINA MARTINS DE SÁ	297.645.158-35	12/06/1980	NÃO	NAO	82,5
14	PRISCILLA DE PAULA TEIXEIRA	392.476.578-22	17/01/1989	NÃO	NAO	82,5
15	SELMA CRISTINA DA COSTA	129.245.248-06	27/12/1973	NÃO	NAO	82,5
16	RENATA DE SOUSA TENORIO DA SILVA	194.727.528-37	24/10/1974	NÃO	NAO	82,5
18	SIMONE FERNANDES DIAS	403.509.768-30	08/03/1991	NÃO	NAO	80
19	ROSICLEIA SOUZA DIAS	005.732.625-86	15/02/1981	NÃO	NAO	80
20	MORGANA SILVA CONCEIÇÃO DE SOUZA	344.660.878-81	10/12/1985	NÃO	NAO	80
22	LUANA JACQUES DA SILVA	358.690.818-07	17/11/1986	NÃO	SIM	80
23	CLAUDIA MOREIRA LINO	196.105.118-48	22/09/1972	NÃO	NAO	80
24	MARIA ADENILDE SANTOS	869.252.615-00	14/09/1975	NÃO	NAO	80
25	MARIA DO CARMO CORDEIRO TICIANELLI	037.204.233-36	11/04/1989	NÃO	SIM	80

✓ Data: 22/01/2024.

Horário: 13:30h

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
4	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	007.458.244-55	14/05/1975	NÃO	SIM	77,5
5	THAIS DE PAIVA PAULINO	417.117.408-29	06/03/1995	NÃO	SIM	77,5
6	ALICE DOS SANTOS CABRAL	408.910.148-45	06/11/1994	NÃO	SIM	75
7	ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	317.547.228-14	31/01/1984	NÃO	SIM	75
9	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	002.691.765-35	24/07/1981	NÃO	SIM	72,5
10	CARLA APARECIDA GOES PAIXÃO	269.782.008-67	04/09/1978	NÃO	SIM	72,5

✓ Data: 22/01/2024.

Horário: 13:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	ARIANE REGINA FORAMIGLIO ALVES	388.617.868-47	28/10/1990	NÃO	NAO	87,5
2	EDINEIDE CLEMENTE BARBOSA GALERA	321.298.728-67	13/02/1981	NÃO	NAO	85
4	ALICE PEIXOTO DA SILVA DE LIMA	238.590.752-68	30/05/1964	NÃO	NAO	82,5
5	THAIS VIEIRA AMANCIO LUIS	455.883.728-32	25/06/1997	NÃO	NAO	80
7	EDAILDES BRANDÃO DE SOUSA	376.410.678-67	15/06/1987	NÃO	NAO	80
8	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	377.021.048-48	23/02/1989	NÃO	NAO	80

✓ Data: 22/01/2024.

Horário: 13:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	JOSE FRANCISCO COSTA FILHO	327.483.928-09	10/01/1987	NÃO	SIM	75
3	ISABELA MONDEVAIM DOS SANTOS	402.772.258-25	15/08/1990	NÃO	SIM	70

✓ Data: 22/01/2024.

Horário: 13:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	VALDEIR SANTOS SILVA	859.103.445-79	25/02/1994	NÃO	SIM	77,5
2	WELTON ALVES DO CARMO	297.501.858-46	07/01/1980	NÃO	SIM	77,5
3	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	433.958.618-80	13/12/1995	NÃO	NAO	75
4	AMANDA MORAIS DA ROCHA	425.577.378-52	22/07/1995	NÃO	NAO	75

✓ Data: 23/01/2024.

Horário: 9:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO – PCD

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	MATHEUS CHADDAD BARREIRO DA CUNHA	410.081.928-56	19/12/1996	SIM	NAO	67,5

✓ Data: 23/01/2024.

Horário: 9:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
3	JOSY ELEN LONDRES DA SILVA	370.480.538-60	15/09/1988	NÃO	SIM	75

✓ Data: 23/01/2024.

Horário: 9:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	CELSO VIEIRA DA VEIGA	302.153.168-78	07/05/1981	NÃO	SIM	80
2	LARISSA TAMIE SANPEI MATSUDA	352.723.378-40	29/10/1992	NÃO	NAO	75
3	LUCIANA CATIA DA SILVA SANTOS	355.765.728-07	02/03/1986	NÃO	NAO	70
4	JOANA DARC DA SILVA	085.513.928-59	29/06/1969	NÃO	NAO	70
5	LIGIA MARTHOS	363.172.058-09	20/12/1986	NÃO	NAO	70

✓ Data: 23/01/2024.

Horário: 09:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
2	ANDREIA PEREIRA DE JESUS DAS VIRGENS	406.692.988-59	06/10/1992	NÃO	SIM	62,5

✓ Data: 23/01/2024.

Horário: 9:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
2	MARIA ISABELLE BARBOSA DO NASCIMENTO LEAL	456.193.038-88	28/08/1997	NÃO	NAO	92,5
3	AGHATA CRISTEL SILVA CAVALCANTI	414.635.598-28	17/06/1991	NÃO	NAO	90



4	MICHAEL JUSTINO DA SILVA	500.019.238-97	15/03/2000	NÃO	NAO	87,5
5	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	109.514.146-58	19/03/1992	NÃO	SIM	87,5
6	ANDREA SAMPAIO FRANÇA	134.033.408-99	16/04/1972	NÃO	NAO	87,5
7	ANA CARLA MARTINS KERGES DE LIMA	256.643.678-90	12/04/1977	NÃO	NAO	87,5
8	ALINE ACOSTA MUNHOZ	018.204.370-35	16/03/1989	NÃO	NAO	87,5

✓ Data: 23/01/2024.

Horário: 9:30h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
73	AGATA DEZEN DA SILVA FRANCISCO	336.190.678-48	10/05/1985	NÃO	SIM	75
74	MARIANE RIBEIRO RODRIGUES	399.615.278-79	14/09/1991	NÃO	NAO	75
76	MARIA EDILENE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	317.166.838-66	25/10/1981	NÃO	NAO	75
77	PATRICIA SILVA SOUZA	371.299.098-70	23/10/1987	NÃO	NAO	75
78	ADRIANA DE SOUZA MOTA	323.455.418-81	01/06/1981	NÃO	NAO	75
79	JOCIMARA SILVA NUNES	310.377.288-23	08/06/1982	NÃO	NAO	75
80	RAFAELA MAGDA REIS ANICETO COSTA	337.626.328-04	19/03/1986	NÃO	NAO	75

✓ Data: 23/01/2024.

Horário: 13:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – PCD						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
1	ADRIANA MOREIRA DE SOUZA	306.138.188-06	26/03/1980	SIM	NAO	60
2	LUCIENE DOS SANTOS CAROLINO DE ANDRADE	156.474.508-22	17/06/1972	SIM	SIM	57,5

✓ Data: 23/01/2024.

Horário: 13:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AFRO						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
15	RENATA PEREIRA DA SILVA BEMFICA	373.438.688-88	10/07/1987	NÃO	SIM	75
16	MICHELINE SANTOS DE SOUSA	305.433.098-27	07/07/1983	NÃO	SIM	75
17	PATRICIA DA CRUZ CARDOSO	224.261.268-92	28/01/1980	NÃO	SIM	72,5
19	JAILSON PINHEIRO DA SILVA	311.390.698-96	30/03/1983	NÃO	SIM	72,5
20	FLAVIA HELENA SODRÉ LIMA ROSA	346.128.118-28	24/11/1997	NÃO	SIM	72,5
22	JESSICA JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	375.548.848-59	06/07/1991	NÃO	SIM	72,5
23	JAQUELINE GONÇALVES TAVARES SILVA	354.396.908-08	09/02/1985	NÃO	SIM	70
25	JOICE MACHADO MOREIRA	451.536.848-65	27/04/1996	NÃO	SIM	70
27	TASSIA CASEMIRO	362.570.318-18	28/02/1988	NÃO	SIM	67,5
28	MONICA CRISTINA ALVES DE FREITAS	275.416.588-63	09/02/1978	NÃO	SIM	67,5
29	VANIA BAPTISTA CRUZ	131.952.978-09	27/06/1970	NÃO	SIM	65
32	JESICA RODRIGUES PEREIRA VILLAR	432.100.008-40	15/06/1994	NÃO	SIM	62,5
33	ROSA MARIA VASCONCELOS BRANDÃO	040.268.743-46	27/03/1989	NÃO	SIM	62,5
34	RAFAELA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	427.164.988-06	08/02/1994	NÃO	SIM	62,5
35	VANESSA APARECIDA JOAQUIM	221.385.258-80	01/05/1981	NÃO	SIM	60

✓ Data: 24/01/2024.

Horário: 9:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
9	LUANA DE SOUZA TIBERIO	331.017.598-70	21/12/1984	NÃO	NAO	85

11	JANAINA PIRES DE AVILA	324.841.068-07	19/04/1983	NÃO	NAO	85
12	EDILENE FRANCISCA DA SILVA DANTAS	053.556.263-27	08/02/1993	NÃO	NAO	85
13	MARILEIA DIAS FONSECA	911.198.805-30	15/11/1975	NÃO	NAO	85
14	NARAIANA SANTOS FONTES DE MEIRELLES	304.286.688-28	03/09/1981	NÃO	NAO	85
16	ROGERIO PEREIRA FREITAS	599.317.361-00	20/11/1972	NÃO	NAO	85
17	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	344.222.948-06	09/01/1987	NÃO	NAO	85
18	MARIANA CARVALHO DE LIMA	469.276.878-90	04/01/1997	NÃO	NAO	85
19	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	352.536.118-19	25/08/1979	NÃO	NAO	85
20	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA CHAGAS	758.131.140-68	01/12/1974	NÃO	NAO	82,5
21	ELIANA GERONIMO DA SILVA	022.156.235-43	12/08/1986	NÃO	SIM	82,5
22	VITORIA GRACIA MARTINEZ	425.625.268-13	15/10/1996	NÃO	NAO	82,5
23	MIRIAM SANTOS SOBRAL	490.196.578-60	10/08/1998	NÃO	NAO	82,5
24	ADNA CERQUEIRA DA SILVA	026.964.705-88	26/08/1984	NÃO	SIM	82,5
26	FABIANO JOSE FERREIRA	249.903.448-39	27/10/1975	NÃO	NAO	82,5
27	EVELYN THACIANA BATISTA	149.202.847-99	05/04/1993	NÃO	NAO	82,5
28	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	065.775.548-62	21/02/1965	NÃO	NAO	82,5
29	JANETE MARIA DA SILVA SCHRAMM	276.941.448-82	01/10/1978	NÃO	NAO	82,5
31	MARIA DE FATIMA CAMARGO TITO	121.205.248-07	17/12/1968	NÃO	SIM	82,5
32	ANGELICA PAIXAO PATARO DOS SANTOS	289.107.808-00	06/03/1981	NÃO	NAO	82,5

✓ Data: 24/01/2024.

Horário: 13:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

33	MARIA ISADORA PEREIRA DO NASCIMENTO	487.781.728-02	10/01/2000	NÃO	SIM	82,5
34	MIRIAN BIGAO MORETTI	058.198.938-40	14/07/1964	NÃO	NAO	80
35	ANDREA VIERA	402.412.478-10	26/11/1993	NÃO	NAO	80
36	SHIRLEY DA SILVA PAIXÃO FERREIRA	097.912.208-24	28/07/1971	NÃO	NAO	80
37	EDIANA CORDEIRO DA SILVA	046.635.853-96	19/06/1990	NÃO	NAO	80
38	KELLY CRISTINA RODRIGUES CARVALHO	260.633.508-29	27/04/1976	NÃO	NAO	80
39	JESSICA FERNANDES LOPES SOUZA	341.304.378-10	04/06/1992	NÃO	NAO	80
42	JULIANA DE SOUSA PEREIRA	432.917.668-81	01/11/1996	NÃO	NAO	80
43	VIVIAN APARECIDA NOTARE	286.667.138-44	27/07/1977	NÃO	NAO	80
44	CLAUDIA PEREIRA DE JESUS SILVA	108.604.218-21	29/09/1966	NÃO	NAO	80
45	LEONICE MARIA BERGONSI	588.208.849-68	24/07/1965	NÃO	NAO	80
46	ANA TEREZA MENDES	184.964.538-80	12/05/1960	NÃO	SIM	77,5
49	BARBARA SOARES SIMAS MOZER	467.455.028-95	04/10/1996	NÃO	NAO	77,5
51	ROSEANE ROCHA DE CARVALHO	442.229.508-07	09/09/1993	NÃO	NAO	77,5
52	CIBELE HERBA SIQUEIRA	302.230.398-02	14/11/1981	NÃO	NAO	77,5
53	KARLA FERNANDA DE CAMPOS RIBEIRO HABU	368.150.198-02	13/04/1987	NÃO	NAO	77,5
54	ARIANE RODRIGUES PAUFERRO	363.017.388-88	02/06/1987	NÃO	SIM	77,5
55	DAIANA GUIMARÃES DE MELO AIRES DA SILVA	371.300.408-07	26/12/1987	NÃO	SIM	77,5
56	VANESSA PATRICIA NISIYAMAMOTO	247.575.388-98	12/06/1975	NÃO	NAO	77,5

✓ Data: 25/01/2024.

Horário: 09:30h

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

58	KEYTILANE DO CARMO	373.607.208-26	19/06/1989	NÃO	NAO	77,5
59	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	368.856.008-65	11/11/1986	NÃO	NAO	77,5
60	CARLA CRISTINA COSTA PRADO	420.912.448-64	26/02/1991	NÃO	NAO	77,5



61	ANA CAROLINA VITAL DE JESUS	355.771.478-08	20/05/1986	NÃO	NAO	77,5
62	CRISTIANE CAMPOS RODRIGUES ELEOTERIO	107.025.768-08	16/06/1968	NÃO	NAO	77,5
63	ROSANA GUIMARAES BARROS	267.338.178-37	06/05/1979	NÃO	SIM	77,5
64	ANDREA CRISTINA DE BARROS LOPES VIEIRA	324.922.498-75	24/10/1980	NÃO	NAO	77,5
65	GLAUCIA VANESSA SANTOS ASSUMPCÃO	341.001.748-88	04/09/1985	NÃO	NAO	77,5
66	JAIR CARDOSO DA SILVA	376.029.238-04	16/03/1990	NÃO	NAO	77,5
67	TATTIANA MIRANDA FAZIOLI	323.143.418-13	03/02/1986	NÃO	NAO	77,5
68	JULIANA BROGIO XAVIER	340.017.658-37	27/06/1986	NÃO	NAO	77,5
69	PATRICIA TENIZ DE FARIA	294.350.708-33	21/09/1981	NÃO	NAO	77,5
70	MIRLENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POTAPCZUK	011.509.468-73	20/10/1960	NÃO	SIM	75
71	JULIA BARRETO SILVA DOS SANTOS	462.410.778-05	26/03/1998	NÃO	NAO	75
72	DEBORA DOS SANTOS LEITE	922.949.605-72	15/06/1975	NÃO	NAO	75

Bertioga, 25 de janeiro de 2024

FABIO B. GOMES LEITE  
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos  
Setor de Saúde Ocupacional  
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,  
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0129	01	SHEILA CRISTINA JULIÃO PEDRO	04/11/2023	01/02/2024	
0145	01	NELSON MENEZES DOS SANTOS	27/12/2023	20/04/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	17/01/2024	27/01/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	30/01/2024	30/01/2024	Novo Período
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	02/03/2024	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	24/03/2024	
0295	01	MARCELO DOS SANTOS	11/10/2023	07/02/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	30/01/2024	
0385	01	LIDIANY DANTAS DE SANTANA	19/01/2024	02/02/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	15/04/2024	
0387	01	EURICO EMIDIO F. DE LIMA	04/09/2023	04/02/2024	
0526	01	ROSANA LEMES PENHA	27/01/2024	10/02/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	10/03/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	07/03/2024	
0770	01	GISELE BENTO REBELO	29/01/2024	12/02/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	03/05/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	27/04/2024	
1217	01	WILMA ERDMANN B. ROMANI	01/02/2023	17/02/2024	
1797	01	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/08/2023	04/02/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	19/02/2024	

1924	01	DANIELA F. DE CARVALHO	20/04/2023	28/01/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	22/04/2024	
1970	01	JANAINA COSTA	11/09/2023	21/02/2024	
1992	01	FABIO EDUARDO ZACARIAS	06/11/2023	04/02/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	23/03/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	29/02/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	05/03/2024	
2218	01	SANDRA CRISTINA S. PRAZERES	06/11/2023	02/02/2024	
2414	01	CRISTINA AP. DOS S. FERNANDES	06/08/2019	07/02/2024	
2623	01	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA	30/01/2024	30/01/2024	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	10/02/2024	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	24/04/2024	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	02/08/2023	21/03/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	31/01/2024	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	28/03/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	15/03/2024	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	18/03/2024	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO COSTA	20/06/2022	01/02/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	26/09/2023	27/04/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	04/02/2024	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	14/08/2023	08/02/2024	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	17/03/2024	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA S. ALVES	04/07/2023	16/02/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	13/02/2024	
4494	01	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO	21/12/2023	18/02/2024	Acidente de Trabalho

4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	26/03/2024	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	17/07/2023	15/02/2024	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	10/01/2024	09/03/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELLIP	14/07/2022	06/03/2024	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	16/02/2024	
5193	01	VALDISON DE O. NASCIMENTO	15/01/2024	14/03/2024	
5248	02	MARILEIDE X. LAWRYNOWICS	29/01/2024	29/01/2024	Retorno ao Trabalho
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/2023	05/02/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	22/03/2024	
5894	01	GESSICA SANTOS MUNIZ	29/01/2024	04/02/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	24/04/2020	23/03/2024	
5956	01	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	03/01/2024	02/03/2024	
6339	01	JOSÉ HENRIQUE DE O. SANTOS	17/01/2024	15/02/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	30/10/2023	22/02/2024	Acidente de trabalho
6657	01	FERNANDO FERNANDES GOMES	23/01/2024	29/01/2024	
6673	01	HELIA FRANCINETE DA S. CAIXETA	29/01/2024	31/01/2024	
6723	01	MARIA ANGELICA PARAISO	25/01/2024	08/02/2024	
6836	01	AMANDA KELLKY DE S. SANTOS	30/01/2024	31/01/2024	

#### Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
3372	05	SONAYRA KLEISA G. MELO RUTHES	09/09/2023	02/03/2024	
4508	01	ELIZANDRA DAMIANA A S. SILVA	26/10/2023	22/04/2024	
4892	03	PALOMA CAROLAINE FABRIS	20/01/2024	17/07/2024	
5286	01	LESLE BEZERRA DOS SANTOS	18/01/2024	15/07/2024	
5306	01	STEFANY FERNANDES DE V. SANTOS	11/01/2024	08/07/2024	
5328	01	GENERA HERLANY DA S. CARDOSO	22/09/2023	19/03/2024	
6653	01	EMILY PRISCILA F. CALHAU	14/08/2023	09/02/2024	
6858	01	ANA PAULA NII	04/01/2024	17/05/2024	

**EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA**  
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022 HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos **REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM DEZEMBRO DE 2023.**

Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no § 3º do art. 3º, aos servidores que não tiverem o

requerimento incluído nesta lista de deferimento, caberá recurso administrativo à autoridade superior (Secretário), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após dar entrada no recurso, ele será encaminhado ao Secretário da pasta para avaliação e os deferimentos serão posteriormente publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONÍVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 05/02/2024.**

1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
1894	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS	Licenciatura/Técnico/Bacharelado	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
3843	APARECIDA DE ABREU SERAVID DA SILVA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
4275	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
5039	MARIANA DE SA XAVIER BARBOSA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
5781	EDILAINE MICHELE LOURENCO SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
6301	IDALINA COSTA TEIXEIRA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
6344	LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
6563	SILVIA DE SOUZA ARAUJO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
6641	LIDIA ISABELA OLIVEIRA	Licenciatura/Técnico/Bacharelado	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
6651	DENNIS WILLIAN MARIANO PONCIANO	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
6772	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023
6819	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023

Bertioga, 30 de janeiro de 2024

**FABIO B. GOMES LEITE**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL  
173/2022  
HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, proferidos pela autoridade superior (SECRETÁRIOS) de cada pasta, após decorrido o prazo recursal, constante do B.O.M nº 1141.

Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no art. 3º, § 4º, aos servidores que não tiverem o requerimento incluído nesta lista de deferimento, caberá recurso administrativo junto à autoridade superior (PREFEITO), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste ítem, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após avaliação, os deferimentos serão publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONÍVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA - FEIRA, DIA 05/02/2024.**

Registro	Nome	Tipo	Secretario
165	ANTONIO SERGIO DE JESUS	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO
2652	MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA	Pós-graduação - carga horária igual ou superior a 359h	DEFERIDO
2652	MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA	Licenciatura/Tecnólogo/Bacharelado	DEFERIDO

Bertioga, 30 de janeiro de 2024

**FABIO B. GOMES LEITE**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna pública o ato concessório dos benefícios da VPNI do servidor desta Municipalidade concedido no mês de janeiro de 2023, conforme segue:

Matrícula	Nome_Funcionário	Descr_Verba
811	Katia Itokazu	V.P.N.I.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 1.151, de 26/01/2024, em ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Onde-se lê:

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA  
24.01.2024

**Processo nº. 9185/2020** – Igreja Pentecostal Deus é Amor – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: IMUNIDADE DE IPTU - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA  
24.01.2024

**Processo nº. 9958/2022** – MV Fernandes Administração de Bens e Participações – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: ISENÇÃO DE ITBI - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA  
24.01.2024

**Processo nº. 6577/2019** – Lages Canettieri Empreendimentos e Participações – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: ISENÇÃO DE ITBI - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

Leia-se:

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA  
24.01.2024

**Processo nº. 9185/2020** – Igreja Pentecostal Deus é Amor – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: IMUNIDADE DE IPTU - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA  
24.01.2024

**Processo nº. 9958/2022** – MV Fernandes Administração de Bens e Participações – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: ISENÇÃO DE ITBI - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA  
24.01.2024

**Processo nº. 6577/2019** – Lages Canettieri Empreendimentos e Participações – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: ISENÇÃO DE ITBI - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

Bertioga, 31 de Janeiro de 2024

**MANASSES LOPES DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

## ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 31.01.2024

**Processo nº. 1672/1998** – José Carlos Vincolletto – Recorrido: A Secretaria de Planejamento Urbano – Assunto: CANCELAMENTO DE ISS - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

### PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 31.01.2024

**Processo nº. 52661/1991** – Maysa Mesquita do Nascimento - Recorrido: A Secretaria de Planejamento Urbano – Assunto: CANCELAMENTO DE TAXAS - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

### PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 31.01.2024

**Processo nº. 4809/2018** – Yastake Participações Ltda. – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: ISENÇÃO DE ITBI - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

**MANASSES LOPES DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Bertioga, 31 de Janeiro de 2024

### ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 26/01/2024 A 01/02/2024 - LAUDA 151/2024

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.**

#### **ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:**

**650/2024** – GEOVANNA MODESTO ROCHA  
**11340/2023 - CADASTROS DAS P.J'S QUE CONSTAM ATIVAS NO CADASTRO DA RECEITA FEDERAL:**  
**00.117.684/0002-97** – COMUNIDADE CRISTÃ ROCHA ETERNA  
**00.117.684/0003-78** – COMUNIDADE CRISTÃ ROCHA ETERNA  
**00.912.633/0004-19** – COASTAL WAY INFORMATICA E EMPREENDIMENTO LTDA  
**01.044.558/0001-31** – LOTEAMENTO JD BORACEIA  
**02.037.651/0002-62** – COPIADORA RIO NEGRO LTDA  
**02.269.089/0001-11** – FECOB  
**02.590.509/0002-48** – CIC CENTRO INTEGRADO DE CLINICA S/C LTDA  
**02.784.402/0003-11** – COMUNIDADE EVANGÉLICA APOSTOLICA BETEL  
**03.141.776/0001-10** – ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO VILLAGE VEROMAR  
**03.283.268/0001-76** – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE PARQUE ESTORIL  
**03.434.544/0001-50** – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DE RUA – N 1032  
**09.589.581/0001-42** – COMISSÃO PROVISÓRIA DO PRTB DE BERTIOGA  
**10.337.535/0001-30** – EDIFÍCIO EVIDENCE

**03.685.095/0001-12** – ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES  
**03.749.007/0001-07** – CIDADANIA – BERTIOGA  
**05.398.005/0001-38** – ASSOCIAÇÃO BOM CONSELHO  
**07.149.480/0001-49** – ASSOCIAÇÃO HANGA ROA  
**07.588.459/0001-05** – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA RIO TAPAJOS  
**07.895.191/0001-46** – APROMAJAP  
**08.925.897/0001-76** – ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES DE RIVIERA DE SÃO LOURENÇO  
**09.047.383/0001-28** – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEIF JARDIM VISTA LINDA  
**09.306.337/0001-04** – CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO CASA GRANDE OCEAN FRONT  
**08.978.327/0001-44** – BRUVIRE ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA  
**07.698.173/0001-74** – ALFREDO COMERCIO DE PESCADOS  
**08.369.291/0001-00** – CONSTANTINOS LAMBROS KATSONIS  
**05.278.751/0001-98** – ANTONIO FRANCISCO BERTIOGA  
**05.669.564/0001-35** – ASSOCIAÇÃO DA IGREJA EM BERTIOGA  
**10.595.008/0001-00** – ECOLOGIK PRODUTOS SUSTENTÁVEIS  
**11.034.839/0001-67** – APM NEIM INDAIÁ  
**11.054.172/0001-64** – DOMENICO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**11.203.769/0002-04** – ALEXANDRE JOSÉ BARBIERI DE SOUSA  
**11.254.436/0001-23** – MAVITUPI  
**11.417.346/0001-06** – EMPORIO PRINCESINHA  
**11.459.612/0001-63** – VARANDAS E BORACEIA  
**11.705.903/0002-75** – SQUARE BERTIOGA FAMILY CLUB  
**12.652.846/0001-95** – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CHACARA VISTA LINDA  
**12.928.805/0001-89** – CRISTINA BARBOSA MINIMERCADO  
**12.963.552/0002-65** – CANOAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
**13.227.622/0001-07** – CRECHE BORACÉIA  
**13.389.277/0001-08** – CABOCLO TUPINAMBA  
**14.369.906/0001-92** – BAZEI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**14.716.373/0001-78** – CRECHE MANGUE SECO  
**14.745.410/0001-76** – APM INFANTIL MUNIIPAL GUARATUBA  
**15.355.260/0033-34** – ADRA – NUCLEO DE BERTIOGA  
**15.776.681/0001-51** – DENIZE PIMENTA REZENDE VASCONCELLOS  
**27.528.680/0001-77** – BETA & ROSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
**27.750.655/0001-33** – ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO LEGALIZADO DAS PRAIAS DA RIVIERA E DO CANTO DE SÃO LOURENÇO  
**28.367.463/0001-05** – ABNCSJ – BAIRRO NOVA CANAÃ– SÃO JOÃO – BERTIOGA  
**28.399.847/0001-00** – NOVA MORADA  
**28.511.555/0001-17** – AIR PLUS SERVICE LTDA  
**28.684.709/0001-72** – CQ MODAS LTDA  
**28.887.772/0002/97** – EDIFÍCIO TULUM  
**28.953.447/0002-91** – DUQUE 198 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**29.012.072/0002-11** – COPIADORA BERTIOGA 2  
**29.143.432/0001-33** – NEIM OSWALDO JUSTO  
**29.995.441/0001-52** – CULTURA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
**30.195.574/0002-04** – CHURROS DA SI  
**30.658.574/0001-12** – AUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EMPRESARIAL LTDA  
**30.491.893/0001-86** – A.S.L SERVIÇOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA  
**30.677.865/0001-58** – BARRAK & BARRAK SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA  
**30.702.691/001-36** – BRANDÃO CURY ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA  
**30.737.671/0001-09** – AMIGAS DO PEITO DE BERTIOGA  
**30.806.255/0001-07** – D.C.R.E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA  
**30.934.642/0001-29** – ALVARES & BEOLCHI CONSULTORIA EM NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
**31.023.509/0001-83** – AZ DE OURO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
**31.245.722/0001-30** – APCSP SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA  
**31.348.328/0001-27** – B4M INVESTMENTS LTDA  
**31.556.310/0001-10** – ANJOS TREINAMENTOS LTDA  
**31.826.905/0001-49** – BLUE BRAZILIAN CARTÕES PRÉ PAGO LTDA  
**31.889.384/0001-79** – ASSOCIAÇÃO ACADEMICA FABE  
**31.900.783/0001-29** – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR AMILTON JOSÉ DO AMPARO  
**31.974.522/0001-18** – DPMO ORIGIN ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
**32.998.773/0001-03** – DI MIGUELI & BOUCHABKI ASSESORIA EMPRESARIAL



LTDA

**33.012.721/0001-70** – AZEVEDO & FURLAN CONSULTORIA E SOLUÇÃO EMPRESARIAIS LTDA  
**33.287.710/0001-01** – DI MIGUELI DECORAÇÕES LTDA  
**34.935.266/0001-48** – ASSOCIAÇÃO ANA DO ROSÁRIO  
**35.756.924/0001-05** – ACERTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA  
**35.788.863/0001-50** – BARROS E SILVA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
**37.313.648/0001-28** – CARLOS M. MACHADO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
**37.922.842/0001-00** – NEIM PROFESSORA IRENE VAZ PINTO LYRA  
**37.967.324/0001-03** – BRANDÃO GS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
**38.372.863/0001-62** – CDG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
**38.625.637/0001-46** – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA AFROPAZ  
**39.661.358/0001-09** – AMMB BARBOSA OBRANÇAS E INORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA  
**39.808.715/0001-00** – CASTELLO PESQUISAS DE MERCADO LTDA  
**40.884.147/0001-06** – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA SCP  
**41.001.741/0002-55** – CASAS TIE EMPREEND. IMOB SPE - LTDA  
**41.642.726/0001-05** – BIANCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - LTDA  
**42.272.027/0009-30** – CAIO CEZAR DA SILVA SANTOS  
**42.359.905/0001-00** – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA S.C.P  
**42.479.641/0001-10** – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA S.C.P  
**42.565.817/0001-57** – ALESSANDRO ERNSTO LESSI DONADON  
**42.704.571/0001-57** – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VILLAGE BEIRA MAR  
**42.969.414/0001-73** – BEACH CLUB – ASSOC. DOS USUARIOS DE PRAIA DA RIVIERA  
**43.275.720/0001-72** – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD PAULISTA  
**43.492.983/0001-33** – BIP E- COMMERCE LTDA  
**43.664.239/0001-79** – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA SCP  
**43.776.517/0882-57** – CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP – SABESP  
**43.796.677/0001-90** – CASA MASSARI LTDA  
**45.642.610/0001-27** – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEROLAS DE VISTA LINDA II – SCP  
**46.970.507/0001-79** – BARBEARIA ELITE  
**47.140.871/0001-74** – ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MAIS TRANSPARENTE QUE A ÁGUA  
**47.222.758/0001-38** – CRIS PAISAGISMO  
**47.371.763/0001-02** – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEROLAS DO INDAIA – SCP  
**47.758.168/0001-24** – ACE COMÉRCIO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**48.012.347/0001-80** – RESIDENCIAL DEL RIO  
**48.676.817/0001-00** – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE BERTIOGA III – S.C.P  
**48.940.349/0001-30** – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTAL DO RIO DA PARRIA II – SCP  
**49.252.917/0001-72** – ASSOCIAÇÃO DE KARATE RADICA DOJO  
**49.497.554/0001-35** – BATE E VOLTA IMOVEIS LTDA  
**49.317.941/0001-42** – ANDREATINI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

#### **BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):**

**3362/2017** – BAREQUECABA CONSULTORIA DOCUMENTAL – IM 106190, BAIXA A PARTIR DE 29/01/2024

**3894/2020** – JOE BANANA PULVERIZAÇÃO – IM 132220, BAIXA A PARTIR DE 20/01/2024

**8149/2019** – THOP SERVIÇOS EDUCACIONAIS – IM 126820, BAIXA A PARTIR DE 17/01/2024

**8756/2003** – MICURA – COM. ARQ E CONSTRUCAO LTDA – IM 36390, BAIXA A PARTIR DE 13/08/19

**9877/2017** – RAPHAEL F.A.V. CARVALHO – IM 111620, BAIXA A PARTIR DE 04/07/2019

#### **ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:**

**573/2015** – FERNANDO PEKNI - ME

**3139/2020** – LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

**7701/2020** – YSMI CAROLINE BISPO DA SILVA

#### **CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:**

**2942/2023** – WRT CONSULTORIA LTDA – NF 68

**3522/2019** – JURANDIR ALMEIDA DA SILVA – APRESENTAR NFS PARA CANCELAMENTO

**6587/2017** – PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES – NFS 75, 76,77.

**6983/2023** – SPLENDOR ENERGIA LTDA – NF 1

**8753/2007** – SADEF – SOCIEDADE AMIGOS DA QUADRA D,E, F – GUIA N. 8507801 GISS / SMART 5798572

**9267/2022** – ERNANI DA SILVA FREITAS – NF 16

#### **CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE**

**4316/2023** – JOAO VICTOR CANDIDO – COMPARECER A SALA DO ISS (DENTRO DO PAÇO MUNICIPAL), NO PRAZO DE 30 DIAS PARA CIENCIA DO PROCESSO.

**9807/2022** – VERDEVIDA ASSOCIAÇÃO – PETIÇÃO 121/2024, INDEFERIDO. A TAXA DE LICENÇA ACOMPANHA A LEI 185/2023, CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ANEXO IV, TABELA I, ONDE É LANÇADO A COBRANÇA CONFORME CNAE.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS  
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024**  
(OSSÁRIOS INDIVIDUAIS)

**COM BASE NO DISPOSTO NA LEI Nº. 716/06, CONVOCAMOS TODOS OS CONCESSIONÁRIOS DE OSSÁRIOS INDIVIDUAIS À COMPARECEREM NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE DADOS PESSOAIS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SEUS ENTES FALECIDOS.**

**O PERÍODO DE CADASTRAMENTO SERÁ DE 01/02/2024 À 02/03/2024. OS OSSÁRIOS NÃO RECADASTRADOS ATÉ 02/03/2024, SERÃO EXUMADOS E SEUS DESPOJOS MOVIDOS PARA OSSÁRIO GERAL.**

Bertioga, 26 de Janeiro de 2024.

**Marco Silva Sant Anna.**  
Chefe de Divisão de Cemitério Municipal.

#### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

**ATOS DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
19/01/2024 À 31/01/2024**

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 5591/23 CAB.7384/19 SOPRAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 8218/22 CAB. 3083/21 –DIG.506/22 SIDNEY SOSSAI; 7530/22 DIG. 783/22 ROBERTO HADDAD; 5014/22 DIG. 250/22 DANIEL

ORLANDINI PASSOS; 888/22 DIG.973/21 MARCOS TADEU MYAMOTO JUHASZ.

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 11457/23 CAB. 8507/15 RUBENS DARCY VICENTINI.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 2915/21 ANTONIO CARLOS DA COSTA; 10003/20 CAB. 859/94 KARINA PEREIRA DE CASTRO BATISTUTI; 8379/23 CAB. 12414/22 VICTOR HUGO GONÇALVES TEIXEIRA PINTO; 297/23 ORIDES BOIATI; 7226/22 FERNANDO SCHMIDT.

DÊ-SE BAIXA DA LICENÇA. Processos: 9013/20 LICENÇA 18/21 PRAIAS PAULISTAS S/A; 2727/20 LICENÇA 190/20 GC GESCON ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA-ME; 8567/19 CAB. 50982/81 BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA; 7167/20 TARCIO LINS MAURICIO.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 4461/98 2323-23-BER-FOP REINALDO PACHECO MORAES (PRAZO CONCEDIDO ATÉ 06/02/2024); 7574/07 PETIÇÃO 5/24 ZINALDO OLIVEIRA SANTOS.

INDEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO. Processos: 29295/92 CAB. 1554/93 JULIO CARLOS DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS, CH, E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. RENOVAÇÃO DE ALVARA: 4535/20 AFS INCORPORADORA LTDA. MULTA DIAE : 33739/33740 – 4650/04 ALDECI ALVES DA SILVA; 34370-10365/23 ESPOLIO DE ANA MARIA PACHECO DE SÁ; 34560 - 2793/14 RODRIGO AUGUSTO NOGUEIRA; 34191 7247/23 EUY JONG LEE; 34351 11094/23 LUIZ CLAUDIO DA SILVA; 34506 1377/10 ANTONIO PILÃO; 34356 ROSELI GHESSO BRENZEL; 34519 7995/23 EVANDRO ALVES VIEIRA. I.S.S. e/ou CH: 924/99 IVETE APARECIDA MARALDI DO NASCIMENTO.

#### **OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:**

DIAE 034537 – IRAILDO APARECIDO REIS E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: RUA JOSÉ COSTA – QD. 33 – LT. 27 – BALNEARIO MOGIANO.

DIAE 034538 – LUIZ ORNELAS E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: RUA MERLIN JUNIOR – QD. 27 – LT. 29 – BALNEARIO MOGIANO.

**Eng. LEONARDO LOPES PACHECO**  
**CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP**

#### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP**

#### **ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SEAL) –** **29/01 A 02/02/2024**

#### **COMUNIQUE-SE:**

PROCESSO FÍSICO –PROCESSO N°9607/19-EM 01/02/24-FERNANDA M. RODRIGUES E OUTROS.

PROCESSO DIGITAL-EM 29.01.2024- 344/24- REGINALDO ALVES DE LIMA, EM 30.01.24- 377/24- PAULO RODRIGUES DA SILVA, 389/24- IOSHIMI ISHII, EM 01.02.24- 411/24-REINALDO TESSER,

#### **EX-OFFÍCIO:**

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa; Processo n.º52464/89 – .EM 31/01/24-ROBSON JOSÉ DA SILVA.PROCESSO N°9360/23 E 9359/23-EM 31/01/24-SOBLOCO CONSTRUTORA-EXPEÇA SE LICENÇA DE URBANIZAÇÃO M.13 N9 61/23, PETICIONANDO A RETIRADA E APRESENTANDO ART DE RT E 1 VIA DE PROJETO APROVADO.PROCESSO N°9082/19-EM 01/02/24-KENNIA CRISTINA DE MORAIS MARINI-EXPEÇA SE

LICENÇA EX OFFICIO AUVARÁ AVULSO N°06/24-FLS.205,PETICIONANDO A RETIRADA E ANEXANDO DOCUMENTOS PESSOAIS DE SUCIDICO EM 30 DIAS E 1 VIA DE PROJETO APROVADO.

#### **ALVARA AVULSO**

Processo n.º11764//22- EM 31/01/24 –SOBLOCO-EXPEÇA SE ALAVAR AVULSO EX OFFICIO N.05/24, PETICIONANDO RETIRADA E APRESENTANDO ART FALTANTE.

**EDUARDO DIMITROUVI PENHA**  
**REG.1787**

#### **REGULARIZAÇÃO**

Processo n.ºs:, em 30/01/2024 - 1122-23 - GUIDO D'ELIA E MARIA HELENA DE PAIVA D'ELIA.

#### **CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs:, em 29/01/2024 - 2171-23 - RAIZ ARQUITETURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### **COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs: em 26/01/2024 - 1295-23 - RIVIERA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em 29/01/2024 - 1335-23 - WALDEIR JOSÉ COLHADO, 2095-23 - DEZI SIAMBAN E CLAUDIO CARDOSO TUPINAMBA, 2069-23 - CLAUDIO CEZAR ROSOLEN, 2009-23 - FLORINDO SERGIO CESTARI, em 30/01/2024 - 1903-23 - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO DE SÃO PAULO LTDA, 1074-23 - ANA MARIA MATTOS BRUNETTI, em 31/01/2024 - 1242-23 - EMERSON APARECIDO DA SILVA E FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, 1017-23 - MARIA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO E GILMAR DOMINGUES DA CONCEIÇÃO, em 01/02/2024 - 890-23 - RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA.

#### **INDEFERIDO**

Processo n.ºs: em 31/01/2024 - 2088-23 - VITOR BATISTA PINTO JUNIOR

**GEOVANNA RAMOS**  
**REGISTRO: 6300**

#### **REFORMA:**

Expeça-se a licença de reforma, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Em 30/01/24 – 1853-23-BER-ARR - GUILHERME ANTÔNIO ARANA LOPES; 1490-23-BER-ARR – ODUVALDO CANO; 855-23-BER-ARR – SILVIO KAZUHITO YUNOMAE;

#### **COMUNIQUE-SE:**

Em 26/01/24 – 1979-23-BER-ARR – ALFIO JOSÉ MADRUCCI;  
Em 29/01/24 – 1612-23-BER-ARR – YASSUKO TAKAHASHI; 1980-23-BER-ARR – PAULO ANTÔNIO BELLIZIA; 1662-23-BER-ARR – JAIRO DOMINGUES CAINE; 1300-23-BER-ARR – DANILO BARRETO DOS SANTOS; 1490-23-BER-ARR – ODUVALDO CANO; 1853-23-BER-ARR – GUILHERME ANTÔNIO ARANA LOPES; 2254-23-BER-RET – AAPP PARTICIPAÇÕES LTDA.;  
Em 30/01/24 – 835-23-BER-ALC - FJ INCORPORADORA LTDA; 1737-23-BER-ARR – ARIIVALDO UMBELINO DE OLIVEIRA; 927-23-BER-ARR – WALTER ALMEIDA MARTINS; 1463-23-BER-ARR – MARIA DIRCE PEREIRA;  
Em 31/01/24 – 1676-23-BER-ARR – LEDA MARIA FORLI FREIRIA; 1595-23-BER-ARR – ROSANE PAOLETTI ROSENFELD; 2093-23-BER-ALA – ALBERTO LOPES RIBEIRO; 2215-23-BER-ALC - VITOR ROSSATTI; 1693-23-BER-ARR – PAULA MIDORI CASTELO FERRUA; 1662-23-BER-ARR – JAIME DOMINGUES CAINE; 2054-23-BER-ARR - EUCLIDES ELYSIO DUARTE MORAES;  
Em 01/02/24 – 1039-23-BER-ALC - FELIPE CARAVIELLO; 1140-23-BER-ARR - HELMO RODRIGO SANCHES; 2017-23-BER-ALC - WKL EMPREENDIMENTOS LTDA; 1727-23-BER-ARR – CARLOS ALBERTO ARROYO PONCE DE LEON; 1550-22-BER-ALC - HELIO DA FONSECA SELVIO;

#### **INDEFERIDO:**

Em 29/01/24 – 1164-23-BER-ARR - BRAS SILVÉRIO JUNIOR;  
Em 02/02/24 – 536-23-BER-ALC – CIRINEU CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA;

**LEANDRO ALVES DOS SANTOS**  
**REG. 6759**

#### **REGULARIZAÇÃO**

Processo n.ºs:,  
Em 30/01/24 - 375-23 - Helio Paulo Goncalves Pinto  
Em 31/01/24 - 1473-23 – Elias da Costa; 2007-23 – Claudemir Bonfim; 1716-23 - Wilson Pereira da Costa



### **CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.;

**Em 29/01/24** - 1081-23 - Felipe Nabil Vargas Bou Assi

**Em 30/01/24** - 1704-23 - Celio Luiz de Oliveira Borges

**Em 31/01/24** - 559-22 - Fernando Sena Rodrigues; 1829-23 - André Luiz Hasselbachassad; 1831-23 - Jair Burgui Manzano

**Em 01/02/24** - 1819-23 - Francesca Cosenza

### **CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:**

Processo n.ºs.;

**Em 26/01/24** - 2350-23 - Renata Dias Delgado

**Em 29/01/24** - 2342-23 - Carlos Alberto Bernardi

### **COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs.;

**Em 29/01/24** - 1081-23 - Felipe Nabil Vargas Bou Assi; 2337-23 - Carlos Alberto Bernardi; 1303-23 - Paulo Gomes Duque Junior

**Em 30/01/24** - 559-22 - Fernando Sena Rodrigues; 1881-23 - Sandra Aparecida Correa de Oliveira; 1282-23 - Reinaldo Tesser; 1531-23 - Renato Bispo Cultiz; 1303-23 - Paulo Gomes Duque Junior

**Em 31/01/24** - 1829-23 - André Luiz Hasselbachassad; 1831-23 - Jair Burgui Manzano; 2159-23 - Jair Dias de Araújo; 1819-23 - Francesca Cosenza; 1580-23 - Norberto Augusto Pinto Neto

**Em 01/02/24** - 2346-23 - Carlos Alberto Bernardi; 987-23 - João Batista Ximenes de Sousa; 2079-22 - Americo Relvas da Rocha; 1776-22 - Durval Soares de Paulo; 1067-23 - Aparecida Elza Fagundes de Oliveira; 1769-23 - Jose Maria Titato; 1846-23-BER-ARR - Lindomar do Nascimento; 2337-23 - Carlos Alberto Bernardi

### **OUTROS**

Processo n.ºs.;

**Em 30/01/24** - 2252-23 - Eduardo Cesar Lima Tome

### **ARQUITETO**

**JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA**  
REG.6433

### **COMUNIQUE-SE ÚNICO (Prazo 90 dias): Lei Complementar nº 190/23 – Conservação**

**Em 30.01.24** – Processo digital nº 379/24 – VANILTON SANTOS DE SOUZA, notifique-se por meio deste, o responsável técnico para atender o comunique-se exarado nos autos (aba resumo), no prazo único de 90 (noventa) dias conforme previsto na Lei Complementar nº 190/23 - Art.4º- §1º, sob pena de indeferimento do processo, após findado o prazo.

**Em 31.01.24** – Processo digital nº 394/24 – SERGUENS DE BARROS, 392/24 – MARIO ROMÃO DA SILVA, notifique-se por meio deste, o responsável técnico para atender o comunique-se exarado nos autos (aba resumo), no prazo único de 90 (noventa) dias conforme previsto na Lei Complementar nº 190/23 - Art.4º- §1º, sob pena de indeferimento do processo, após findado o prazo.

**MARCELO COSTA GANDARES**  
**FUNÇÃO GRATIFICADA (DCCPO)**  
REG.425

## **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26 DE JANEIRO a 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 \*\*\***

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.**

### **EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:**

**PA 07964/21 (cab. 08466/19)** – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC BERTIOGA.

**PA 09074/20** – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC BERTIOGA.

**PA 1976-23-BER-ALC** – TEREZA ELANE SANTOS.

### **EMITIDOS Autorização Ambiental. Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:**

**Aut. n.º 018/24; TCA n.º 019/24 – PA 11225/23** – F2C ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES.

**Aut. n.º 019/24; TCA n.º 020/24 – PA 1448-23-BER-ALC** – EMP LITORAL CONSTRUÇÕES LTDA – DIA 11450/24.

### **EMITIDOS Autorização Ambiental e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:**

**Aut. n.º 021/24 – PA 08019/23** – EDUARDO TIEN MING CHANG.

### **EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:**

**Aut. n.º 020/24; TCA n.º 021/24 – PA 08221/23** – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

**COMUNIQUE-SE** – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para [coff.secma@gmail.com](mailto:coff.secma@gmail.com) – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

**PA 00069/24** – FRANCISCO RODRIGUES FILHO.

### **COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.**

**PA 04052/16** – VELOSO & LINS JET SKI RIVIERA LTDA (MARINA JET SKI RIVIERA): cancelado Alvará de Funcionamento e suspensa Inscrição Municipal.

**PA 00236/24** – WILLIAM BUTLER: a poda de árvores não necessita de autorização ambiental. Conforme Art. 1283 do Código Civil nº 10.406/02 "As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido". O serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, atentando para a segurança de pessoas e propriedade. Em caso de contato com a fiação elétrica, contatar a Companhia de Fornecimento de Energia Elétrica – ELEKTRO. Para supressão de exemplar arbóreo é necessária comprovação de dominialidade do lote (IPTU e/ou Matrícula), e, nos termos da Res. CONDEMA nº 13/20, o **firmamento de TCA e emissão de AUTORIZAÇÃO** – PROCESSOS:

### **INDEFERIDO o pedido.**

**PA 07687/23** – CANOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**PA 07684/23** – CANOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**PA 07967/23** – SOLBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

**PA 07700/23** – PRAIAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**  
Secretário de Meio Ambiente

**INDEFERIDO** o pedido. **EMITIDA GUIA** referente ao Documento de Intimação e Autuação:

**PA 11126/23 – DIA n.º 11372/23.**

*Intimado / Autuado:* COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP BERTIOGA.

*Local da ocorrência:* Av. Tomé de Souza esquina com Rua Manoel Gajo (próximo à estação elevatória) – Bertioiga/SP.

*Valor:* 20.000 UFIBs.

**Biólogo FELIPE EBLING**

Chefe do Setor de Documentação e Fiscalização Ambiental

**Secretaria de Meio Ambiente  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Tel. 13 3319-8042**

**– C O N V O C A Ç Ã O –**

### **CADASTRO ANUAL DOS TRANSPORTADORES DE RESÍDUOS**

O Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, em atendimento ao § 1º do art. 30 da Lei Municipal nº 1298/18, **CONVOCA** todos os TRANSPORTADORES DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, a realizar o CADASTRO ANUAL e CADASTRO NO SIGOR no período de 15 dias a contar da data desta publicação.

A documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, **em formato PDF**, por meio eletrônico para [fiscalizacaoambiental@bertioiga.sp.gov.br](mailto:fiscalizacaoambiental@bertioiga.sp.gov.br) ou entregue impressa na Secretaria de Meio Ambiente.

A Unidade de Expediente e Documentação da Secretaria de Meio Ambiente - UXSM fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioiga/SP e funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

**Biólogo FELIPE EBLING**

Chefe do Setor de Documentação e Fiscalização Ambiental

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO ORGÃO DIRETIVO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS BUZINARO**

O administrador provisório da associação civil Unidade Executora Própria do Conselho Escolar da E.M. José Carlos Buzinaro, direito concedido por sentença do processo nº 1003263-89.2023.8.26.0075, convoca pais, professores, funcionários e comunidade em geral para assembleia geral que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2024, às 17h em 1ª convocação e às 17h30 com qualquer quorum, na própria unidade de ensino, situada na Praça Aprovada 624, n 15, Costa do Sol, Bertioiga, para eleição e posse do novo órgão diretivo da Unidade Executora que atuarão por três anos de acordo com estatuto da unidade executora.

**LAIANA BRUNO PETTA. DIRETORA DE ESCOLA. REG. 6316  
ADMINISTRADOR PROVISÓRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA  
UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA**

## **EM PROFESSORA MARIA LUCIA SOARES MONTEIRO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora da EM Professora Maria Lucia Soares Monteiro, com sede na cidade de Bertioiga, situada a Rua Aprovada 612, número 301 – Chácara Vista Linda, **CONVOCA** os senhores pais e responsáveis, docentes e funcionários para participarem da **Assembleia Geral Ordinária da Associação de Pais e Mestres da EMEIF Chácara Vista Linda – Classes Vinculadas**, que se realizará em 09/02/2024 (nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) às 8 horas em primeira convocação ou às 8h30 min. em segunda convocação para deliberar sobre:

- Eleição e posse do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva.

**Bertioiga, 01 de Fevereiro de 2024.**

## **EM PROFESSORA MARIA LUCIA SOARES MONTEIRO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora da EM Professora Maria Lucia Soares Monteiro, com sede na cidade de Bertioiga, situada a Rua Aprovada 612, número 301 – Chácara Vista Linda, **CONVOCA** os senhores pais e responsáveis, docentes e funcionários para participarem da **Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Escola**, que se realizará em 09/02/2024 (nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) às 12 horas e 30 minutos (12h:30 min.) em primeira convocação ou às 13h00 min. em segunda convocação para deliberar sobre:

- Eleição e posse dos membros para o Conselho de Escola.

**Bertioiga, 02 de Fevereiro de 2024.**

## **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SE nº 01/2021**

**Processo Administrativo n. 2473/2021.** Termo de Fomento SE nº 01/2021, de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Bertioiga e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioiga – AETUB, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria de Educação.

**OBJETO:** O objeto do VI Aditamento ao Termo de Fomento nº SE 01/2021 é a prorrogação da vigência do prazo da parceria, conforme as disposições da Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, visando o repasse pelo Poder Executivo Municipal à entidade Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioiga - AETUB, destinados única e exclusivamente ao fretamento de ônibus escolares para os estudantes de nível secundário profissionalizante e dos universitários em nível de graduação..

**VALOR:** A previsão anual para suportar o presente Termo de Fomento dentro de seu período de vigência é de R\$1.962.511,50 (hum milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais de R\$196.251,15 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme descrito no Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente reajuste do Termo de fomento vigorará para o ano de 2024 a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, desde que haja justificativa mediante acordo entre as partes e observando o limite legal.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023.

Bertioiga, 02 de fevereiro de 2024.

**Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz  
Secretaria Municipal da Fazenda**

**Rubens Antônio Mandetta de Souza  
Secretário de Educação**

**Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município**



### REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES

**Art. 1º.** O Presente Regulamento de Contratações estabelece normas, rotinas, critérios e procedimentos gerais para contratações de aquisições e alienações de bens ou serviços, que sempre serão regidas pelos Princípios da Moralidade, Probidade, Economicidade, Impessoalidade, Isonomia, com a perante busca de qualidade e durabilidade, tudo em conformidade com as normas aqui estabelecidas.

**Art. 2º.** Este Regulamento será de aplicação obrigatória para toda contratação remunerada para aquisição de bens de consumo ou duráveis, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais permanentes e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de suprir as necessidades da Instituição para desenvolvimento de suas atividades, especialmente quando envolver a gestão de recursos públicos ou sujeitos a prestação de contas obrigatória ou fixada obrigatoriamente, para o que poderão ser fixadas exigências adicionais, sempre que necessário.

**Art. 3º.** As contratações serão realizadas, preferencialmente, pelo setor de compras da Área Administrativo-Financeira, subordinada à Diretoria da PROMOVE, nos termos dos Artigos 55, 56, 57 e 58 do Estatuto Social.

**Art. 4º.** Para fins do presente Regulamento, considera-se:  
I - Compra - toda aquisição de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;  
II - Alienação - é o ato ou efeito de alienar uma propriedade ou um bem, ou ceder para outrem a sua posse;  
III - Obra - toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;  
IV - Serviço - prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não contemplados na definição de obra.

**Art. 5º.** O cumprimento das normas do presente Regulamento de Contratações tem por objetivo selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para a PROMOVE no atingimento de suas finalidades associativas e contratuais.

**Art. 6º.** As solicitações de contratações deverão ser subsidiadas pelo Departamento Técnico competente, sempre que possível justificadamente e com estimativa.

**Art. 7º.** O procedimento de compras e/ou contratação de serviços compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. Requisição de compras e/ou contratação de serviços;
- II. Seleção de fornecedores;
- III. Solicitação de orçamentos;
- V. Apuração da melhor oferta e;
- VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação dos serviços.

**Art. 8º** - O procedimento de compras e/ou contratação de serviços terá início com o recebimento da requisição de, precedida de verificação pelo requisitante de corresponder ao item previsto no orçamento a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:

- I. quantidade e qualidade a ser adquirida ou contratada;
- II. regime de compra ou contratação: rotina ou urgente;
- III. informações especiais sobre a compra e/ou contratação dos serviços.

**Art. 9º.** Será realizada, sempre que possível, pesquisa prévia de preços, por meio de cotações sobre o valor dos bens, obras e serviços, para fins de assegurar condições de negociação e

contratação com a maior vantajosidade esperada, que serão documentadas ou certificadas no processo respectivo.

**Art. 10º.** Quando não houver referências suficientes no mercado dos preços a serem praticados, poderão ser obtidas informações sobre contratações e valores anteriormente praticados pelo fornecedor dos serviços pretendidos, ou mesmo de contratações anteriores realizadas pela PROMOVE, observadas as correções inflacionárias e de índices oficiais de preços no período.

**Art. 11º.** As contratações deverão ser compatibilizadas com a disponibilidade orçamentário-financeira, identificável junto ao Departamento Financeiro.

**Art. 12º.** Serão exigidos, dentre outros documentos, para fins de efetivar a contratação:

I. Para pessoas físicas autônomas, cópias de RG, de CPF/MF, de comprovante de endereço, de comprovante de inscrição no INSS, de CCM, de comprovante de inscrição junto a órgão de classe e CNH, estes quando necessário;

II. Para pessoas jurídicas, de cópia do contrato ou estatuto social, de certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal, quando aplicáveis, bem como junto ao FGTS e registros junto a órgãos de classe ou fiscalização, quando exigidos por lei, bem como alvarás de instalação/funcionamento

e certificações, inclusive ambientais, sempre que necessário ou no interesse da PROMOVE.

**Art. 13º.** O regime de contratações procurará seguir, preferencialmente e dentro de critérios de razoabilidade e efetividade, o fluxo e ordem das solicitações, observada, sempre que possível, a maior antiguidade do pedido.

**Art. 14º.** Nos procedimentos de contratação será diferenciado o regime entre rotina, para os casos habituais ou programados, em que se disponha de estoque ou de prestador executando devidamente a obra ou serviço; ou de urgência, para os casos imprevistos, imprevisíveis ou de implantação de projetos e serviços pela PROMOVE, sempre que assim se mostrar necessário; ou ainda colaboração, para as contratações de dirigentes executivos junto às diretorias e/ou membros de equipes técnicas para implantação ou responsabilidade técnica sobre projetos a serem desenvolvidos e/ou executados pela PROMOVE.

**Parágrafo único.** O setor requisitante deverá informar, no mínimo e obrigatoriamente, a necessidade e justificativa da contratação e o regime a ser adotado.

**Art. 15º.** Para as contratações em regime de urgência poderá ser dispensada a pesquisa prévia de preços, especialmente, embora não se limitando, aos seguintes casos:

- I. De aquisições/compras de medicamentos, em regime de urgência ou por decisão judicial ou administrativa;
- II. De manutenção ou reforme de unidades prediais ou estabelecimentos, desde que configure risco iminente à segurança dos colaboradores e/ou usuários;
- III. De casos fortuitos ou de força maior, ou seja, fatos e/ou ocorrências imprevisíveis ou de difícil previsão, que gera um ou mais efeitos e/ou consequências inevitáveis que demandem pronta intervenção resolutiva da PROMOVE;
- IV. Para contratações iniciais em período de implantação e viabilização de projetos.

**Art. 16.** A Diretoria responsável poderá modificar o regime de contratação, de modo motivado, sempre que discordar da classificação inicial.

**Art. 17.** Considera-se menor custo, para fins de vantajosidade da contratação, aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, preferencialmente observado o critério do menor preço monetário, sem prejuízo da qualidade mínima pelo bem ou serviço expectado.



## Ajudando a Superar Barreiras

**Parágrafo único.** Além de termos monetários, poderão ser observados, cumulativamente ou não, os seguintes aspectos:

- I. Custos de transportes seguro até o local da entrega;
- II. Forma de pagamento;
- III. Prazo de entrega;
- IV. Facilidade de entrega nas unidades;
- V. Agilidade na entrega nas unidades;
- VI. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII. Disponibilidade de serviços;
- VIII. Quantidade e qualidade do produto;
- IX. Assistência técnica;
- X. Garantia dos produtos

**Art. 18.** As contratações poderão ser de diversas categorias conforme a necessidade para fins de aquisição, realização ou alienação.

**Parágrafo primeiro.** Considerar-se-á material de consumo qualquer bem que atenda às necessidades operacionais.

**Parágrafo segundo.** Considerar-se-á bem permanente todo equipamento, mobiliário ou infraestrutura que atendam a necessidade predial.

**Parágrafo terceiro.** Considerar-se-á contratação de serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da PROMOVE, por meio de processo de terceirização, envolvendo áreas como: instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação, publicidade, seguro, consultoria e assessoria especializada, hospedagem, alimentação, serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação; dentre outros.

**Art. 19.** Para fins do presente Regulamento, considera-se contratação de pequeno valor a aquisição de insumos, materiais ou serviços regulares, de uso comum, tais como papéis, cópias, água, gás, café ou similares e pequenos deslocamentos operacionais, destinados a suprir a utilização rotineira ou viabilizar atividades nas unidades atendidas pela PROMOVE, cujo montante não exceda o limite máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, somadas todas as despesas realizadas por todos os Departamentos da respectiva unidade gerida.

**Parágrafo único.** As despesas referidas neste dispositivo deverão ser registradas e submetidas a controle, aptas a eventual prestação de contas.

Promove Ação Sócio Cultural: R Professora Jacira de Carvalho, 70 - Jaçanã - São Paulo - SP - Cep: 02257-010 Fone/Fax.: (011) 2249-5539 Site: www.promove.org.br - E-mail: promove@promove.org.br

## Ajudando a Superar Barreiras

**Art. 20.** As contratações de pequeno valor serão de responsabilidade do coordenador responsável da unidade gerida ou pelo diretor imediato, na ausência daquele.

**Art. 21.** O coordenador responsável da unidade gerida deverá realizar a prestação de contas das compras de pequeno valor ao Departamento Financeiro.

**Art. 22.** As contratações de pequeno valor não estarão sujeitas aos critérios estabelecidos para as demais contratações, em conformidade com este Regulamento.

**Art. 23.** A Prestação de Serviço envolverá o emprego de atividade de terceiros, que poderá envolver a cessão de mão-de-obra, ou seja, a colocação à disposição da PROMOVE, em suas dependências ou nas dependências de terceiros, de trabalhadores que realizem serviços esporádicos ou contínuos, deverá ser realizado processo administrativo interno de contratação.

**Art. 24.** O recebimento dos bens ou materiais e o início dos serviços será realizado pelo Setor requisitante, responsável pela conferência dos mesmos, consoante às especificações

contidas no pedido de contratação, devendo encaminhar a cópia da Nota Fiscal atestada imediatamente ao Departamento Financeiro, por e-mail, e, posteriormente, via malote ou correio.

**Art. 25.** Para fins deste Regulamento, o cadastro de fornecedores ou colaboradores consistirá no credenciamento dos mesmos para que participem de fornecimento de bens, obras ou serviços, no âmbito da PROMOVE.

**Parágrafo único.** O cadastramento será realizado de forma sistemática através de coleta, análise e atualização de dados, informações e/ou documentos relativos a fornecedores/colaboradores e suas linhas de fornecimento, bem como acompanhamento de seu desempenho em processos de contratação e de execução de fornecimento de bens e/ou serviços diretos à PROMOVE ou junto a terceiros.

**Art. 26.** Caberá também ao Departamento de Compras, de posse dos dados e documentos fornecidos, proceder à inclusão do novo fornecedor/colaborador no cadastro de fornecedores da PROMOVE.

**Art. 27.** A coleta de dados do fornecedor poderá ser efetuada pessoalmente, desde que apresente o rol de documentos estabelecidos.

Promove Ação Sócio Cultural: R Professora Jacira de Carvalho, 70 - Jaçanã - São Paulo - SP - Cep: 02257-010 Fone/Fax.: (011) 2249-5539 Site: www.promove.org.br - E-mail: promove@promove.org.br

## Ajudando a Superar Barreiras

**Art. 28.** Visando ampliar o rol de prestadores/colaboradores, a PROMOVE, sempre que necessário, para áreas que envolvam diversos prestadores em condições equivalentes ou semelhantes, poderá promover edital para o credenciamento simultâneo de mais de um prestador, observado sempre o mesmo preço máximo comum.

**Parágrafo primeiro.** A adesão de prestadores/colaboradores ao procedimento de credenciamento não representa obrigação de contratação dos mesmos pela PROMOVE, mas mera expectativa, pelo prazo que durar o mesmo, de que deterrão preferência na sua contratação, desde que sua proposta persista como mais vantajosa.

**Art. 29.** A fim de assegurar, especialmente para aquisições/compras ou serviços de pequena complexidade, de necessidade previsível, mas de ocorrência imprevisível durante o ano, a PROMOVE poderá promover edital para registro de preços de bens, obras e serviços, pelo prazo de até 12 meses, prorrogáveis, período em que os preços a serem praticados não poderão ser alterados pelos aderentes ao regime.

**Parágrafo primeiro.** A adesão de prestadores/colaboradores ao procedimento de registro de preços não representa obrigação de contratação dos mesmos pela PROMOVE, mas mera expectativa, pelo prazo que durar o registro, de que deterrão preferência na sua contratação, desde que sua proposta persista como mais vantajosa.

**Art. 30°.** Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, nos termos do Estatuto, com base na legislação vigente e princípio gerais de direito.

**Art. 31°.** O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pelo Conselho Administrativo.

São Paulo, 02 de agosto de 2019.



MARIA DILMA DE AENCAR  
Diretora Presidente

Promove Ação Sócio Cultural: R Professora Jacira de Carvalho, 70 - Jaçanã - São Paulo - SP - Cep: 02257-010 Fone/Fax.: (011) 2249-5539 Site: www.promove.org.br - E-mail: promove@promove.org.br



## REPUBLIÇÃO

### RESOLUÇÃO S.E. nº 002/2024

Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Escolas com atendimento em Ensino Regular e Ensino Integral nas Unidades Escolares Municipais de Educação Básica do município de Bertiooga e dá outras providências.

**Rubens Antônio Mandetta De Souza**, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Lei nº 9.394/96, que determina que Municípios incumbir-se-ão de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;

**CONSIDERANDO** o art. 34 da Lei Nº 9.394/96, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 628/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Bertiooga;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Resolução CNE/Câmara de Educação Básica Nº 7 de 14 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a ampliação da jornada escolar nas escolas municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para a garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir dos estudantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a promoção de um modelo que visa corresponsabilidade pela gestão do tempo educativo nas escolas do município, mediante ação intersetorial das áreas sociais, em articulação com as escolas, a fim de estruturar estratégias na busca do desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integrar junto à escola parcerias com a comunidade através de atividades educativas, culturais, esportivas e de estímulo ao exercício da cidadania;

**CONSIDERANDO** que a recuperação paralela é um projeto de apoio

pedagógico complementar voltado a estudantes com baixo rendimento escolar, tendo como objetivo a superação de dificuldades de aprendizagem, conforme artigo 24 da Lei Federal nº 9394/1996 e da Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Educação.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 2/17, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005/14, que determina a oferta de educação em tempo integral e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Disciplinar o funcionamento das ações do Ensino Regular e do Ensino Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Bertiooga do estado de São Paulo.

**Parágrafo Único.** As escolas deverão obedecer às disposições desta Resolução.

**Art. 2º.** As escolas municipais de Bertiooga oferecerão Ensino Regular e Ensino Integral, conforme os seguintes ciclos:

- I. Ciclo I: Alfabetização com duração mínima de 4 (quatro) anos;
- II. Ciclo II: Aprofundamento com duração mínima de 3 (três) anos;

**Art. 3º.** A carga horária do Ensino Regular e Ensino Integral serão:

- I. Ensino Regular (800 horas/ano): na Educação Infantil – Pré I e Pré II - e Ensino Fundamental – Anos Iniciais terá a carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos;
- II. Ensino Regular (1000 horas/ano): na Educação Infantil – Pré I e Pré II - e Ensino Fundamental – Anos Iniciais terá a carga horária anual de 1000 (mil) horas, distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos;
- III. Ensino Integral: na Educação Infantil – Pré I e Pré II - e Ensino Fundamental – Anos Iniciais terá a carga horária anual de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos;

**Art. 4º** A organização, funcionamento das Escolas Municipais e as horas de atividades com alunos serão disciplinados pelo quadro abaixo:

Nome da Escola	Horário – Ensino Regular	Horário – Educação Integral
EM GOVERNADOR MÁRIO COVAS JUNIOR	1º e 3º Anos (7h às 11h)	2º, 4º e 5º Anos (8h às 17h)
EM JOSE ERMIRIO DE MORAES FILHO	1º e 3º Anos (7h às 11h)	2º, 4º e 5º Anos (11h30 às 18h30)
EM JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1º e 2º Anos (7h às 11h)	3º, 4º e 5º Anos (11h30 às 18h30)
EMEIF "BORACÉIA"	1º e 2º Anos (14h30 às 18h30)	3º, 4º e 5º Anos (7h às 14h)
EM JOSE CARLOS BUZINARO	Pré I, Pré II, 1º e 2º Anos (14h30 às 18h30)	3º, 4º e 5º Anos (7h às 14h)
EM GENESIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	1º e 2º Anos (14h30 às 18h30)	4º e 5º Anos (7h às 14h)
EM HILDA STRENGER RIBEIRO	Pré I, Pré II, 1º e 2º Anos (14h30 às 18h30)	3º, 4º e 5º Anos (7h às 14h)
EM PROF.ª CRISTINA DOS SANTOS	Pré I, Pré II, 1º e 2º Anos (14h30 às 18h30)	3º, 4º e 5º Anos (7h às 14h)
EM PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA	1º e 2º Anos (14h30 às 18h30)	3º, 4º e 5º Anos (7h às 14h)
EM PROF. JOSÉ INACIO HORA	1º e 3º Anos (14h30 às 18h30)	2º, 4º e 5º Anos (7h às 14h)
EM GIUSFREDO SANTINI	1º e 2º Anos (14h30 às 18h30)	3º, 4º e 5º Anos (7h às 14h)
EM CAIUBURA	Pré I e 1º Ano (14h30 às 18h30)	2º, 3º e 4º Anos (7h às 14h)
EM JD VISTA LINDA	1º e 2º Anos (7h às 12h) 3º e 5º Anos (13h às 18h)	-----
EM MIRIAM DE ASSIS	Manhã: 7h às 11h; Tarde: 13h às 17h.	-----
EM MARIA LUCIA DE S. MONTEIRO	Manhã: 7h às 11h; Tarde: 13h às 17h.	-----
EM DINO BUENO	Manhã: 8h às 12h; Tarde: 13h às 17h.	-----
EM JD ALBATROZ	Manhã: 8h às 12h; Tarde: 13h às 17h.	-----

NEIM ZILMAR MOURA (PRÉ I e PRÉ II)	Manhã: 7h às 11h; Tarde: 13h às 17h.	-----
NEIM CHÁCARA VISTA LINDA (PRÉ I e PRÉ II)	Manhã: 8h às 12h; Tarde: 13h às 17h.	-----
NEIM BORACÉIA I (PRÉ I e PRÉ II)	Manhã: 7h às 11h; Tarde: 13h às 17h.	-----
NEIM AMILTON JOSÉ DO AMPARO (PRÉ I e PRÉ II)	Manhã: 8h às 12h; Tarde: 13h às 17h.	-----
NEIM TEODORO QUIRINO (PRÉ I e PRÉ II)	Manhã: 7h às 11h.	-----
EMIG NHEMBO E A PORÃ (PRÉ I e PRÉ II)	Manhã: 7h às 12h;	-----

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido o horário de atendimento nos Núcleos de Educação Infantil Municipal – NEIM, que ofertam a Educação Infantil - Berçários I e II e Maternais I e II - das 7h30 às 17h30, na seguinte forma:

- a) Período Matutino: das 7h30 às 12h;
- b) Período Vespertino: das 13h às 17h30.

**Art. 5º.** A organização curricular deverá se fundamentar na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, no Currículo Paulista e nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN da Educação Infantil, além dos documentos curriculares do Município de Bertiooga, de forma contextualizada e interdisciplinar e em consonância com o Projeto Político Pedagógico – PPP – da Unidade Escolar.

**Parágrafo Único.** As matrizes curriculares das etapas de ensino contemplarão:

I – Ensino Regular (800 horas/ano): serão distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Comum Nacional;

II - Ensino Regular (1000 horas/ano): serão distribuídas em 25 (vinte) horas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Comum Nacional;

III – Ensino Integral (1400 horas/ano): serão distribuídas da seguinte forma as 35 (trinta e cinco) horas semanais:

- a) 25 (vinte e cinco) horas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Comum Nacional;
- b) 10 (dez) horas semanais destinadas à parte diversificada do Currículo, de acordo com os Temas Contemporâneos Transversais:

1. **Meio Ambiente:** Educação Ambiental e Educação para o Consumo;
2. **Economia:** Trabalho, Educação Financeira e Educação



Fiscal;

3. **Saúde:** Educação Alimentar e Nutricional;
4. **Cidadania e Civismo:** Vida Familiar e Social; Educação para o Trânsito; Educação em Direitos Humanos; Direitos da Criança e Adolescente e Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso;
5. **Multiculturalismo:** Diversidade Cultural; Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras;
6. **Ciência e Tecnologia:** Ciência e Tecnologia.

IV – Ensino Integral (1800 horas/ano): serão distribuídas da seguinte forma as 45 (quarenta e cinco) horas semanais:

- c) 35 (trinta e cinco) horas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Comum Nacional;
- d) 10 (dez) horas semanais destinadas à parte diversificada do Currículo, de acordo com os Temas Contemporâneos Transversais:
  1. **Meio Ambiente:** Educação Ambiental e Educação para o Consumo;
  2. **Economia:** Trabalho, Educação Financeira e Educação Fiscal;
  3. **Saúde:** Educação Alimentar e Nutricional;
  4. **Cidadania e Civismo:** Vida Familiar e Social; Educação para o Trânsito; Educação em Direitos Humanos; Direitos da Criança e Adolescente e Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso;
  5. **Multiculturalismo:** Diversidade Cultural; Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras;
  6. **Ciência e Tecnologia:** Ciência e Tecnologia.

Art. 6º. A Matriz Curricular do Ensino Regular e do Ensino Integral serão:

I. **Educação Infantil – Berçários e Maternais – INTEGRAL:**

- a) “O eu, o outro e o nós” – 6 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanais;
- b) “Corpo, gestos e movimentos” – 6 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanais;
- c) “Traços, sons, cores e formas” – 6 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanais;
- d) “Escuta, fala, pensamento e imaginação” - 6 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanais;
- e) “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” - 6 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanais;
- f) Componentes Diversificados – 14 (catorze) horas e 40 (quarenta) minutos semanais.

II. **Educação Infantil – Berçários e Maternais – PARCIAL:**

- a) “O eu, o outro e o nós” – 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos semanais;;
- b) “Corpo, gestos e movimentos” – 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos semanais;
- c) “Traços, sons, cores e formas” – 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos semanais;
- d) “Escuta, fala, pensamento e imaginação” - 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos semanais;
- e) “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” - 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos semanais;
- f) Componentes Diversificados – 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos semanais.

III. **Educação Infantil – Pré I e Pré II – 800 horas/ano, os campos de experiência totalizam 20 (vinte) horas/semanais e distribuídas na seguinte estrutura:**

- a) “O eu, o outro e o nós” – 4 (quatro) horas semanais;
- b) “Corpo, gestos e movimentos” – 4 (quatro) horas semanais;
- c) “Traços, sons, cores e formas” – 4 (quatro) horas semanais;
- d) “Escuta, fala, pensamento e imaginação” - 4 (quatro) horas semanais;
- e) “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” - 4 (quatro) horas semanais;

IV. **Educação Infantil – Pré I e Pré II – 1400 horas/ano, os campos de experiência totalizam 35 (trinta e cinco) horas/semanais e distribuídas na seguinte estrutura:**

- a) “O eu, o outro e o nós” – 7 (sete) horas semanais;
- b) “Corpo, gestos e movimentos” – 5 (cinco) horas semanais;
- c) “Traços, sons, cores e formas” – 5 (cinco) horas semanais;
- d) “Escuta, fala, pensamento e imaginação” - 5 (cinco) horas semanais;
- e) “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” - 5 (cinco) horas semanais;
- f) Componentes Diversificados – 8 (oito) horas semanais.

V. **Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 800 horas/ano, o Ciclo de Alfabetização, contemplará as seguintes disciplinas e suas respectivas quantidades de horas semanais:**

- a) Língua Portuguesa – 8 (oito) horas semanais;
- b) Matemática - 7 (sete) horas semanais;
- c) Geografia – 1 (uma) hora semanal;
- d) História – 1 (uma) hora semanal;
- e) Ciências – 1 (uma) hora semanal;
- f) Arte – 1 (uma) hora semanal;
- g) Educação Física – 1 (uma) hora semanal.

VI. **Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1000 horas/ano**, o Ciclo de Alfabetização, contemplará as seguintes disciplinas e suas respectivas quantidades de horas semanais:

- a) Língua Portuguesa – 9 (nove) horas semanais;
- b) Matemática - 7 (sete) horas semanais;
- c) Geografia – 1 (uma) hora semanal;
- d) História – 1 (uma) hora semanal;
- e) Ciências – 3 (três) horas semanais;
- f) Arte – 2 (duas) horas semanais;
- g) Educação Física – 2 (duas) horas semanais.

VII. **Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1400 horas/ano**, o Ciclo de Aprofundamento, contemplará as seguintes disciplinas e suas respectivas quantidades de horas semanais:

- a) Língua Portuguesa – 7 (sete) horas semanais;
- b) Matemática - 7 (sete) horas semanais;
- c) Geografia – 1 (uma) hora semanal;
- d) História – 1 (uma) hora semanal;
- e) Ciências – 2 (duas) horas semanais;
- f) Arte – 3 (três) horas semanais;
- g) Educação Física – 3 (três) horas semanais;
- h) Inglês – 1 (uma) hora semanal;
- i) Componentes Diversificados – 10 (dez) horas semanais.

VIII. **Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1800 horas/ano**, o Ciclo de Aprofundamento, contemplará as seguintes disciplinas e suas respectivas quantidades de horas semanais:

- j) Língua Portuguesa – 8 (oito) horas semanais;
- k) Matemática - 8 (oito) horas semanais;
- l) Geografia – 2 (uma) hora semanal;
- m) História – 2 (uma) hora semanal;
- n) Ciências – 3 (duas) horas semanais;
- o) Arte – 3 (três) horas semanais;
- p) Educação Física – 3 (três) horas semanais;
- q) Inglês – 1 (uma) hora semanal;
- r) Componentes Diversificados – 15 (quinze) horas semanais.

**Art. 7º.** Na elaboração do horário escolar, a gestão da escola, deverá observar:

- I. Ensino Regular (**800 horas/ano**): carga horária mínima de 04 (quatro) aulas diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada aula, observando os intervalos dirigidos para todos os dias da semana;

II. Ensino Regular (**1000 horas/ano**): carga horária mínima de 05 (cinco) aulas diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada aula, observando os intervalos dirigidos para todos os dias da semana;

III. Ensino Integral (**1400 horas/ano**): carga horária mínima de 07 (sete) aulas diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada aula, observando os horários de almoço e intervalo dirigido para todos os dias da semana;

IV. Ensino Integral (**1800 horas/ano**): carga horária mínima de 09 (nove) aulas diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada aula, observando os horários de almoço e intervalo dirigido para todos os dias da semana;

**Art. 8º.** O Atendimento Educacional Especializado – AEE será ofertado nas Unidades Escolares do município, visando o diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes (registrados no Plano de Desenvolvimento Individual), definindo quais as atividades dos componentes curriculares serão desenvolvidas com o público alvo desta modalidade.

**Art. 9º.** A avaliação do desempenho escolar dos estudantes da Educação Básica se processará:

I. Na Educação Infantil, o processo de acompanhamento do desenvolvimento infantil precisa considerar o percurso trilhado pelos alunos, sem julgamentos ou atribuição de notas e fornecer elementos para a equipe repensar as práticas, devendo considerar a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano através de múltiplos instrumentos de registros (portfólios, fichas, relatórios, diálogos com a família, entre outros);

II. No Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em conformidade com a Resolução SE nº 08 de 18 de novembro de 2022 e suas atualizações.

**Parágrafo Único.** Os registros formais das avaliações de desempenho escolar dos componentes curriculares ofertados no contra turno poderão constituir insumos norteadores da avaliação final/global do educando, que, entretanto, isoladamente não poderão definir a continuidade ou não do estudante no ano subsequente ou o seu direito à certificação de conclusão do Ensino Fundamental.

**Art. 10.** No Ensino Integral poderão atuar os profissionais:

- I. docentes efetivos, para completar carga horária ordinária semanal do cargo;
- II. docentes excedentes, para composição da jornada de trabalho na própria instituição, e/ou de carga horária suplementar, de outra unidade escolar da rede municipal, sem descaracterizar a sua condição de excedência;
- III. docentes que manifestarem opção por extensão de carga horária complementar, observando a legislação específica;
- IV. docentes contratados para suprirem as vagas ainda existentes;

**Art. 11.** Caberá a Equipe Gestora da Unidade de Ensino organizar o



funcionamento da escola, observadas as cargas horárias estabelecidas nesta Resolução, bem como os princípios e concepções da Rede Municipal de Ensino, as legislações vigentes, e de acordo com as peculiaridades locais (territórios), abrangendo ações que visem:

- I. À atualização e reorientação curricular para o Ensino Regular (800 e 1000 horas/ano) e para o Ensino Integral (1400 horas/ano);
- II. À melhoria e à adequação de espaços, recursos e diversificação de materiais pedagógicos;
- III. Ao fomento de disciplinas eletivas e projetos inovadores;

**Art. 12.** O Ensino Regular e Integral têm como objetivo principal o pleno desenvolvimento de crianças e estudantes, em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural, na perspectiva de Educação Integral, baseando-se nos pressupostos:

- I. Da garantia dos direitos de aprendizagem e do desenvolvimento das competências previstas na BNCC;
- II. Da promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;
- III. Do fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais;
- IV. Do fomento ao esporte e lazer; e
- V. Do fortalecimento da convivência democrática e da cultura de paz.

**Art. 13.** Cabe à escola assegurar no Projeto Político Pedagógico tempos e espaços de recomposição da aprendizagem de alunos que apresentarem menor rendimento, conforme prevê o artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9394/1996.

**Parágrafo Único.** A escola deverá disciplinar os modos de executar a "recuperação" contínua e paralela dos alunos.

**Art. 14.** O Quadro de Profissionais nas escolas será provisionado considerando-se quantidade suficiente e adequada à carga horária do atendimento e às especificidades do currículo.

**Art. 15.** O planejamento das ações para adequação e melhoria dos espaços e da infraestrutura será realizado pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação em parceria com a Equipe Gestora das Escolas Municipais.

**Art. 16.** A Secretaria de Educação poderá baixar instruções que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

**Art. 17.** Fica revogada a Resolução SE nº 009/2023, de 18 de agosto de 2023.

**Art. 18 -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de janeiro de 2024 (Ref. PA 6177/2023).

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**  
Secretário de Educação

## REPUBLICAÇÃO

### TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária, **Aparecido Fernando da Silva**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n.129,

de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

### **RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o servidor **MARCOS VINICIUS SILVA DIAS**, Inspetor de alunos, Registro Funcional **4584**, da **EM Professor Delphino Stockler de Lima para o NEIM Irene Vaz Pinto Lyra**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n.129, de 29 de agosto de 1995.

**Bertioga, 23 de janeiro de 2024.**

**Aparecido Fernando da Silva**  
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Considerando a necessidade em informar aos municípios sobre interdições solicitadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, encaminho o presente Comunicado para publicação:

"COMUNICADO"

### **INTERDIÇÃO PARCIAL PASSEIO CICLISTICO DO CIRCUITO PÉ NA AREIA** **03/02/2024 - SÁBADO**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, através do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte, a pedido da SECRETARIA DE ESPORTES, comunica a interdição parcial de algumas ruas em razão dos evento **PASSEIO CICLISTICO DO CIRCUITO PÉ NA AREIA** no dia 3 de fevereiro de 2024 com a sua programação das 8h00 às 12h00.

A interdição será no formato siga e pare para reduzir os impactos no trânsito. O passeio terá o seguinte trajeto de 10 (dez) Km.:

- Largada ARENA ESPORTIVA PÉ NA AREIA
- AV TOME DE SOUZA sentido DOA
- RUA DR HUGO SANTOS
- Direita na RUA JOÃO RAMALHO sentido SESC
- Esquerda na R. HUMBERTO DA SILVA PIQUES até a portaria do SESC
- Segue pela RUA PROF FRANCISCA MATINS DA CUNHA até AV ANCHIETA
- Direita na AVENIDA ANCHIETA fazendo a rotatória pegando saída CENTRO
- Segue pela AVENIDA ANCHIETA até o CANAL DE BERTIOGA
- Esquerda na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO até da TENDA DE EVENTOS

Esquerda na AVENIDA TOMÉ DE SOUZA até a ARENA ESPORTIVA PÉ NA AREIA

Mário Marques

Departamento de Mobilidade Trânsito e Transporte

## EDITAL DE RENOVAÇÃO/ COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO Nº 02/2024 – DTT

RENOVAÇÃO DO "ALVARÁ PARA VANS ESCOLAR", SERVIÇO DE  
TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES

O DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em conformidade com as disposições da Lei. Municipal 258/98; regulamentada pelo Decreto Nº. 340/98, torna público o prazo para "COMPLEMENTAÇÃO" de documentos a ser entregue para novação de alvará do serviço de transporte coletivo de

estudantes. No período de 05/02/2024 à 29/02/2024, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 16:00h na DIRETORIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, localizada na Rua Elias Nehme n. 92, Centro – Bertioga/SP,

Oportunidade em que os permissionários de "Vans Escolar" deve dirigir-se ao Departamento de Trânsito – DTT, e complementar os documentos faltantes para renovação da licença e assim, atender as exigências legais.

As licenças com condições de serem deferidas serão renovadas após vistoria veicular que analisará as condições de enquadramento dos veículos à legislação e a padronização visual que é objeto de ato normativo em Lei.

Bertioga, 01 de fevereiro de 2024

  
Mario Marques  
Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte

## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2022	
CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	CNPJ: 48.096.044/0001-93
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e asseio, de natureza contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados na relação de endereços, das unidades que compõem as Secretarias Municipais, da Prefeitura do Município de Bertioga.	
MODALIDADE: Concorrência	
DATA: 26/01/2024	
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses	
VALOR: R\$ 9.089.480,16 (nove milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8074/2023	
CONTRATADA: POUADA MY POWER LTDA	CNPJ: 00.931.622/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.	
MODALIDADE: Pregão Presencial	
DATA: 29/01/2024	
PRAZO: 03 (três) meses	
VALOR: R\$ 167.493,60 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)	

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

### EXTRATO DE ADITIVO

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3586/2018	
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. (CNPJ: 27.595.780/0001-16)	
OBJETO: locação de veículos, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Administração.	
DATA: 29/01/2024	
PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 01/02/2024.	
VALOR: R\$ 206.545,92 (duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)	

I ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2021	
CONTRATADA: C.A.D.A – CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA – CASA DIA DE COSMOPOLIS	CNPJ: 03.585.678/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reabilitação de dependentes químicos do sexo masculino nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência.	



DATA: 26/01/2024
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 31/01/2024.
VALOR: R\$ 360.278,64 (trezentos e sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3376/2023	
CONTRATADA: SCOOPER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	CNPJ: 23.267.070/0001-06
OBJETO: Contratação de serviços especializados em segurança patrimonial com vigilância utilizando arma não letal (Taser de Choque) para atender as demandas do Centro Especializado em Saúde da Mulher e o Núcleo de Apoio à Criança Especial - NACE.	
DATA: 19/01/2024	
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 21/01/2024.	
VALOR: R\$ 258.727,68 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).	

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA**

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio**

PA 10379/12 – Gladys Zimmermann – Cancelada licença 9-538;  
PA 603/20 – Igor Ferreira de Souza – Indeferido;  
PA 3126/23 – Roberto Santos Costa – Revogado;  
PA 5096/04 – Petição 199/24 – Orlando Montes da Silva – Deferido isenção 50%;  
PA 8455/15 – Petição 189/24 – Edenilse Santos de Almeida – Deferido isenção 50%;  
PA 3325/05 – Petição 211/24 – Gerônimo Alves dos Satnos – Deferido isenção 50%;  
PA 1733/01 – Petição 243/24 – Marines dos Santos Silva – Deferido isenção 50%;  
PA 2944/95 – Petição 236/24 – Maria Margarida da Silva – Deferido isenção 50%;  
PA 7362/17 – Petição 226/24 – Natercio Lopes de Oliveira – Deferido isenção 50%;  
PA 3664/95 – Petição 306/24 – Rejane Fabiano – Deferido isenção 50%;  
PA 6071/12 – Petição 278/24 – Olinda Augusta T. Musciacchio – Deferido isenção 50%;  
PA 13903/96 – Petição 263/24 – Onélia Rodrigues – Deferido isenção 50%;  
PA 7362/17 – Petição 226/24 – Natercio Lopes de Oliveira – Deferido isenção 50%;  
PA 61/95 – Petição 325/24 – Josefa Alaide da Silva – Deferido isenção 50%;

PA 5476/15 – Petição 265/24 – Sonia Maria M. Esteves – Deferido isenção 50%;  
PA 11691/96 – Petição 273/24 – Pedro Artur da Cunha Esteves – Deferido isenção 50%;  
PA 7434/02 – Petição 282/24 – Marineis Andrade da Silva – Deferido isenção 50%;  
PA 7830/03 – Petição 307/24 – José Maria Tenório – Deferido isenção 50%;  
PA 5109/04 – Petição 297/24 – Nelson Augusto Gomes Carvalho – Deferido 50%;  
PA 6865/03 – Petição 227/24 – Lucia Taeko Tanaka Martins – Deferido isenção 50%;  
PA 637/24 – José Antônio Barbosa – Deferido;  
PA 11759/10 – Petição 5949/23 – Guilherme Ricardo da Silva – Indeferido;  
PA 503/24 – Alex de Souza Pereira – Indeferido;  
PA 3174/04 – Petição 242/24 – Maria Margarida da Silva – Deferido isenção 50%;

Rogério Gomes Campos  
Chefe de Fiscalização Ambulante  
Registro 6449

José Carlos de Oliveira da Silva  
Diretor de Abastecimento e Comercio  
Registro 6367

**Bertioga, 02 de Fevereiro de 2024.**



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023

REPUBLIÇÃO

RGF - ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	25.508.295,04	0,00	2.524.707,71	805.179,79	0,00	0,00	22.178.407,54	18.953.132,95	0,00	3.225.274,59
Recursos Não Vinculados de Impostos	25.508.295,04	0,00	2.524.707,71	805.179,79	0,00	0,00	22.178.407,54	18.953.132,95	0,00	3.225.274,59
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	231.338.398,57	116.468,47	30.518.875,36	10.636.038,31	6.682.203,64	0,00	183.384.812,79	85.879.701,18	0,00	97.505.111,61
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	14.596.418,01	0,00	2.932.642,19	0,00	0,00	0,00	11.663.775,82	7.908.182,34	0,00	3.755.593,48
Transferências do FUNDEB	1.481.065,37	0,00	672.702,40	0,00	0,00	0,00	808.362,97	35.402,51	0,00	772.960,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	13.115.352,64	0,00	2.259.939,79	0,00	0,00	0,00	10.855.412,85	7.872.779,83	0,00	2.982.633,02
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	13.278.110,24	0,00	1.039.626,60	7.087.054,89	0,00	0,00	5.151.428,75	10.245.814,55	0,00	(5.094.385,80)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.397.242,67	0,00	36.350,88	0,00	0,00	0,00	6.360.891,79	1.407.600,14	0,00	4.953.291,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.880.867,57	0,00	1.003.275,72	7.087.054,89	0,00	0,00	(1.209.463,04)	8.838.214,41	0,00	(10.047.677,45)
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	2.078.609,18	0,00	34.346,07	21.298,95	0,00	0,00	2.022.964,16	305.613,87	0,00	1.717.350,29
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	129.034.254,42	116.278,58	527.031,69	3.038.918,23	0,00	0,00	125.352.025,92	41.330.876,52	0,00	84.021.149,40
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e	9.784.038,58	116.278,58	112.086,72	1.284.452,08	0,00	0,00	8.271.221,20	9.024.952,30	0,00	(753.731,10)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	119.250.215,84	0,00	414.944,97	1.754.466,15	0,00	0,00	117.080.804,72	32.305.924,22	0,00	84.774.880,50

<b>Demais Vinculações Leais</b>	<b>65.077.209,27</b>	<b>189,89</b>	<b>25.685.337,55</b>	<b>288.618,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.103.063,83</b>	<b>24.315.787,99</b>	<b>0,00</b>	<b>14.787.275,84</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	33.169.918,30	0,00	24.782.421,58	0,00	0,00	0,00	8.387.496,72	17.197.285,92	0,00	(8.809.789,20)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.796.590,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796.590,20	94.822,94	0,00	1.701.767,26
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Leais	30.110.700,77	189,89	902.915,97	288.618,00	0,00	0,00	28.918.976,91	7.023.679,13	0,00	21.895.297,78
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>2.874.594,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.682.203,64</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.807.609,28)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.807.609,28)</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>4.399.203,09</b>	<b>0,00</b>	<b>299.891,26</b>	<b>200.148,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.899.163,59</b>	<b>1.773.425,91</b>	<b>0,00</b>	<b>2.125.737,68</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>84.277,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.277,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.277,52</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	54.300,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.300,90	0,00	0,00	54.300,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	29.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.976,62	0,00	0,00	29.976,62
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>256.930.971,13</b>	<b>116.468,47</b>	<b>33.043.583,07</b>	<b>11.441.218,10</b>	<b>6.682.203,64</b>	<b>0,00</b>	<b>205.647.497,85</b>	<b>104.832.834,13</b>	<b>0,00</b>	<b>100.814.663,72</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: 0

Emissão: 02/02/2024

1 de 1



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2023

REPUBLIÇÃO

RGF - ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

CAIO ARIAS  
 MATHEUS:25  
 762649806

ENG. CAIO MATHEUS  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA  
 VASQUES MARTINS  
 DINIZ:80080081800

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ  
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA  
 CARDOSO:275337808  
 84

ADRIANA SANTANA CARDOSO  
 CONTROLADORA

REPUBLIÇÃO



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RGF - ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>83.949.930,22</b>	<b>0,00</b>	<b>2.276.759,50</b>	<b>361.522,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.311.648,32</b>	<b>15.707.681,33</b>	<b>0,00</b>	<b>65.603.967,00</b>
Recursos Ordinários	83.949.930,22	0,00	2.276.759,50	361.522,40	0,00	0,00	81.311.648,32	15.707.681,33	0,00	65.603.967,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>172.621.824,66</b>	<b>455.574,45</b>	<b>4.926.489,13</b>	<b>890.429,51</b>	<b>6.310.525,53</b>	<b>0,00</b>	<b>160.038.806,04</b>	<b>77.380.256,77</b>	<b>0,00</b>	<b>82.658.549,27</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	26.480.473,81	0,00	1.545.022,10	17.500,00	0,00	0,00	24.917.951,71	22.156.219,80	0,00	2.761.731,91
Transferências do FUNDEB	4.970.380,78	0,00	591.390,20	0,00	0,00	0,00	4.378.990,58	4.566,47	0,00	4.374.424,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.833.965,77	0,00	214.208,98	0,00	0,00	0,00	4.619.756,79	3.792.428,98	0,00	827.327,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.101.071,76	0,00	1.139.374,76	2.148,95	0,00	0,00	(40.451,95)	1.833.954,95	0,00	(1.874.406,94)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.656.710,38	0,00	157.695,58	201.536,01	0,00	0,00	4.297.478,79	9.757.899,84	0,00	(5.460.421,05)
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.626.116,48	0,00	26.796,39	0,00	0,00	0,00	1.599.330,09	97.583,44	0,00	1.501.746,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.224.790,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.224.790,79	0,00	0,00	3.224.790,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	122.263,44	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	95.263,44	15.022.986,94	0,00	(14.927.723,50)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.162.544,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.544,75	0,00	0,00	1.162.544,75
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	6.310.525,53	0,00	(6.310.525,53)	0,00	0,00	(6.310.525,53)
Outros Recursos Vinculados	124.443.506,70	455.574,45	1.252.011,12	642.244,55	0,00	0,00	122.093.676,58	24.714.616,33	0,00	97.379.060,23
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>256.571.754,88</b>	<b>455.574,45</b>	<b>7.203.248,63</b>	<b>1.251.951,91</b>	<b>6.310.525,53</b>	<b>0,00</b>	<b>241.350.454,36</b>	<b>93.087.938,06</b>	<b>0,00</b>	<b>148.262.516,27</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: 0

Emissão: 02/02/2024

CAIO ARIAS  
 MATHEUS:25762  
 649806

ENG. CAIO MATHEUS  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA  
 VASQUES MARTINS  
 DINIZ:80080081800

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ  
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA  
 CARDOSO:27533780  
 884

ADRIANA SANTANA CARDOSO  
 CONTROLADORA





MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

Republicação

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	887.687.140,00
Previsão Atualizada	903.723.176,67
Receita Realizada	995.102.146,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	146.412.794,22
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	847.379.750,00
Dotação Atualizada	1.036.871.702,59
Despesas Empenhadas	954.137.770,78
Despesas Liquidadas	838.293.352,38
Despesas Pagas	805.167.427,73
Superávit Orçamentário	40.964.375,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	954.137.770,78
Despesas Liquidadas	838.293.352,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	730.349.216,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	727.703.110,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	725.937.046,95

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	129.835.008,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	47.023.014,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	47.023.014,79
Despesas Previdenciárias Pagas	47.023.014,79
Resultado Previdenciário	82.811.993,60
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha	(40.155.195,08)	(97.758.667,11)	243,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(72.942.889,02)	(78.748.031,63)	107,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>7.405.913,26</b>	<b>315.593,74</b>	<b>7.089.621,89</b>	<b>697,63</b>
Poder Executivo	7.405.215,63	315.593,74	7.089.621,89	0,00
Poder Legislativo	697,63	0,00	0,00	697,63
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>99.494.827,25</b>	<b>10.112.564,39</b>	<b>77.304.638,15</b>	<b>12.077.624,71</b>
Poder Executivo	94.593.497,45	10.112.564,39	72.923.246,49	11.557.686,57
Poder Legislativo	4.901.329,80	0,00	4.381.391,66	519.938,14
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>106.900.740,51</b>	<b>10.428.158,13</b>	<b>84.394.260,04</b>	<b>12.078.322,34</b>



MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

Republicação

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	137.774.774,66	<25%>	29,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	52.971.194,94	70%	91,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	103.932.687,70	(25.577.617,70)
Despesa de Capital Líquida	187.657.462,37	44.336.879,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	129.835.008,39	59.814.900,82	43.618.032,82	30.235.727,88
Despesas Previdenciárias	47.023.014,79	103.786.729,28	177.784.122,39	223.282.500,86
Resultado Previdenciário	82.811.993,60	(43.971.828,46)	(134.166.089,57)	(193.046.772,98)
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	793.404,45	(733.404,45)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	254.181,94	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	129.322.627,75	15,00 %	27,66
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 30/01/2024 17:00:01

CAIO ARIAS  
MATHEUS:257626  
49806

Ass  
CAIO ARIA  
MATHEUS:2576  
Dados: 2024.02.01 11:21:12  
-03'00

MIRIAN CAJAZEIRA  
VASQUES MARTINS  
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por  
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES  
MARTINS DINIZ:80080081800  
Dados: 2024.02.01 11:17:50 -03'00

ANDRESSA RODRIGUES  
LERNE  
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por  
ANDRESSA RODRIGUES LERNE  
GOUVEIA:39915456832  
Dados: 2024.02.01 11:15:30  
-03'00

ENG. CAIO MATHEUS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA  
CONTADORA  
CRC 308580/O





UG CONSOLIDADORA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

Republicação

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Grupo
			ATÉ O BIMESTRE / 2023
			RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>695.143.804,62</b>	<b>730.306.725,87</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		370.087.354,58	396.691.651,87
IPTU		189.461.000,00	198.142.653,45
ISS		40.232.000,00	44.145.874,82
ITBI		68.101.000,00	70.863.683,72
IRRF		37.450.000,00	43.645.344,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		34.843.354,58	39.894.095,57
Contribuições		15.551.000,00	13.548.388,99
Receita Patrimonial		22.016.488,71	30.271.865,29
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>		<b>21.917.488,71</b>	<b>30.006.286,90</b>
Outras Receitas Patrimoniais		99.000,00	265.578,39
Transferências Correntes		278.715.961,33	273.453.006,84
Cota-Parte do FPM		44.800.000,00	49.143.862,18
Cota-Parte do ICMS		36.800.000,00	32.543.622,22
Cota-Parte do IPVA		10.400.000,00	11.615.317,59
Cota-Parte do ITR		10.400,00	15.389,77
Transferências da LC 61/1989		216.000,00	184.565,84
Transferências do FUNDEB		59.500.000,00	57.578.673,84
Outras Transferências Correntes		126.989.561,33	122.371.575,40
Demais Receitas Correntes		8.773.000,00	16.341.812,88
<b>Outras Receitas Financeiras (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Correntes Restantes		8.773.000,00	16.341.812,88
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>		<b>673.226.315,91</b>	<b>700.300.438,97</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>		<b>74.555.500,00</b>	<b>77.764.255,63</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>		<b>25.000.000,00</b>	<b>68.524.226,58</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>		<b>109.023.872,05</b>	<b>118.506.938,28</b>
<b>Operações de Crédito (VIII)</b>		<b>78.355.070,00</b>	<b>103.932.687,70</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens		0,00	616.941,00
<b>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Alienações de Bens		0,00	616.941,00
Transferências de Capital		30.668.802,05	13.957.309,58
Convênios		29.063.210,00	10.841.179,99
Outras Transferências de Capital		1.605.592,05	3.116.129,59
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>		<b>30.668.802,05</b>	<b>14.574.250,58</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>		<b>778.450.617,96</b>	<b>792.638.945,18</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>		<b>703.895.117,96</b>	<b>714.874.689,55</b>



UG CONSOLIDADORA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

Repúblicação

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>745.778.195,98</b>	<b>716.186.392,98</b>	<b>661.938.469,90</b>	<b>653.820.118,86</b>	<b>5.575.122,05</b>	<b>42.219.677,29</b>	<b>42.200.687,41</b>
Pessoal e Encargos Sociais	292.408.953,99	286.614.979,87	286.501.593,26	283.307.264,79	2.523.761,52	192.353,32	192.353,32
<b>Juros e Encargos da Dívida (XIX)</b>	<b>16.733.000,00</b>	<b>16.236.312,54</b>	<b>16.236.312,54</b>	<b>16.236.312,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Despesas Correntes	436.636.241,99	413.335.100,57	359.200.564,10	354.276.541,53	3.051.360,53	42.027.323,97	42.008.334,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	436.636.241,99	413.335.100,57	359.200.564,10	354.276.541,53	3.051.360,53	42.027.323,97	42.008.334,09
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>729.045.195,98</b>	<b>699.950.080,44</b>	<b>645.702.157,36</b>	<b>637.583.806,32</b>	<b>5.575.122,05</b>	<b>42.219.677,29</b>	<b>42.200.687,41</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>58.102.555,00</b>	<b>50.293.915,43</b>	<b>50.293.915,43</b>	<b>50.293.915,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>231.844.341,62</b>	<b>187.639.025,87</b>	<b>126.042.530,55</b>	<b>101.034.956,94</b>	<b>1.514.499,84</b>	<b>35.201.429,33</b>	<b>35.103.950,74</b>
Investimentos	221.438.341,62	177.259.359,23	115.662.863,91	90.655.290,30	1.514.499,84	35.201.429,33	35.103.950,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.406.000,00	10.379.666,64	10.379.666,64	10.379.666,64	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV - XXVII)]</b>	<b>221.438.341,62</b>	<b>177.259.359,23</b>	<b>115.662.863,91</b>	<b>90.655.290,30</b>	<b>1.514.499,84</b>	<b>35.201.429,33</b>	<b>35.103.950,74</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>996.609,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>18.436,50</b>	<b>18.436,50</b>	<b>18.436,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.009.732.702,59</b>	<b>927.521.791,60</b>	<b>811.677.373,20</b>	<b>778.551.448,55</b>	<b>7.089.621,89</b>	<b>77.421.106,62</b>	<b>77.304.638,15</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>951.480.147,59</b>	<b>877.209.439,67</b>	<b>761.365.021,27</b>	<b>728.239.096,62</b>	<b>7.089.621,89</b>	<b>77.421.106,62</b>	<b>77.304.638,15</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>(70.306.763,41)</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>(97.758.667,11)</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				<b>(40.155.195,08)</b>			
<b>JUROS NOMINAIS</b>				<b>ATE O BIMESTRE / 2023</b>			
				<b>VALOR INCORRIDO</b>			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				<b>30.006.286,90</b>			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				<b>16.178.719,91</b>			
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>				<b>(83.931.100,12)</b>			
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>			
				Em 31/Dez/2022 (a)		ATÉ O BIMESTRE / 2023 (b)	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				<b>89.963.629,53</b>		<b>183.706.586,57</b>	
<b>(XXXIX) DEDUÇÕES (XL)</b>				<b>246.906.518,55</b>		<b>261.901.443,96</b>	
Disponibilidade de Caixa				246.906.518,55		261.901.443,96	
Disponibilidade de Caixa				259.143.120,89		268.812.116,22	
Bruta				5.551.672,34		117.166,10	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				6.684.930,00		6.793.506,16	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				0,00		0,00	
Demais Haveres Financeiros				(156.942.889,02)		(78.194.857,39)	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>				<b>(78.748.031,63)</b>		<b>(78.748.031,63)</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>				<b>(78.748.031,63)</b>		<b>(78.748.031,63)</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				<b>(72.942.889,02)</b>			





UG CONSOLIDADORA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

República

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	5.434.506,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = ( XI )	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(73.313.525,39)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = ( L ) - (XXXVI - XXXVII)	(87.141.092,38)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.412.794,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	146.412.794,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	40.307.390,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 29/01/2024 14:05:24

CAIO ARIAS

MATHEUS:257626  
49806

Assinado de forma digital por  
CAIO ARIAS  
MATHEUS:25762649806  
Dados: 2024.02.01 10:33:22  
-03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA

VASQUES MARTINS  
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por  
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES  
MARTINS DINIZ:80080081800  
Dados: 2024.02.01 10:30:41  
-03'00'

ANDRESSA

RODRIGUES LERNE  
GOUVEIA:399154568  
32

Assinado de forma digital por  
ANDRESSA RODRIGUES LERNE  
GOUVEIA:39915456832  
Dados: 2024.02.01 10:28:15  
-03'00'



MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

REPUBLIÇÃO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	335.244.000,00	356.797.556,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.461.000,00	198.142.653,45
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.101.000,00	70.863.683,72
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.232.000,00	44.145.874,82
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	37.450.000,00	43.645.344,31
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	114.083.000,00	115.525.468,74
2.1 - Cota-Parte FPM	54.800.000,00	60.076.849,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	50.000.000,00	55.261.730,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alíneas d e e	4.800.000,00	4.815.119,80
2.2 - Cota-Parte ICMS	46.000.000,00	40.679.527,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	231.572,21
2.4 - Cota-Parte ITR	13.000,00	19.237,09
2.5 - Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	14.518.282,11
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	449.327.000,00	472.323.025,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	21.856.600,00	22.022.711,14
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	90.475.150,00	95.938.686,47

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	59.907.000,00	58.208.794,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.907.000,00	58.208.794,29
6.1.1- Principal	59.500.000,00	57.578.673,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	407.000,00	630.120,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	37.643.400,00	35.555.962,70





**MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO**

REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	849.608,35
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	849.608,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	59.058.402,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	60.756.608,35	58.308.652,63	58.273.250,12	57.600.547,72	35.402,51
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.315.608,35	52.971.194,94	52.935.792,43	52.264.678,08	35.402,51
10.1.1- Educação Infantil	32.689.108,35	32.436.104,76	32.436.104,76	32.063.097,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	21.626.500,00	20.535.090,18	20.499.687,67	20.201.580,71	35.402,51
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.441.000,00	5.337.457,69	5.337.457,69	5.335.869,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.428.000,00	3.177.175,13	3.177.175,13	3.177.175,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.013.000,00	2.160.282,56	2.160.282,56	2.158.694,51	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	58.308.652,63	58.273.250,12	57.600.547,72	35.402,51	0,00	99.858,34
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.308.652,63	58.273.250,12	57.600.547,72	35.402,51	0,00	99.858,34
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	52.971.194,94	52.935.792,43	52.264.678,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.746.156,00	52.971.194,94	52.971.194,94	91,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR CONSIDERADO APÓS (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.820.879,43	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.735.330,16	849.608,35	849.608,35	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.735.330,16	849.608,35	849.608,35	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO**

REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	122.398.193,67	117.863.168,25	112.116.206,11	110.518.137,48	5.746.962,14
20.1- Educação Infantil	44.226.160,37	41.984.624,71	39.570.758,98	38.912.054,54	2.413.865,73
20.2- Ensino Fundamental	67.875.694,25	65.811.075,62	62.494.290,62	61.554.926,43	3.316.785,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	19.339,05	16.339,05	16.339,05	16.339,05	0,00
20.4- Educação Especial	10.277.000,00	10.051.128,87	10.034.817,46	10.034.817,46	16.311,41
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	183.154.802,02	176.171.820,88	170.389.456,23	168.118.685,20	5.782.364,65
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.620.268,72	87.617.582,36	85.187.405,22	84.155.693,39	2.430.177,14
21.1.1- Creche	59.401.144,53	53.159.228,14	52.245.235,26	51.654.007,87	913.992,88
21.1.2- Pré-escola	31.219.124,19	34.458.354,22	32.942.169,96	32.501.685,52	1.516.184,26
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	92.534.533,30	88.554.238,52	85.202.051,01	83.962.991,81	3.352.187,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	117.863.168,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	22.022.711,14
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af) )	2.111.104,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	137.774.774,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	118.080.756,26	137.774.774,66	29,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.314.698,57	22.203.593,84	22.203.593,84	2.111.104,73	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.718.741,90	21.630.847,63	21.630.847,63	2.087.894,27	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	595.956,67	572.746,21	572.746,21	23.210,46	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Até o Bimestre		
				(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		18.086.000,00		18.329.404,80		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		9.889.000,00		11.538.944,87		
31.1.1- Salário-Educação		8.087.000,00		9.395.282,99		
31.1.2- PDDE		1.000,00		2.042,07		
31.1.3- PNAE		1.768.000,00		1.919.350,22		
31.1.4- PNATE		33.000,00		10.720,20		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		211.549,39		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		8.197.000,00		6.790.459,93		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		28.333.598,32	27.627.405,56	25.144.361,27	24.362.427,24	2.483.044,29
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		2.723.000,00	2.819.708,68	1.893.414,51	1.893.414,51	926.294,17
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		3.703.633,17	3.087.844,64	2.806.404,64	2.700.812,59	281.440,00
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		2.138.974,69	2.136.742,45	2.070.027,80	2.070.027,80	66.714,65
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		19.767.990,46	19.583.109,79	18.374.514,32	17.698.172,34	1.208.595,47
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		211.488.400,34	203.799.226,44	195.533.817,50	192.481.112,44	8.265.408,94
33.1- Despesas Correntes		202.192.342,99	195.180.443,86	189.250.381,91	186.347.725,97	5.930.061,95
33.1.1- Pessoal Ativo		111.737.391,77	108.858.143,97	108.822.741,46	107.514.886,46	35.402,51
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		4.696.293,04	4.470.167,54	4.470.167,54	4.470.167,54	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		85.758.658,18	81.852.132,35	75.957.472,91	74.362.671,97	5.894.659,44
33.2- Despesas de Capital		9.296.057,35	8.618.782,58	6.283.435,59	6.133.386,47	2.335.346,99
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		9.156.057,35	8.478.782,58	6.143.435,59	5.993.386,47	2.335.346,99
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		(ah)		(ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR»		1.593.293,52		4.174.505,52		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		58.208.794,29		9.395.282,99		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		58.173.293,93		0,00		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.628.793,88		13.569.788,51		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.628.793,88		13.569.788,51		

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 26/01/2024 12:23:19  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

CAIO ARIAS

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS

ARIAS MATHEUS:25762649806

MATHEUS:25762649806 Dados: 2024.02.01 16:05:02 -0300

ENG. CAIO MATHEUS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES

MARTINS DINIZ:80080081800

Dados: 2024.02.01 12:34:11 -0300

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE

GOUVEIA:39915456832

Dados: 2024.02.01 12:20:01 -0300

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA  
CONTADORA  
CRC 308580/O

## SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através de seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **CLASSIFICAR**, os núcleos urbanos informais, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE
1.019/2023	Rua Fernando Pessoa, bairro: Boracéia (Qd. 39/lote 32)	REURB-S
11.654/2023	Av. Eng. Arq. Eduardo Correa de Costa Júnior, bairro: Vista Linda (Qd. U/ lote 14)	REURB-E

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

### COMUNIQUE-SE

Compareçam os requerentes e ou responsáveis técnicos, dos processos mencionados abaixo, para que atendam as solicitações conforme descritas nos processos. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
11.654/2023	Av. Eng. Arq. Eduardo Correa de Costa Júnior, bairro: Vista Linda (Qd. U/ lote 14)
6.908/2022	Rua Carlos Menezes Tavares, bairro: Indaiá (Qd. 36 / lote 203)

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

### NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO – CERPU, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitados através dos processos administrativos abaixo, e informa que foram emitidas as Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e Títulos de Legitimação Fundiária:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	CRF
4.657/2023	Alameda Um, bairro: São Lourenço (Qd. 13 / lotes 21,22,23 e 24)	001/2024
9.107/2023	Rua Manoel José Pinto, bairro: São Lourenço (Qd. Área Reservada – lote 07)	002/2024
10.635/2023	Av. de Distribuição Longitudinal, bairro: Maitinga (Qd. F/ lote 10)	003/2024

TÍTULO	PROC. ADM.	ENDEREÇO	LEGITIMADOS	MODALIDADE
1181/2024	4.657/2023	Alameda Um, bairro: São Lourenço (Qd. 13 / lotes 21,22,23 e 24)	I.F.C. – Apart – Hotéis e Eventos Eireli	REURB-E
1182/2024	9.107/2023	Rua Manoel José Pinto, bairro: São Lourenço (Qd. Área Reservada – lote 07)	SELMA HELENA GARCEZ PINTO e outros	REURB-E
1183/2024	10.635/2023	Av. de Distribuição Longitudinal, bairro: Maitinga (Qd. F/ lote 10)	JOSÉ DOS SANTOS GOMES e cônjuge JULIANA DE OLIVEIRA GOMES	REURB-E

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

### COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão ARQUIVADOS, conforme motivos descritos:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MOTIVO
6.195/2004	Av. Eng. Arq. Eduardo Correa de Costa Júnior, bairro: Vista Linda (Qd. U/ lote 14)	ARQUIVAR assunto sendo tratado em outro processo
4.351/2020	Rua Manoel Gajo, bairro: Vicente de Carvalho (Área 3 – Gleba II)	ARQUIVAR por falta de interesse
5.832/2020	Av. Aprovada 162, bairro: Jardim Raphael (Qd. 25 / lotes 11 e 12)	ARQUIVAR por falta de interesse
12.572/2022	Rua Juvenal Antonio Justo Santos, bairro: Chácaras (Qd. D/ lote 03)	ARQUIVAR por indeferimento
578/2023	Av. de Distribuição Longitudinal, bairro: Maitinga (Qd. E/ lote 20)	ARQUIVAR processo concluído
584/2023	Rua Miguel Seaid Bichir, bairro: Maitinga (Qd. B / lote 49)	ARQUIVAR processo concluído
1.988/2023	Rua Dr. Hugo Santos Silva, bairro: Maitinga (Qd. B/ lote 11)	ARQUIVAR processo concluído
4.772/2023	Rua Djalma Almeida de Oliveira, bairro: Jardim Albatroz (Qd. K/lote 61)	ARQUIVAR processo concluído

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

## DECRETOS

### DECRETO N. 4.380, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 3.967, de 21 de julho de 2022, que nomeou os membros do Conselho Diretor do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento - FUNESPA, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a indicação da Diretora do Departamento de Finanças, bem como a manifestação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, juntadas aos autos do processo administrativo n. 6506/2018;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.967, de 21 de julho de 2022, que nomeou o **CONSELHO DIRETOR** do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento **FUNESPA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

III – *Ivan Barbosa Brito – Técnico em Contabilidade, indicado para exercer a função de Assessor de Finanças do FUNESPA (em substituição ao servidor José Gilvaldo da Silva);*

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de janeiro de 2024. (PA 6506/2018)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



**DECRETO N. 4.381, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 261.343,30 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde - SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 261.343,30 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	472	R\$ 54.026,00	PESSOAL CIVIL - PESSOAL REQUISITADO DE SANTOS - REFERENTE A DEZEMBRO DE 2023
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.92.00	05.000.0000	487	R\$ 192.026,30	PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	604	R\$ 7.641,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS EM CAMPANHAS VACINAIS
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	609	R\$ 7.650,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS EM CAMPANHAS VACINAIS
TOTAL					R\$ 261.343,30	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 54.026,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
					R\$ 207.317,30	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS REPASSES CUSTEIO
TOTAL					R\$ 261.343,30	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 31 de janeiro de 2024.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**DECRETO N. 4.382, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera o Decreto Municipal n. 3.999, de 12 de setembro de 2022, que nomeou o Conselho Municipal do Idoso – CMI, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 18/2024-SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 9137/2021-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.999, de 12 de setembro de 2022, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

I – representantes do Poder Executivo:

g) Secretaria Municipal de Saúde:

1.1. Bianca Gansauskas de Andrade – titular;

1.2. ....

.....(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de fevereiro de 2024. (PA 9137/21-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**DECRETO N. 4.383, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024**

Inclui os Anexos I e II ao Decreto Municipal n. 4.379, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e disciplina a execução orçamentária do Município no exercício de 2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretoria do Departamento de Planejamento Orçamentário, nos autos do processo administrativo n. 797/2023-6;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, do Decreto Municipal n. 4.379, de 26 de janeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **INCLUÍDOS** ao **DECRETO MUNICIPAL N. 4.379, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e disciplina a execução orçamentária do Município no exercício de 2024, os **ANEXOS I E II** (integrantes deste Decreto).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 797/2023-6)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

# ANEXO I

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023 (LRF, ART. 13)													
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
DA RECEITA	INICIAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>824.151.761</b>	<b>89.083.687</b>	<b>105.141.361</b>	<b>62.064.116</b>	<b>54.761.144</b>	<b>70.492.735</b>	<b>55.715.645</b>	<b>58.505.065</b>	<b>64.542.598</b>	<b>56.160.253</b>	<b>60.862.037</b>	<b>74.169.828</b>	<b>72.653.292</b>
<i>Receita Tributária</i>	422.847.001	56.108.565	71.169.725	30.562.978	27.124.897	27.669.825	28.593.568	28.217.492	29.979.386	27.705.093	30.639.700	30.505.145	34.570.626
<i>Receita De Contribuições</i>	44.472.000	3.426.955	3.518.316	3.727.865	3.649.500	3.472.219	3.686.466	3.304.822	3.328.609	3.339.074	3.652.650	3.535.638	5.829.884
<i>Receita Patrimonial</i>	63.536.000	2.078.396	6.353.756	2.519.914	2.268.654	13.920.685	2.633.462	2.207.869	7.556.833	2.574.662	2.755.863	15.939.720	2.726.186
<i>Transferências Correntes</i>	282.550.060	26.332.620	23.407.054	24.506.110	21.176.321	24.570.586	19.930.038	23.799.445	22.697.795	21.692.448	22.825.740	23.284.656	28.327.249
<i>Outras Receitas Correntes</i>	10.746.700	1.137.151	692.509	747.250	541.771	859.420	872.111	975.438	979.976	848.976	988.084	904.670	1.199.347
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>78.762.000</b>	<b>520.137</b>	<b>322.070</b>	<b>3.036.942</b>	<b>4.029.363</b>	<b>2.727.291</b>	<b>6.320.040</b>	<b>6.532.426</b>	<b>7.399.816</b>	<b>9.599.261</b>	<b>8.844.240</b>	<b>1.096.592</b>	<b>28.333.822</b>
<i>Operações de Crédito</i>	67.800.000	447.745	277.245	2.614.264	3.468.561	2.347.710	5.440.424	5.623.251	6.369.918	8.263.248	7.613.309	943.970	24.390.355
<i>Alineação de Bens</i>	500.000	3.302	2.045	19.279	25.579	17.313	40.121	41.469	46.976	60.938	56.145	6.961	179.870
<i>Transferências de Capital</i>	10.462.000	69.090	42.781	403.399	535.223	362.268	839.494	867.706	982.922	1.275.075	1.174.785	145.661	3.763.597
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.</b>	<b>57.300.300</b>	<b>4.513.933</b>	<b>4.513.933</b>	<b>4.513.933</b>	<b>4.513.933</b>	<b>4.513.933</b>	<b>4.513.933</b>	<b>4.513.933</b>	<b>4.513.933</b>	<b>4.513.933</b>	<b>4.513.933</b>	<b>4.513.933</b>	<b>7.647.033</b>
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	40.730.300	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	6.266.200
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	16.570.000	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833
<b>TOTAL</b>	<b>960.214.060</b>	<b>94.117.758</b>	<b>109.977.364</b>	<b>69.614.991</b>	<b>63.304.440</b>	<b>77.733.960</b>	<b>66.549.618</b>	<b>69.551.424</b>	<b>76.456.347</b>	<b>70.273.447</b>	<b>74.220.210</b>	<b>79.780.353</b>	<b>108.634.147</b>

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PREVISÃO INICIAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.610.181,38	2.125.895,48	1.038.475,19	2.161.547,18	3.046.968,32	3.659.114,25	1.840.299,23	1.906.335,76	1.350.727,98	1.736.555,93	2.860.722,88	10.093.176,43	33.430.000,00
BERTPREV	125.635.229,85	1.002.769,03	74.278,63	66.697,36	215.513,36	827.082,47	1.740,48	222.116,00	6.779,68	29.764,37	76.733,37	83.595,39	128.242.300,00
GOVERNO E GESTÃO	8.257.983,00	829.577,75	989.900,39	3.874.851,28	937.712,97	1.105.201,30	1.171.832,22	859.853,76	1.415.480,59	881.967,87	1.329.005,35	2.057.270,54	23.710.637,00
SERVIÇOS URBANOS	39.388.586,67	1.033.284,61	5.270.669,55	5.215.547,41	14.893.777,51	1.239.530,53	3.489.774,31	3.548.478,78	2.622.389,19	1.221.083,95	2.127.980,03	940.697,47	80.991.800,00
EDUCAÇÃO	40.397.275,58	36.841.687,10	12.510.910,03	11.389.740,80	9.159.658,34	13.726.273,24	15.964.230,72	9.561.264,24	10.822.998,84	11.552.653,67	10.958.898,75	16.854.608,70	199.740.200,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	5.121.192,43	1.114.572,28	3.606.082,74	1.427.402,82	1.459.132,29	1.212.175,02	1.179.759,49	1.149.816,10	1.373.316,54	1.348.954,25	922.174,51	1.872.565,52	21.787.144,00
MEIO AMBIENTE	2.083.329,65	1.061.209,56	1.264.424,86	1.658.305,57	1.553.823,78	1.477.405,57	831.713,07	1.142.962,35	973.416,21	1.293.996,89	1.273.984,72	2.377.027,77	16.991.600,00
PLANEJAMENTO URBANO	705.271,39	616.196,09	557.288,66	673.410,45	505.533,81	640.371,53	571.493,84	646.137,47	531.936,12	464.730,97	580.035,01	830.594,66	7.323.000,00
SEGURANÇA E MOBILIDADE	16.106.109,34	4.080.194,10	12.511.636,53	3.481.136,75	5.764.603,06	4.686.377,61	2.771.024,46	2.707.305,33	2.556.600,73	4.899.624,01	2.249.314,01	4.264.736,27	66.078.662,20
SAÚDE	38.677.351,66	5.884.805,38	5.055.696,65	42.223.675,51	8.997.505,24	5.798.143,13	9.233.154,09	5.792.609,62	6.920.918,84	7.764.539,36	5.816.411,88	9.298.272,64	151.463.084,00
OBRAS E HABITAÇÃO	24.797.644,81	997.192,90	5.114.436,35	3.721.491,31	21.170.278,03	27.155.461,41	3.819.781,37	1.063.160,88	288.519,58	238.148,00	2.062.443,18	2.542.991,30	92.969.167,64
PROCURADORIA GERAL	1.841.731,35	388.798,89	389.464,03	480.579,14	358.108,12	574.057,74	509.222,76	522.020,00	464.190,80	439.571,23	562.696,35	812.559,61	7.343.000,00
ADMINISTRAÇÃO	27.708.993,20	2.120.168,83	1.612.671,32	1.436.508,31	1.478.552,50	1.046.196,86	1.083.653,09	1.254.828,92	888.100,43	2.066.245,50	1.760.230,51	2.042.960,34	44.499.109,81
FAZENDA	29.472.610,68	1.829.701,35	1.447.770,55	3.330.716,78	3.013.714,98	926.604,74	3.266.277,47	2.010.491,44	1.620.739,46	2.066.709,71	3.868.991,99	6.155.876,21	59.010.205,35
ESPORTE E LAZER	1.308.637,17	358.927,22	5.615.045,55	322.349,65	283.461,84	319.463,40	481.517,75	255.257,50	272.322,15	352.134,15	872.680,28	525.603,33	10.967.400,00
TURISMO E CULTURA	4.180.707,16	1.310.327,24	1.063.262,59	1.252.657,29	2.495.267,46	1.194.748,70	332.504,34	1.249.440,25	902.566,02	112.605,30	1.043.226,55	529.437,11	15.666.750,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>367.292.835,31</b>	<b>61.595.307,79</b>	<b>58.122.013,63</b>	<b>82.716.617,62</b>	<b>75.333.611,60</b>	<b>65.588.207,50</b>	<b>46.547.978,68</b>	<b>33.892.078,38</b>	<b>33.011.003,16</b>	<b>36.469.285,16</b>	<b>38.365.529,37</b>	<b>61.281.973,28</b>	<b>960.214.060,00</b>



# ANEXO II

## CRONOGRAMA DA RECEITA

Tabela 1 - Projeção em Valores Absolutos (Bimestre)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
		<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>824.151.761</b>	<b>194.225.048</b>	<b>116.825.260</b>	<b>126.208.381</b>	<b>123.047.663</b>
<i>Receita Tributária</i>	422.847.001	127.278.291	57.687.875	56.263.394	58.196.878	58.344.794	65.075.770
<i>Receita De Contribuições</i>	44.472.000	6.945.271	7.377.365	7.158.686	6.633.431	6.991.725	9.365.522
<i>Receita Patrimonial</i>	63.536.000	8.432.152	4.788.569	16.554.147	9.764.701	5.330.525	18.665.906
<i>Transferências Correntes</i>	282.550.060	49.739.674	45.682.430	44.500.623	46.497.240	44.518.187	51.611.905
<i>Outras Receitas Correntes</i>	10.746.700	1.829.659	1.289.020	1.731.531	1.955.413	1.837.059	2.104.017
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>78.762.000</b>	<b>842.208</b>	<b>7.066.305</b>	<b>9.047.331</b>	<b>13.932.241</b>	<b>18.443.501</b>	<b>29.430.414</b>
<i>Operações de Crédito</i>	67.800.000	724.990	6.082.825	7.788.134	11.993.169	15.876.557	25.334.325
<i>Alienação de Bens</i>	500.000	5.347	44.859	57.435	88.445	117.084	186.831
<i>Transferências de Capital</i>	10.462.000	111.871	938.621	1.201.762	1.850.627	2.449.860	3.909.258
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.</b>	<b>57.300.300</b>	<b>9.027.867</b>	<b>9.027.867</b>	<b>9.027.867</b>	<b>9.027.867</b>	<b>9.027.867</b>	<b>12.160.967</b>
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	40.730.300	6.266.200	6.266.200	6.266.200	6.266.200	6.266.200	9.399.300
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	16.570.000	2.761.667	2.761.667	2.761.667	2.761.667	2.761.667	2.761.667
<b>TOTAL</b>	<b>960.214.060</b>	<b>204.095.122</b>	<b>132.919.431</b>	<b>144.283.578</b>	<b>146.007.771</b>	<b>144.493.657</b>	<b>188.414.500</b>

Tabela 2 - Rateio (Bimestre)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
		<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>100,00%</b>	<b>23,57%</b>	<b>14,18%</b>	<b>15,31%</b>	<b>14,93%</b>
<i>Receita Tributária</i>	100,00%	30,10%	13,64%	13,31%	13,76%	13,80%	15,39%
<i>Receita De Contribuições</i>	100,00%	15,62%	16,59%	16,10%	14,92%	15,72%	21,06%
<i>Receita Patrimonial</i>	100,00%	13,27%	7,54%	26,05%	15,37%	8,39%	29,38%
<i>Transferências Correntes</i>	100,00%	17,60%	16,17%	15,75%	16,46%	15,76%	18,27%
<i>Outras Receitas Correntes</i>	100,00%	17,03%	11,99%	16,11%	18,20%	17,09%	19,58%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1,07%</b>	<b>8,97%</b>	<b>11,49%</b>	<b>17,69%</b>	<b>23,42%</b>	<b>37,37%</b>
<i>Operações de Crédito</i>	100,00%	1,07%	8,97%	11,49%	17,69%	23,42%	37,37%
<i>Alienação de Bens</i>	100,00%	1,07%	8,97%	11,49%	17,69%	23,42%	37,37%
<i>Transferências de Capital</i>	100,00%	1,07%	8,97%	11,49%	17,69%	23,42%	37,37%
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.</b>	<b>100,00%</b>	<b>15,76%</b>	<b>15,76%</b>	<b>15,76%</b>	<b>15,76%</b>	<b>15,76%</b>	<b>21,22%</b>
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	100,00%	15,38%	15,38%	15,38%	15,38%	15,38%	23,08%
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%

<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>21,26%</b>	<b>13,84%</b>	<b>15,03%</b>	<b>15,21%</b>	<b>15,05%</b>	<b>19,62%</b>
--------------	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

**Tabela 3 - Composição da Receita (Bimestre)**

<b>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>1º Bim</b>	<b>2º Bim</b>	<b>3º Bim</b>	<b>4º Bim</b>	<b>5º Bim</b>	<b>6º Bim</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>85,83%</b>	<b>95,16%</b>	<b>87,89%</b>	<b>87,47%</b>	<b>84,27%</b>	<b>80,99%</b>	<b>77,93%</b>
<i>Receita Tributária</i>	44,04%	62,36%	43,40%	39,00%	39,86%	40,38%	34,54%
<i>Receita De Contribuições</i>	4,63%	3,40%	5,55%	4,96%	4,54%	4,84%	4,97%
<i>Receita Patrimonial</i>	6,62%	4,13%	3,60%	11,47%	6,69%	3,69%	9,91%
<i>Transferências Correntes</i>	29,43%	24,37%	34,37%	30,84%	31,85%	30,81%	27,39%
<i>Outras Receitas Correntes</i>	1,12%	0,90%	0,97%	1,20%	1,34%	1,27%	1,12%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8,20%</b>	<b>0,41%</b>	<b>5,32%</b>	<b>6,27%</b>	<b>9,54%</b>	<b>12,76%</b>	<b>15,62%</b>
<i>Operações de Crédito</i>	7,06%	0,36%	4,58%	5,40%	8,21%	10,99%	13,45%
<i>Alienação de Bens</i>	0,05%	0,00%	0,03%	0,04%	0,06%	0,08%	0,10%
<i>Transferências de Capital</i>	1,09%	0,05%	0,71%	0,83%	1,27%	1,70%	2,07%
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.</b>	<b>5,97%</b>	<b>4,42%</b>	<b>6,79%</b>	<b>6,26%</b>	<b>6,18%</b>	<b>6,25%</b>	<b>6,45%</b>
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	4,24%	3,07%	4,71%	4,34%	4,29%	4,34%	4,99%
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	1,73%	1,35%	2,08%	1,91%	1,89%	1,91%	1,47%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 4 - Projeção em Valores Absolutos (Trimestre)**

<b>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>3º Trimestre</b>	<b>4º Trimestre</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>824.151.761</b>	<b>256.289.164</b>	<b>180.969.524</b>	<b>179.207.917</b>	<b>207.685.156</b>
<i>Receita Tributária</i>	422.847.001	157.841.268	83.388.291	85.901.971	95.715.471
<i>Receita De Contribuições</i>	44.472.000	10.673.136	10.808.186	9.972.505	13.018.172
<i>Receita Patrimonial</i>	63.536.000	10.952.066	18.822.802	12.339.364	21.421.769
<i>Transferências Correntes</i>	282.550.060	74.245.784	65.676.944	68.189.688	74.437.644
<i>Outras Receitas Correntes</i>	10.746.700	2.576.909	2.273.302	2.804.389	3.092.100
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>78.762.000</b>	<b>3.879.150</b>	<b>13.076.694</b>	<b>23.531.502</b>	<b>38.274.654</b>
<i>Operações de Crédito</i>	67.800.000	3.339.254	11.256.695	20.256.416	32.947.634
<i>Alienação de Bens</i>	500.000	24.626	83.014	149.384	242.977
<i>Transferências de Capital</i>	10.462.000	515.270	1.736.984	3.125.702	5.084.043
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.</b>	<b>57.300.300</b>	<b>13.541.800</b>	<b>13.541.800</b>	<b>13.541.800</b>	<b>16.674.900</b>
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	40.730.300	9.399.300	9.399.300	9.399.300	12.532.400
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	16.570.000	4.142.500	4.142.500	4.142.500	4.142.500
<b>TOTAL</b>	<b>960.214.060</b>	<b>273.710.113</b>	<b>207.588.018</b>	<b>216.281.219</b>	<b>262.634.710</b>



**Tabela 5 - Rateio  
(Trimestre)**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>100,00%</b>	<b>31,10%</b>	<b>21,96%</b>	<b>21,74%</b>	<b>25,20%</b>
<i>Receita Tributária</i>	100,00%	37,33%	19,72%	20,32%	22,64%
<i>Receita De Contribuições</i>	100,00%	24,00%	24,30%	22,42%	29,27%
<i>Receita Patrimonial</i>	100,00%	17,24%	29,63%	19,42%	33,72%
<i>Transferências Correntes</i>	100,00%	26,28%	23,24%	24,13%	26,34%
<i>Outras Receitas Correntes</i>	100,00%	23,98%	21,15%	26,10%	28,77%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>4,93%</b>	<b>16,60%</b>	<b>29,88%</b>	<b>48,60%</b>
<i>Operações de Crédito</i>	100,00%	4,93%	16,60%	29,88%	48,60%
<i>Alienação de Bens</i>	100,00%	4,93%	16,60%	29,88%	48,60%
<i>Transferências de Capital</i>	100,00%	4,93%	16,60%	29,88%	48,60%
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.</b>	<b>100,00%</b>	<b>23,63%</b>	<b>23,63%</b>	<b>23,63%</b>	<b>29,10%</b>
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	100,00%	23,08%	23,08%	23,08%	30,77%
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>28,51%</b>	<b>21,62%</b>	<b>22,52%</b>	<b>27,35%</b>

**Tabela 6 - Composição da Receita  
(Trimestre)**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>85,83%</b>	<b>93,64%</b>	<b>87,18%</b>	<b>82,86%</b>	<b>79,08%</b>
<i>Receita Tributária</i>	44,04%	57,67%	40,17%	39,72%	36,44%
<i>Receita De Contribuições</i>	4,63%	3,90%	5,21%	4,61%	4,96%
<i>Receita Patrimonial</i>	6,62%	4,00%	9,07%	5,71%	8,16%
<i>Transferências Correntes</i>	29,43%	27,13%	31,64%	31,53%	28,34%
<i>Outras Receitas Correntes</i>	1,12%	0,94%	1,10%	1,30%	1,18%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8,20%</b>	<b>1,42%</b>	<b>6,30%</b>	<b>10,88%</b>	<b>14,57%</b>
<i>Operações de Crédito</i>	7,06%	1,22%	5,42%	9,37%	12,55%
<i>Alienação de Bens</i>	0,05%	0,01%	0,04%	0,07%	0,09%
<i>Transferências de Capital</i>	1,09%	0,19%	0,84%	1,45%	1,94%
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.</b>	<b>5,97%</b>	<b>4,95%</b>	<b>6,52%</b>	<b>6,26%</b>	<b>6,35%</b>
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	4,24%	3,43%	4,53%	4,35%	4,77%
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	1,73%	1,51%	2,00%	1,92%	1,58%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

# CRONOGRAMA DA DESPESA

Tabela 7 - Projeção em Valores Absolutos (Bimestre)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
CÂMARA MUNICIPAL	33.430.000	3.736.077	3.200.022	6.706.083	3.746.635	3.087.284	12.953.899
BERTPREV	128.242.300	126.637.999	140.976	1.042.596	223.856	36.544	160.329
GOVERNO E GESTÃO	23.710.637	9.087.561	4.864.752	2.042.914	2.031.686	2.297.448	3.386.276
SERVIÇOS URBANOS	80.991.800	40.421.871	10.486.217	16.133.308	7.038.253	3.843.473	3.068.677
EDUCAÇÃO	199.740.200	77.238.963	23.900.651	22.885.932	25.525.495	22.375.653	27.813.507
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	21.787.144	6.235.765	5.033.486	2.671.307	2.329.576	2.722.271	2.794.740
MEIO AMBIENTE	16.991.600	3.144.539	2.922.730	3.031.229	1.974.675	2.267.413	3.651.012
PLANEJAMENTO URBANO	7.323.000	1.321.467	1.230.699	1.145.905	1.217.631	996.667	1.410.630
SEGURANÇA E MOBILIDADE	66.078.662	20.186.303	15.992.773	10.450.981	5.478.330	7.456.225	6.514.050
SAÚDE	151.460.703	44.562.157	47.276.991	14.795.648	15.025.764	14.685.458	15.114.685
OBRAS E HABITAÇÃO	92.971.549	25.794.838	8.835.928	48.325.739	4.882.942	526.668	4.605.434
PROCURADORIA GERAL	7.343.000	2.230.530	870.043	932.166	1.031.243	903.762	1.375.256
ADMINISTRAÇÃO	44.499.110	29.829.162	3.049.180	2.524.749	2.338.482	2.954.346	3.803.191
FAZENDA	59.010.205	31.302.312	4.778.487	3.940.320	5.276.769	3.687.449	10.024.868
ESPORTE E LAZER	10.967.400	1.667.564	5.937.395	602.925	736.775	624.456	1.398.284
TURISMO E CULTURA	15.666.750	5.491.034	2.315.920	3.690.016	1.581.945	1.015.171	1.572.664
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>960.214.060</b>	<b>428.888.143</b>	<b>140.836.250</b>	<b>140.921.819</b>	<b>80.440.057</b>	<b>69.480.288</b>	<b>99.647.503</b>

Tabela 8 - Rateio (Bimestre)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
CÂMARA MUNICIPAL	100,00%	11,18%	9,57%	20,06%	11,21%	9,24%	38,75%
BERTPREV	100,00%	98,75%	0,11%	0,81%	0,17%	0,03%	0,13%
GOVERNO E GESTÃO	100,00%	38,33%	20,52%	8,62%	8,57%	9,69%	14,28%
SERVIÇOS URBANOS	100,00%	49,91%	12,95%	19,92%	8,69%	4,75%	3,79%
EDUCAÇÃO	100,00%	38,67%	11,97%	11,46%	12,78%	11,20%	13,92%
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	100,00%	28,62%	23,10%	12,26%	10,69%	12,49%	12,83%
MEIO AMBIENTE	100,00%	18,51%	17,20%	17,84%	11,62%	13,34%	21,49%
PLANEJAMENTO URBANO	100,00%	18,05%	16,81%	15,65%	16,63%	13,61%	19,26%
SEGURANÇA E MOBILIDADE	100,00%	30,55%	24,20%	15,82%	8,29%	11,28%	9,86%
SAÚDE	100,00%	29,42%	31,21%	9,77%	9,92%	9,70%	9,98%
OBRAS E HABITAÇÃO	100,00%	27,74%	9,50%	51,98%	5,25%	0,57%	4,95%



<i>PROCURADORIA GERAL</i>	100,00%	30,38%	11,85%	12,69%	14,04%	12,31%	18,73%
<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	100,00%	67,03%	6,85%	5,67%	5,26%	6,64%	8,55%
<i>FAZENDA</i>	100,00%	53,05%	8,10%	6,68%	8,94%	6,25%	16,99%
<i>ESPORTE E LAZER</i>	100,00%	15,20%	54,14%	5,50%	6,72%	5,69%	12,75%
<i>TURISMO E CULTURA</i>	100,00%	35,05%	14,78%	23,55%	10,10%	6,48%	10,04%
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>44,67%</b>	<b>14,67%</b>	<b>14,68%</b>	<b>8,38%</b>	<b>7,24%</b>	<b>10,38%</b>

Tabela 9 - Composição da Despesa (Bimestre)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
		<i>CÂMARA MUNICIPAL</i>	3,48%	0,87%	2,27%	4,76%	4,66%
<i>BERTPREV</i>	13,36%	29,53%	0,10%	0,74%	0,28%	0,05%	0,16%
<i>GOVERNO E GESTÃO</i>	2,47%	2,12%	3,45%	1,45%	2,53%	3,31%	3,40%
<i>SERVIÇOS URBANOS</i>	8,43%	9,42%	7,45%	11,45%	8,75%	5,53%	3,08%
<i>EDUCAÇÃO</i>	20,80%	18,01%	16,97%	16,24%	31,73%	32,20%	27,91%
<i>DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA</i>	2,27%	1,45%	3,57%	1,90%	2,90%	3,92%	2,80%
<i>MEIO AMBIENTE</i>	1,77%	0,73%	2,08%	2,15%	2,45%	3,26%	3,66%
<i>PLANEJAMENTO URBANO</i>	0,76%	0,31%	0,87%	0,81%	1,51%	1,43%	1,42%
<i>SEGURANÇA E MOBILIDADE</i>	6,88%	4,71%	11,36%	7,42%	6,81%	10,73%	6,54%
<i>SAÚDE</i>	15,77%	10,39%	33,57%	10,50%	18,68%	21,14%	15,17%
<i>OBRAS E HABITAÇÃO</i>	9,68%	6,01%	6,27%	34,29%	6,07%	0,76%	4,62%
<i>PROCURADORIA GERAL</i>	0,76%	0,52%	0,62%	0,66%	1,28%	1,30%	1,38%
<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	4,63%	6,95%	2,17%	1,79%	2,91%	4,25%	3,82%
<i>FAZENDA</i>	6,15%	7,30%	3,39%	2,80%	6,56%	5,31%	10,06%
<i>ESPORTE E LAZER</i>	1,14%	0,39%	4,22%	0,43%	0,92%	0,90%	1,40%
<i>TURISMO E CULTURA</i>	1,63%	1,28%	1,64%	2,62%	1,97%	1,46%	1,58%
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**DOF - Diretora de Departamento de Planejamento e Orçamento**

RITA DE CÁSSIA SANTOS

**SPFI - Chefe do Departamento de Planejamento Financeiro**

VICTOR MENDES NETO

**DECRETO N. 4.384, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda - SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.36.00	01.000.0000	714	R\$ 7.000,00	COMPLEMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - POUPETEMPO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 49.000,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS MUNICIPAIS
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 56.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	716	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.92.00	01.000.0000	736	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.93.00	01.000.0000	737	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 56.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 02 de fevereiro de 2024.**

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 4.385, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 828.918,16 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação- SE; Obras e Habitação - SO; e Fazenda - SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 828.918,16 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito

reais e dezesseis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	201	R\$ 450.918,16	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2019
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	201	R\$ 200.000,00	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2019
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	204	R\$ 100.000,00	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2019
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	01.000.0000	646	R\$ 40.000,00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO DADE 176/18 - GLOSA DE SERVIÇOS NÃO CONSTANTE NO TERMO DE CONVÊNIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 38.000,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS MUNICIPAIS
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 828.918,16</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transferência transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.50.43.00	01.000.0000	153	R\$ 450.918,16	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.34.00	01.000.0000	156	R\$ 300.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	634	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	716	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.52.00	01.000.0000	718	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.39.00	01.000.0000	738	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.40.00	01.000.0000	739	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.52.00	01.000.0000	741	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 828.918,16</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 02 de fevereiro de 2024.**

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 4.386, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.887.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais).**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos - SU; e Segurança e Mobilidade - SC;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder



Executivo Municipal no valor de R\$ 1.887.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.92.00	01.000.0000	70	R\$ 1.216.000,00	PAGAMENTO DO REAJUSTE CONTRATUAL DO PERÍODO DE JAN/2023 A NOV/2023
01.23.03	06.181.0105.1.031	4.4.90.52.00	01.000.0000	426	R\$ 300.000,00	COMPRA DE ARMAS PARA O NOVO EFETIVO DA GUARDA CIVIL
01.23.04	04.122.0106.2.189	3.3.90.39.00	02.000.0000	447	R\$ 361.000,00	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - GRAVAÇÃO DE SPOTS - VINHETAS
TOTAL					R\$ 1.887.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 300.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 361.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT MULTAS
					R\$ 1.216.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 1.887.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

## EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS  
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

**PORTARIA N. 111, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - PRORROGA**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a retribuição pecuniária concedida à servidora **PRISCILA KESIA NERIS DOS SANTOS SILVA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6440, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**PORTARIA N. 112, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 29 de janeiro de 2024, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO** de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, e interessadas na construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, Faixa 1 – com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, conforme o processo administrativo n. 418/2024 (acompanhamento de Chamamento Público para contratação), composta pelos seguintes servidores:  
I - Pollyana Estefany Boletti, Reg. 6711 – Arquiteta;  
II - André Rogério de Santana – Reg. 5659 – Diretor do Departamento de Habitação;  
III - Rogério Araújo dos Santos, Reg. 281 – Chefe da Divisão de Infraestrutura.

**PORTARIA N. 113, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - DISPENSA**, a partir de 31 de janeiro de 2024, o servidor público

**LEANDRO GRANDE DIAS BELLO**, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Registro Funcional n. 4494, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, designado através da Portaria n. 417/2022.

**PORTARIA N. 114, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - DESIGNA**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **ELIO ROCIO FRANCO RIZZI**, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Registro Funcional n. 4517, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**PORTARIA N. 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - DESIGNA**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **ROSANGELA DE SOUSA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4873, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PRÉ-ESCOLA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**PORTARIA N. 116, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - PRORROGA**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HARIEL CARDOSO LOPES**, Fiscal, Registro Funcional n. 6331, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**PORTARIA N. 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, composta pelos seguintes servidores:  
I – Paulo Roberto de Castro Silva, Registro n. 3116;  
II – Valquíria Salotti, Registro n. 5166;  
III – Magda Penha Alves, Registro 985;  
IV – Manoel Fernandes de Jesus, Registro n. 817;  
V – Sueli Aparecida Silvestre, Registro 514;  
VI – Enio Nagai, Registro n. 5143;  
VII – Ellen Dayane Souza Lemos, Registro n. 5381.

**PORTARIA N. 118, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA**, a partir de 20 de dezembro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 018/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 5537/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:  
I – Rosney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;  
II – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;  
III – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

**PORTARIA N. 119, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA**, a partir de 20 de dezembro de 2023, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 018/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 5537/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**PORTARIA N. 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA**, a partir de 20 de dezembro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de

Fomento n. 019/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 4115/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:  
I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;  
II – Josarice Felix Celestino, Registro Funcional n. 2850;  
III – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

**PORTARIA N. 121, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA**, a partir de 20 de dezembro de 2023, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 019/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 4115/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**PORTARIA N. 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA**, a partir de 20 de dezembro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 020/2023, firmado com a OSC Viva Bairro, de que trata o processo administrativo n. 4273/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:  
I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;  
II – José Gilvaldo da Silva, Registro Funcional n. 6313;  
III – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

**PORTARIA N. 123, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA**, a partir de 20 de dezembro de 2023, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 020/2023, firmado com a OSC Viva Bairro, de que trata o processo administrativo n. 4273/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**PORTARIA N. 124, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - EXONERA**, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2024, a servidora pública **FERNANDA CASQUEIRO SOUZA**, Registro Funcional n. 4381, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 492/2013.

**PORTARIA N. 125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - EXONERA**, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o servidor público **LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL**, Registro Funcional n. 6344, do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, nomeado pela Portaria n. 83/2022.

**PORTARIA N. 126, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **MARCOS ANTONIO DA SILVA GONCALVES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 127, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **MARIANE DE ALENCAR PRADO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **NATHÁLIA ALINE ANDRADE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 129, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **FERNANDA ROSA RODRIGUES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **MEDICO VETERINARIO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 131, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **ANA CAMILA MACIEL GHEZZI DE ARAUJO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **MATHEUS CHRISTIAN DA SILVA AMANCIO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 133, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **ANA SPOLADORE FERREIRA DOS REIS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 134, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **KARINA BRAZ SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 135, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **GLAUBER TATARINO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



**PORTARIA N. 136, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **FABIO GONÇALVES DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Referência 3A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**PORTARIA N. 137, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **PAMELA ANDRESSA PARISI DE SOUZA PAULA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**PORTARIA N. 138, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **LUIZ FELIPE SOARES FREIRE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 139, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **LOURDES TERESINHA NEMET**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**PORTARIA N. 140, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **EMILIA MARTINS DA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **ROSEMEIRE ALEXANDRE MAFRA DE SOUZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS VIEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 143, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **RAQUEL EDITE DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **LIDIA OLIVEIRA DO PRADO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - PRORROGA**, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de janeiro de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o Decreto n. 4.377/2023, publicado no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1151, págs. 68/76:

Onde se lê na epígrafe e no final do Decreto:

**“DECRETO N. 4.377, DE 24 DE JANEIRO DE 2024”**

.....

**“Bertiooga, 24 de janeiro de 2024. (PA n. 7906/2023)”**

Leia-se:

**“DECRETO N. 4.377, DE 25 DE JANEIRO DE 2024”**

.....

**“Bertiooga, 25 de janeiro de 2024. (PA n. 7906/2023)”**

Bertiooga, 1º de fevereiro de 2024.

**Setor de Técnica Legislativa**

### RETIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o Decreto n. 4.378/2023, publicado no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1151, págs. 76:

Onde se lê na epígrafe e no final do Decreto:

**“DECRETO N. 4.378, DE 24 DE JANEIRO DE 2024”**

.....

**“Bertiooga, 24 de janeiro de 2024. (PA n. 7906/2023)”**

Leia-se:

**“DECRETO N. 4.378, DE 25 DE JANEIRO DE 2024”**

.....

**“Bertiooga, 25 de janeiro de 2024. (PA n. 7906/2023)”**

Bertiooga, 1º de fevereiro de 2024.

**Setor de Técnica Legislativa**

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.





# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes, latas,  
copos, garrafas vazias, etc



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água escoe  
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**